

**NAÇÕES  
UNIDAS**

**CEDAW**

**CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS  
AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS  
MULHERES**

---

**Comité sobre a Eliminação  
da Discriminação contra as Mulheres  
(CEDAW)**

**Relatórios submetidos pelos Estados-partes em conformidade  
com o Artigo 18.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas  
as Formas de Discriminação contra as Mulheres**

**Relatório Combinado do Estado-parte**

República de Cabo Verde

---

\* Relatório Combinado: Sétimo e Oitavo Relatórios  
12 de Agosto de 2010  
Original: PORTUGUÊS

# FICHA TÉCNICA

**Título:**

*Cabo Verde e CEDAW*  
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação  
contra as Mulheres

**Autoria/Organização:**

**Revisão e Colaboração:**

**Propriedade:**

Instituto Cabo-verdiano Para Igualdade e Equidade de Género  
(ICIEG)

**Financiador:**

**Projecto Gráfico e Diagramação:**

**Data:**

Julho de 2015 Praia- Cabo Verde

# ÍNDICE

## Apresentação

Discurso da Ministra Adjunta e da Saúde .....	7
---	---

## PARTE 1

Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres	17
A. Introdução .....	19
B. Aspectos positivos .....	19
C. Principais áreas de preocupação e recomendações .....	20
- Parlamento .....	20
- Visibilidade da Convenção, do Protocolo Opcional e do Comité Geral .....	21
- Instituição nacional dos direitos humanos .....	21
- Instituição nacional para o avanço das mulheres .....	22
- Medidas especiais temporárias .....	23
- Estereótipos e práticas prejudiciais .....	23
- Violência contra as mulheres .....	24
- Tráfico e exploração da prostituição .....	25
- Participação na vida política e pública .....	26
- Educação .....	27
- Emprego .....	28
- Saúde .....	29
- As mulheres rurais .....	30
- Grupos desfavorecidos das mulheres .....	31
- Relacionamento conjugal e familiar .....	32
- A colecta de dados .....	32
- Declaração de Beijing e Plataforma de Acção .....	33
- Divulgação e implementação .....	33
- Ratificação de outros tratados .....	34
- Acompanhamento das observações finais .....	34

## PARTE 2

Respostas à Lista de Perguntas relativas ao exame dos relatórios periódicos (sétimo e oitavo combinados) de Cabo Verde ao Comité da CEDAW .....	37
--	----

Quadro constitucional, legislativo e institucional .....	39
Instituições Nacionais de Direitos Humanos .....	48
Violência contra a mulher .....	50
Tráfico e prostituição forçada .....	51
Participação na vida política e pública .....	52
Educação .....	54
Emprego .....	56
Saúde .....	57
O casamento e as relações familiares .....	63
Alteração ao Artigo 20, parágrafo 1 .....	66
Anexos .....	67

### **PARTE 3**

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres ....	71
Introdução .....	73

#### **PRIMEIRA PARTE**

Factos e números essenciais .....	77
Situação demográfica e social .....	79
Situação económica .....	82
Situação política .....	83

#### **SEGUNDA PARTE**

Implementação das disposições estabelecidas pela Convenção na República de Cabo Verde..	85
Artigo 1.º e 2.º: Medidas legislativas destinadas à eliminação da discriminação contra as mulheres .....	87
Artigo 3.º: Medidas destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento e progresso das mulheres .....	95
Artigo 4.º: Medidas temporárias especiais .....	100
Artigo 5.º: Eliminação do estereótipo de inferioridade da mulher .....	103
Artigo 6.º: Eliminação do tráfico de mulheres e da prostituição forçada .....	109
Artigo 7.º: Participação das mulheres na vida pública e política .....	111
Artigo 8.º: Participação das mulheres nos negócios internacionais .....	113
Artigo 9.º: Nacionalidade das mulheres e dos filhos .....	114
Artigo 10.º: Igualdade de direitos dos homens e mulheres no domínio da educação e dos desportos .....	114
Artigo 11.º: Igualdade do homem e da mulher no direito ao trabalho .....	122

Artigo 12.º: Igualdade de direitos do homem e da mulher no domínio da saúde ....	125
Artigo 13.º: Igualdade de direitos do homem e da mulher no domínio económico e cultural .....	128
Artigo 14.º: As mulheres rurais .....	131
Artigo 15.º: Igualdade de tratamento relativo à capacidade jurídica e de escolha do domicílio .....	135
Artigo 16.º: Igualdade de direitos ao homem e a mulher em todas as questões decorrentes do casamento e nos assuntos familiares .....	136
ANEXOS .....	141
Anexo I - Legislação citada (em vigor) .....	143
Anexo II - Tratados Internacionais ou Regionais Citados .....	145
Anexo III - Documentação relevante consultada e/ou citada .....	147
Anexo IV - Informações Estatísticas .....	151



# Apresentação

---

Discurso da Ministra Adjunta  
e da Saúde



*Senhora Presidente do Comité Sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres*

*Senhoras e Senhores Membros do Comité Sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres*

*Minhas Senhores e meus Senhores*

É com imensa satisfação e enorme sentido de responsabilidade que o Estado de Cabo Verde aqui representado pela delegação que tenho a honra de dirigir, se apresenta neste fórum para partilhar os avanços e os desafios na senda da eliminação de todas as formas de discriminação das mulheres. Satisfação sim, porque apesar das enormes dificuldades de provocar mudanças em domínios que implicam com hábitos e factores sócio-culturais arraigados como é este domínio da igualdade de género, Cabo Verde tem podido implementar políticas que vêm contribuindo para a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres, traduzidas no desenvolvimento de um quadro legal adequado e na criação de condições institucionais e sociais que assegurem a sua aplicação. Mas apresentamo-nos aqui também cientes da responsabilidade que ainda temos de continuar nessa mesma senda e melhorar as nossas respostas e indicadores. Contamos que o diálogo que iremos ter nesta sala, contribuirá para o enriquecimento das soluções e medidas que vamos preparando face aos novos desafios.

Em complemento do relatório apresentado em 2012 e das respostas remetidas a este Comité, tenho o prazer de passar a enunciar mais algumas medidas e mudanças que entretanto concretizamos:

1. A nível Legislativo, para além das normas constitucionais e institucionais promotoras da igualdade entre os sexos e da eliminação de qualquer forma de discriminação das mulheres, produzidas entre 1975, data da independência nacional e o ano de 2012, as quais já foram objecto de caracterização nos relatórios submetidos pelo Estado de Cabo Verde a este Comité,

temos o prazer de partilhar convosco a notícia da recente aprovação da Portaria nº 25/2013, do Ministério de Defesa, que entrou em vigor a 18 de Abril de 2013. Ela “regula as condições específicas decorrentes da **prestação do serviço militar por cidadãos do sexo feminino**”. Especificamente elimina os factores de desigualdade com base no sexo, estabelece para as mulheres as mesmas liberdades e garantias reconhecidas aos homens, e salvaguarda os direitos das mulheres no exercício da maternidade.

2. Como foi referido nas respostas às questões colocadas por este Comité ao Relatório Combinado apresentado em 2010, a Lei Especial sobre a **Violência Baseada no Género**, que entrou em vigor em Março de 2011, permitiu ao Estado de Cabo Verde dar um importante passo em prol da promoção da Igualdade de Género, e posicionou-se, uma vez mais, contra qualquer tipo de violência baseada em percepções, construções, atitudes e comportamentos incompatíveis com os direitos humanos e com os direitos das mulheres em particular, reafirmando o seu engajamento no seu combate e definindo medidas de política para a sua criminalização, prevenção e erradicação, em sintonia com as recomendações emanadas das Nações Unidas, nomeadamente de promover e garantir o acesso das mulheres à justiça, de combater a impunidade, de melhorar o acesso a serviços de apoio e de reforçar as capacidades nacionais para a prevenção e fazer face ao problema.

Na esteira da entrada em vigor da mesma, foi concebido (2011-2015) e está sendo executado um Programa, que visa criar as condições necessárias – infra-estruturas, recursos humanos capacitados, institucionalização de novas práticas e sensibilização da sociedade em geral, para a implementação da Lei. Este Programa, contempla três grandes áreas de intervenção – prevenção da violência baseada no género, reforço dos serviços de apoio às vítimas e reforço institucional.

No âmbito da efectivação deste Programa várias acções têm sido desenvolvidas. Como resultado actualmente, para além dos serviços prestados pelas instituições que integram a Rede inter-institucional de apoio e de protecção às vítimas (Rede SOL), os Serviços do Património do Estado, disponibilizaram espaços (denominadas Casas de Passagem) para funcionarem como locais que, em caso de urgência, acolhem as mulheres

vítimas. Encontra-se em fase de construção, com conclusão prevista para 2014, a primeira Casa de Abrigo, uma obra co-financiada pelo Governo em parceria com uma organização da sociedade civil. Ainda no decorrer de 2013 serão criados três Centros de Apoio às Vítimas de Violência Baseada no Género, os quais garantirão a prestação de serviços integrados de apoio psicológico, jurídico e de protecção.

De igual modo, em Junho de 2013, finalizou o Projecto Piloto de Reabilitação de Homens Arguidos pela prática de Violência Baseada no Género, projecto implementado pelo Ministério da Justiça, em parceria com a instituição nacional promotora da igualdade de género. Os objectivos deste projecto são: promover a responsabilização dos homens pelo crime de VBG; auxiliar os homens autores de violência na construção de recursos e habilidades não violentas nas relações interpessoais e; promover a reflexão em torno de temáticas de género, masculinidade, violência e Direitos Humanos. Os resultados do piloto foram muito positivos, pelo que em Setembro de 2013 terá início a primeira fase de generalização deste serviço, possibilitando que até Setembro de 2014 seja garantido esse serviço de reabilitação em 11 dos 22 municípios do país. Entre os critérios de selecção para a primeira fase de generalização predomina a maior incidência de denúncias por crimes de VBG.

Ainda, neste momento decorrem os preparativos para dar início, em Setembro de 2013, à implementação do Plano de Capacitação para a Promoção da Igualdade de Género e a Prevenção e Erradicação da Violência Baseada no Género, dos profissionais dos sectores envolvidos na aplicação da Lei (Educação, Comunicação Social, Saúde e Polícia Nacional). Também em Setembro de 2013, terá início a segunda fase do Plano de Capacitação de Líderes Comunitários para a divulgação da Lei, que garantirá a implementação a todos os municípios do território nacional.

Na implementação do Programa, o Estado continua a trabalhar em estreita articulação com as organizações da sociedade civil, sendo de destacar nesta parceria, pelo seu engajamento e o forte impacto social os trabalhos desenvolvidos com a ONG Laço Branco, especialmente na introdução de novos paradigmas de masculinidade e pela promoção de atitudes não violentas em bairros que apresentam elevadas taxas de violência, sobretudo

na capital do país. Neste momento e com base nessa parceria encontra-se em fase de implementação a Campanha Nacional (mediática e de intervenção comunitária) “A mim é pai”, a qual promove a assunção duma paternidade responsável. Com recurso a spots radiofónicos, televisivos e a palestras, incentiva o desenvolvimento de posturas e atitudes mais responsáveis por parte dos pais e a sua co-responsabilização com o cuidado das crianças. O trabalho desenvolvido com esta organização, constitui um bom exemplo dos esforços de engajamento dos homens em prol da promoção da igualdade e um ganho na parceria entre o Estado e a Sociedade Civil.

3. É importante assinalar que na base dos resultados conseguidos, além do engajamento político encontram-se os esforços desenvolvidos na **Planificação e Avaliação**. Após a Avaliação dos Planos que vigoraram no período 2005-2011, foi elaborado o Programa de Acção para a Promoção da Igualdade de Género (2011-2012). Neste momento, encontram-se em fase final de elaboração o 3º Plano Nacional para a Promoção da Igualdade de Género e o 2º Plano Nacional de Combate a VBG. Em ambos casos, já foram finalizados os processos de análise documental e decorrem as fase de consulta para a recolha de subsídios no terreno. O desenvolvimento desta fase de consulta, conta com o apoio directo da Rede de Mulheres Parlamentares, a qual após ter sido objecto de acções de capacitação em temáticas relativas ao empoderamento das mulheres e transversalização e orçamentação sensível ao género, tem-se engajado activamente na promoção da igualdade de género. Neste momento, em parceria com a Associação de Mulheres Juristas, desenvolve um processo de consulta tendo como referência os círculos eleitorais, colocando o foco no estado de implementação da Lei VBG.

Reconhecendo que o desenho de políticas públicas tem de ser um processo sustentado por informações objectivas, outra área que tem sido objecto de particular atenção é a produção estatística, pelo que será realizado ainda este ano, o 3º Inquérito Demográfico à Saúde Sexual e Reprodutiva, o qual inclui um Módulo específico sobre Violência Baseada no Género.

#### *Minhas Senhoras e Meus Senhores,*

4. O engajamento do Governo de Cabo Verde na promoção dos direitos das mulheres e na construção da igualdade de género é patente no **Programa**

**do Governo** 2011-2016, o qual refere que a promoção da igualdade de género é um dos quatro pilares transversais do mesmo, e que constitui um elemento chave para o crescimento económico, para a erradicação da pobreza e para atingir os restantes ODMs.

O Programa de Acção para a Promoção da Igualdade de Género (2011-2012), privilegiou como estratégia de intervenção a **transversalização da perspectiva de género nos diferentes níveis de governação**. Para materializar essa estratégia procedeu-se à elaboração do Projecto + Género, destacando-se entre os resultados obtidos com a sua implementação, a **elaboração de um Plano de Igualdade numa das Empresas Semi-Públicas maiores do país: a CVTelecom**. Ao nível dos governos locais foram elaborados 4 Planos Municipais para a Igualdade de Género e um de Guia de Boas Práticas para a elaboração dos mesmos, o que possibilita que as restantes autarquias elaborem com autonomia técnica, planos desta natureza.

5. A criação do **Observatório de Género**, também se insere na estratégia de transversalização, porque possibilita a monitorização permanente da evolução dos indicadores de género. Ainda inserida dentro dessa estratégia e para dar resposta às orientações da Plataforma de Acção de Beijing, que refere a necessidade de *“desenvolver meios estatísticos apropriados para reconhecer e tornar visível em toda a sua extensão o trabalho das mulheres e todas as suas contribuições à economia nacional, incluindo o sector não remunerado e o agregado familiar”*, o Instituto Nacional das Estatísticas, realizou o primeiro Inquérito sobre o **Uso do Tempo em Cabo Verde**.

Os resultados deste inquérito, recém divulgados a 7 de Junho, colocaram à disposição de diferentes utilizadores informações que evidenciam que em Cabo Verde, como em outros países, os papéis sociais de género, a divisão sexual do trabalho e as políticas públicas em vigor, continuam transferindo a maior parte do peso do trabalho não remunerado para as mulheres, especialmente para as mais pobres. Na esteira da divulgação dos resultados do inquérito, foi realizado um atelier no qual participaram equipas técnicas e de decisão de diversas instâncias de planificação nacional e dos sectores que implementam as orientações políticas nas áreas de trabalho e protecção social, assim como representantes das universi-

dades. Durante este atelier foi reconhecida a necessidade de desenhar novas políticas públicas, focalizadas na criação de um sistemas de cuidados, que privilegie o cuidado de crianças e idosos, promova a conciliação entre a vida laboral e familiar, outorgue especial atenção às cuidadoras e valorize a contribuição económica do trabalho não remunerado, que no caso de Cabo Verde representa 74% do total da carga global do trabalho.

Outro *imput* importante deste inquérito foi a visibilidade proporcionada à contribuição das famílias para garantir o bem estar social, influenciando positivamente a mudança do discurso em circulação, que responsabiliza exclusivamente a família pela crise de cuidados que o país enfrenta. Para esta mudança também vem contribuindo o engajamento da academia, nomeadamente do Laboratório de Investigação em Género da Universidade de Cabo Verde, que tem impulsionado pesquisas e debates, tendo como tema central a família e as relações de género.

6. Um outro elemento importante na estratégia de transversalização constituiu o facto do Plano de Acção da Rede de Mulheres Parlamentares, incluir entre as suas actividades para 2013-2014, a apresentação duma **proposta de modificação do quadro jurídico para a elaboração do orçamento público**, com o objectivo de requerer legalmente a utilização duma perspectiva de género nos processos de planificação e orçamentação nos níveis central e local.

Outras acções importantes no esforço de transversalização, são a divulgação de informações que possibilitem processos de análises com uma abordagem de género. Nesse sentido destaca-se a publicação em Março de 2013, enquadrada na celebração do “Mês de Março, Mês das Mulheres”, da segunda edição do livro de Bolso “**Homens e Mulheres em Cabo Verde: factos e números 2012**”.

O esforço de transversalização materializou-se também na utilização duma abordagem de género na elaboração do novo **Plano Nacional de Desenvolvimento da Saúde**, recentemente finalizado, e na realização das Jornadas sobre a Equidade na Planificação e na Acção de Sector da Saúde, que abrangue as equipas técnicas dos serviços centrais do Minis-

tério da Saúde, a Ordem dos Médicos, e os formandos e formandas do Curso de Enfermagem da UNICV, bem como alguns dos seus docentes.

Um outro sector, que optou pela utilização duma abordagem de género nos exercícios de planificação e na implementação das actividades, é o sector de **água e saneamento**. Este facto se reveste de especial importância, pelo impacto directo que as suas intervenções têm na melhoria das condições de vida das mulheres. De destacar que se encontra em fase de instalação o Instituto que coordenará o sector, o qual colocou entre os seus princípios de actuação a promoção da igualdade de género em todos os níveis de gestão e de prestação de serviços.

7. A nível das **oportunidades económicas**, foi elaborada recentemente uma estratégia que visa a melhoria do Ambiente de Negócios, o qual também estipula a utilização duma abordagem de género nas intervenções a serem desenvolvidas. Também está em curso a implementação do projecto “Empreendedorismo Feminino” que visa apoiar o empoderamento económico de mulheres jovens, sobretudo em zonas com maiores taxas de desemprego. Paralelamente, projectos pontuais, numa parceria governo, ONGs e organizações internacionais continuam a ser levados a cabo, com o objectivo de promover a autonomia e o empoderamento económico das mulheres.
8. Numa clara aposta no **mundo rural**, o segundo Programa de Luta Contra a Pobreza (POSER) dá ênfase especial às intervenções junto das mulheres rurais. Por outro lado no processo de desenho de desenvolvimento da área de Agro negócio, que visa a modernização dos processos e práticas agrícolas, foi realizado um estudo sobre as cadeias de valor com potencial de desenvolvimento utilizando uma abordagem de género. De destacar ainda as perspectivas de adopção de um novo quadro conceptual e a melhoria dos instrumentos de recolha e análise de informações no sector agrícola, sob a liderança do Instituto Nacional de Estatística, para a realização do Censo Agrícola 2014.
9. Em implementação encontra-se o projeto “**Construção duma Agenda Comum de Género**”, desenvolvido em parceria com as mulheres candidatas (eleitas ou não) às eleições autárquicas de 2012. Este projecto

perspectiva o aumento da participação das mulheres nos processos de tomada de decisão a nível local e nacional nas eleições de 2016, assim como o desenvolvimento de competências que possibilitem o seu engajamento na promoção da igualdade de género, e o aumento do nível de exigência quanto aos engajamentos de género e para o empoderamento das mulheres a colocar no centro da agenda política dos seus partidos.

*Caras e Caros membros do Comité*

10. Apesar dos ganhos, estamos convictos de que muito falta ainda por fazer. A persistência de uma sociedade patriarcal, que hierarquiza e valoriza de forma desigual a homens e mulheres, associado a um intenso processo de transformações económicas impõe novos desafios que exigem e elaboração de políticas incisivas que tenham em vista as necessidades diferenciadas de mulheres e homens de Cabo Verde. Temos vontade política para tanto e contamos com uma sociedade civil cada vez mais organizada e comprometida com um corpo de princípios e valores que tem no centro a dignidade humana consagrada na nossa Constituição e nos principais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos entre os quais a CEDAW.

*Muito obrigada*

# PARTE 1

---

Comité para a Eliminação de Todas as  
Formas de Discriminação contra as Mulheres



**Observações finais sobre o relatório periódico combinado (sétimo e oitavo) de Cabo Verde**

1. O Comité considerou o sétimo relatório periódico de Cabo Verde (CEDAW/C/CPV/7-8) em suas reuniões 1140 e 1141, a 16 de Julho de 2013 (ver CEDAW/C/SR.1140 e 1141). A Lista de questões e perguntas da Comissão está contido em CEDAW/C/CPV/Q/7-8 e as respostas escritas da parte do Estado estão contidas no CEDAW/C/CPV/Q/7-8/Add.1.

**A. Introdução**

2. O Comité saúda a apresentação do relatório periódico sétimo e oitavo do Estado-parte. A Comissão manifesta o seu apreço ao Estado-parte pelas respostas escritas à lista de problemas e questões levantadas na pré-sessão da Comissão pelo Grupo de Trabalho, as informações atualizadas fornecidas na declaração introdutória, e pelos esclarecimentos fornecidos em resposta às questões colocadas oralmente pelo Comité.
3. O Comité elogia a delegação de alto nível do Estado-parte, liderada pelo Exma. Sra. Maria Cristina Fontes Lima, Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Saúde, que também incluiu representantes do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG) e outros órgãos governamentais competentes, com experiência nas áreas abrangidas pela Convenção. A Comissão aprecia o diálogo aberto e construtivo que teve lugar entre a delegação e os membros do Comité.

**B. Aspectos positivos**

4. O Comité saúda a aprovação da Lei Especial sobre a Violência Baseada no Género (Lei 84/VII/11) e do Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (2007-2011).

5. A Comissão saúda a aprovação, desde que foi considerado o sexto relatório periódico do Estado-parte em 2006 (CEDAW/C/CPV/6), das seguintes medidas legislativas e políticas:
  - a. A Política Nacional de Saúde (2007);
  - b. O Código do Trabalho (2008), que contém um capítulo específico sobre os direitos das mulheres;
  - c. O Sistema de Segurança Social (2009), que estende a cobertura à mulheres e homens que trabalham no setor informal e estabelece a igualdade de tratamento em relação à maternidade entre as mulheres que trabalham nos sectores público e privado;
  - d. Decreto-Lei Nº. 47/2009, estabelecendo o valor mínimo para o contribuinte;
  - e. Decreto-Lei Nº. 48/2009, tornando obrigatório o sistema de proteção social para todos os trabalhadores independentes;
  - f. Decreto-Lei Nº. 50/2009, fornecendo proteção para os trabalhadores domésticos, a maioria das quais são mulheres.
  
6. O Comité saúda a ratificação pelo Estado-parte:
  - a. Do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, em 2011;
  - b. Da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2011.

### **C. Principais áreas de preocupação e recomendações**

#### ***Parlamento***

7. Reafirmando que o Governo tem a responsabilidade primária e é particularmente responsável pela execução integral das obrigações do Estado-parte com a Convenção, o Comité sublinha que a Convenção é obrigatória para todos os ramos do governo, e saúda o papel ativo do Parlamento de Cabo Verde em promover a aplicação da Convenção, incluindo-o como parte do seu papel legislativo e de fiscalização. O Comité convida o Estado a continuar incentivando o Parlamento, de acordo com seus procedimentos, para tomar as medidas necessárias no que diz respeito à implementação das presentes observações finais, entre o

presente e o próximo processo de comunicação do Governo no âmbito da Convenção.

***Visibilidade da Convenção, do Protocolo Opcional e do Comité Geral  
Recomendações***

8. Embora reconhecendo os esforços substanciais do Estado-parte para divulgar a Convenção e as anteriores observações finais do Comité, o Comité está preocupado porque a Convenção não é invocada nos tribunais por magistrados e advogados, e particularmente preocupado com o facto das mulheres, especialmente as das áreas rurais e remotas, não estarem conscientes dos seus direitos, ao abrigo da Convenção, e não terem as informações necessárias e os meios para reivindicar os seus direitos.
9. O Comité insta o Estado-parte:
  - a) A tomar as medidas necessárias para divulgar ainda mais a Convenção, o Protocolo Facultativo, as Recomendações Gerais e as opiniões do Comité, (no contexto do Protocolo Facultativo) junto de parceiros relevantes, incluindo o Governo, ministérios, parlamentares e líderes comunitários e assegurar a formação adequada dos técnicos da justiça e dos polícias, de modo a estabelecer firmemente no país, uma cultura jurídica favorável à não-discriminação e a igualdade para as mulheres, nos mesmos termos que os homens, e
  - b) Tomar todas as medidas adequadas para aumentar a consciência feminina sobre os seus direitos e os meios para aplicá-los, em particular em áreas rurais e remotas, inclusive através do fornecimento às mulheres de informações sobre a Convenção e o Protocolo Facultativo, em cooperação com a sociedade civil e os meios de comunicação.

***Instituição nacional dos direitos humanos***

10. Embora observando que o projecto de lei sobre a criação da instituição nacional dos direitos humanos no Estado-parte foi elaborada em concertação com o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos e está actualmente em discussão, o Comité está preocupado com o facto

da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e da Cidadania não estar em conformidade com os Princípios de Paris.

11. O Comité recomenda que o Estado-parte:
  - a) Garanta a independência da Instituição Nacional dos Direitos Humanos, em conformidade com os Princípios de Paris, e a dote de recursos humanos e recursos financeiros suficientes e de um mandato amplo que abranja os direitos das mulheres e a igualdade de género, e
  - b) Se certifique de que a sua composição é equilibrada em termos de género e que suas atividades são sensíveis ao género.

### ***Instituição nacional para o avanço das mulheres***

12. Embora observando a adoção do Plano Nacional de Promoção da Igualdade de Género e estratégias posteriores desenvolvidas pelo Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), com base na perspectiva do género, e a sua implementação através da estreita cooperação entre o Instituto e a sociedade civil e através do uso extensivo de redes, bem como a proposta da Rede de Mulheres Parlamentares para mudar o enquadramento legal e incluir a perspectiva de género na elaboração do orçamento, o Comité continua preocupado com a capacidade do Instituto para coordenar as acções de todas as áreas de governo, incluindo o nível local. O Comité também está preocupado com o facto da principal fonte de financiamento para assegurar o funcionamento do Instituto, provir de doadores internacionais, com que a estreita colaboração entre o Instituto e a sociedade civil, não seja extensiva a todas as organizações da sociedade civil que trabalham para promover o avanço das mulheres, tal como a Associação de Mulheres com Deficiência e, com que o financiamento disponível ser igualmente restrito.
13. O Comité encoraja o Estado-parte a tomar todas as medidas necessárias para fortalecer o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), através do estabelecimento de pontos focais de género em todos os ministérios, dotando-o de recursos humanos e financeiros adequados e de recursos técnicos que lhe permita coordenar de forma

eficaz e promover a sua integração em todos os níveis de governo e alargar a sua cooperação e a sua capacidade de financiamento para todas as organizações relevantes da sociedade civil, incluindo as organizações que trabalham com mulheres com deficiência.

### ***Medidas especiais temporárias***

14. Apesar de destacar a proposta de introdução de medidas especiais temporárias para pessoas com deficiência no serviço público, e a política proposta sobre a paridade em relação à participação das mulheres na vida política e pública, o Comité está preocupado com as limitadas informações fornecidas sobre a aplicação de medidas especiais de carácter temporário, de acordo com Artigo 4º, alínea a) e Recomendação Geral 25, e para que todos os setores acelerassem a igualdade substantiva das mulheres com os homens.
15. O Comité recomenda ao Estado-parte:
  - a) Tomar medidas para sensibilizar o público em geral e proporcionar formação sistemática para as partes interessadas, incluindo parlamentares, funcionários do governo e empresários, para entender melhor a necessidade de aplicação de medidas especiais e temporárias;
  - b) Implementar medidas temporárias especiais sob várias formas, tais como programas de extensão e de apoio, quotas e outras actividades pró-ativas e orientadas para os resultados, medidas destinadas a alcançar a igualdade substantiva das mulheres com os homens em todas as áreas abrangida pela Convenção, incentivar a sua utilização tanto nos setores público como privado e garantir a adoção das medidas já propostas.

### ***Estereótipos e práticas prejudiciais***

16. O Comité expressa a sua preocupação com a persistência de atitudes patriarcais e estereótipos enraizados sobre os papéis e responsabilidades de homens e mulheres na família e na sociedade. Preocupa-se que, como reconhecido pelo Estado-parte, uma grande proporção de mulheres vivem sob um “código de comportamento ancorado no reconhecimento e

aceitação da dominação masculina,” no Estado-parte. Ele observa que tais atitudes discriminatórias e os estereótipos constituem sérios obstáculos ao gozo pleno dos direitos das mulheres. Também manifesta a sua profunda preocupação pela persistência de práticas nocivas arraigadas, como a poligamia de facto e a prática da mutilação genital feminina nas novas comunidades de migrantes.

17. O Comité insta o Estado-parte a:

- a) Que implemente uma estratégia abrangente para eliminar os estereótipos e práticas nocivas e estereótipos que discriminam as mulheres, de acordo com os artigos 2 (f) e 5 (a) da Convenção e da Recomendação Geral 3, 14, 19 e 20. Essa estratégia deve incluir esforços concertados, com um calendário claro e em colaboração com organizações da sociedade civil, para educar e sensibilizar a opinião pública sobre esses estereótipos e práticas, tendo como alvo as mulheres e homens de todos os níveis sociais, com atenção especial para as comunidades de imigrantes, onde a mutilação genital feminina e outras práticas nocivas são realizadas;
- b) Adotar medidas inovadoras que utilizem o sistema de ensino e os meios de comunicação a fim de promover a compreensão da igualdade de mulheres e homens para melhorar a representação positiva e não estereotipada das mulheres; e
- c) Acompanhar e rever as medidas tomadas, a fim de avaliar o impacto de tais medidas e fornecer informações em seu próximo relatório sobre os progressos alcançados.

### ***Violência contra as mulheres***

18. Congratulando-se com a adopção, em 2010, da Lei Especial sobre a Violência Baseada no Género (Lei n.º 84/VII/11), o Comité continua preocupado com a persistência da violência contra as mulheres no Estado-parte, incluindo a violência doméstica, bem como o abuso sexual na escola e o assédio no local de trabalho. O Comité também está preocupado com as diferenças, por ilhas do Estado-parte, do número e natureza dos

casos de violência baseada no gênero e as taxas de acusação e de condenação. A Comissão constata a existência de uma rede inter-institucional para o apoio às vítimas e proteção (Rede SOL) para casos de emergência. No entanto, ele está preocupado com a falta de abrigos e centros de prestação de serviços para mulheres vítimas de violência baseada no gênero.

19. Recordando a sua recomendação geral nº. 19 (1992) sobre a violência contra as mulheres, o Comité insta o Estado, em colaboração com as Nações Unidas agências e parceiros de desenvolvimento, para:
  - a) Implementar efetivamente a legislação em vigor e planos de ação para a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, bem como programas de proteção a vítima;
  - b) Realizar campanhas de sensibilização para incentivar a denúncia da violência doméstica e sexual contra mulheres e meninas e garantir que tais factos sejam efetivamente investigados e que os perpetradores sejam processados e adequadamente punidos;
  - c) Proporcionar formação sistemática sobre os direitos das mulheres e o combate a violência, incluindo a violência doméstica e sexual com base no gênero, para os juízes, promotores, advogados e policiais, bem como para os profissionais de saúde;
  - d) Garantir um número suficiente de abrigos, que ofereçam assistência e proteção às vítimas, em particular, a reabilitação psicossocial a nível central e níveis da ilha; e
  - e) Coletar dados estatísticos abrangentes sobre todas as formas de violência contra as mulheres, desagregados por sexo, idade e relação entre as vítimas e os perpetradores.

### ***Tráfico e exploração da prostituição***

20. O Comité lamenta a falta de informações sobre a dimensão do tráfico de mulheres e crianças e está preocupado com relatos continuados de tráfi-

co de menores e que indicam o Estado-parte como um ponto de trânsito para o tráfico de mulheres e meninas. O Comité também está preocupado com a falta de uma lei específica sobre o tráfico de pessoas e com o facto da exploração da prostituição de mulheres e crianças não estar incluído no Plano Nacional de Combate a Violência Baseada no Género. Está ainda mais preocupado com o facto da exploração da prostituição continuar a prosperar no Estado-parte e lamenta a falta de programas para reabilitação e apoio à reinserção social das mulheres e meninas que querem deixar a prostituição.

21. O Comité recomenda que o Estado-parte:

- a) Colete dados sobre o alcance, extensão e causas profundas do tráfico, incluindo tráfico interno e a exploração da prostituição de mulheres e meninas;
- b) Reforce o quadro legal de combate ao tráfico de seres humanos especialmente o tráfico de mulheres e meninas e garantir que ele cumpre integralmente o Artigo 6º. da Convenção e está em conformidade com a Recomendação Geral 19, e fortalecer os mecanismos para a prevenção do tráfico, bem como a identificação e protecção das vítimas de tráfico, e o julgamento e punição dos traficantes;
- c) Reforce a cooperação internacional, regional e bilateral com os países de origem e destino para prevenir o tráfico por meio de troca de informações, e harmonizar os procedimentos legais que visam o julgamento e a punição dos traficantes; e
- d) Tome medidas para aumentar a conscientização sobre a exploração da prostituição e proporcione às mulheres e meninas meios alternativos de ganhar uma renda através de programas de reabilitação e de reintegração.

### ***Participação na vida política e pública***

22. Congratulando-se com o aumento do número de mulheres em cargos ministeriais (47,1%), o número de mulheres em posições de liderança,

no serviço público (35%), e as discussões em curso com os partidos políticos, os membros do Parlamento Nacional e a sociedade civil para a elaboração de uma política de paridade de cargos eletivos, o Comité continua preocupado com a baixa participação das mulheres no Parlamento (20,8%), assembleias municipais (23,5%), e vereações municipais (21,2%).

23. O Comité insta o Estado-parte a:

- a) Tomar medidas específicas para aumentar a participação das mulheres na vida política e pública, em particular nos cargos eletivos e posições de tomada de decisão, nomeadamente através da adopção de medidas especiais temporárias, como o estabelecimentos de quotas, não só para as candidaturas, mas também para os assentos, em acordo com o artigo 4, parágrafo 1, da Convenção e da Comissão de Recomendação Geral nº. 25 (2004), e
- b) Implementar atividades de sensibilização dirigidas aos partidos políticos, políticos e decisores políticos, especialmente os homens, bem como o público em geral sobre a importância da participação das mulheres na vida política e pública e nos processos de tomada de decisões como um todo.

### **Educação**

24. Embora observando que a taxa de alfabetização entre as mulheres no Estado-parte tem aumentado de 56,5% em 2000 para 68,1% em 2010, o Comité continua preocupado com o nível baixo dessa taxa, em particular entre as mulheres rurais. Ele também está preocupado com casos de abuso sexual nas escolas e a falta de informação sobre o número de casos de tal abuso notificados, assim como de investigações, processos e do número de vítimas reabilitadas. É ainda causa de abandono escolar de meninas a gravidez e a falta de apoios que lhes permitam retornar à escola após o parto. O Comité está preocupado com o facto de mulheres e meninas continuarem a escolher campos de tradicional predominância feminina como educação, e áreas não técnicas. Ele também está preocupado com a falta de informação sobre o acesso das mulheres e meninas com deficiência à educação, incluindo o ensino regular.

25. O Comité insta o Estado a aumentar a conscientização sobre a importância de na educação como um direito humano de mulheres e meninas e como base para o seu empoderamento. Para esse fim, insta o Estado-parte a:
- a) Fortalecer os programas de alfabetização de adultos, especialmente para as mulheres na área rural;
  - b) Adotar medidas para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra mulheres e meninas em instituições de ensino;
  - c) Certificar-se de que é implementada a medida política de que as meninas grávidas podem continuar e voltar à escola, durante e após a gravidez e inclui um mecanismo de monitoramento e de aumento da consciência entre as estudantes grávidas e suas famílias sobre a importância da educação;
  - d) Incluir para meninas e meninos adolescentes em idade de educação conteúdos adequados sobre direitos e saúde sexual e reprodutivos nos currículos escolares, incluindo as escolas de formação profissional, assim como sobre as relações de gênero e o comportamento sexual responsável com o objetivo de prevenir a gravidez na adolescência;
  - e) Certificar-se de que a formação técnica e profissional, permite que as meninas possam adquirir competências profissionais em todas as áreas, como também orientá-las no sentido de seguir carreiras tradicionalmente masculinas;
  - f) Assegurar oportunidades educacionais adequadas para as mulheres e meninas com deficiência, inclusive integrando-as no ensino regular.

### ***Emprego***

26. O Comité reconhece várias medidas tomadas pelo Estado-parte na área de emprego, incluindo a adoção do Código do Trabalho (2008), com um capítulo específico sobre os direitos das mulheres, o reconhecimento

do trabalho doméstico como uma categoria profissional e a extensão da proteção social obrigatória para todos os trabalhadores. No entanto, o Comité continua preocupado pelo facto do Código do Trabalho (2008) não incorporar plenamente o princípio de salário igual para trabalho de igual valor. Ele também está preocupado com a disparidade salarial persistente entre os sexos e na segregação ocupacional e a falta de medidas para resolver esta situação.

27. O Comité recomenda que o Estado-parte assegure a igualdade de oportunidades para as mulheres no mercado de trabalho e encoraja-o a:
- a) Certificar-se que o Código do Trabalho inclui adequadamente o princípio da igualdade de salário igual por trabalho de igual valor em todas as áreas do emprego e reduzir a brecha salarial de género, de acordo com a Convenção de OIT 100 (1951) sobre a Igualdade de Remuneração; e
  - b) Adotar medidas efetivas, incluindo medidas especiais de carácter temporário, para eliminar a segregação ocupacional.

### **Saúde**

28. Embora observando que os serviços de saúde reprodutiva, em geral, são prestados de forma gratuita, o Comité está preocupado com as taxas introduzidas em 2009, que podem limitar o acesso das mulheres à esses serviços. Ele também observa a cooperação do Estado-parte com ONGs locais, que oferecem serviços de planeamento familiar, testes de HIV/SIDA, ultra-som, etc, no entanto, mantém-se preocupado com a falta de informação sobre o financiamento estatal para o acompanhamento da qualidade desses serviços, incluindo a observância de padrões éticos. O Comité também está preocupado com a falta de informação sobre o acesso aos serviços de saúde reprodutiva para mulheres com deficiência, com os casos de aborto forçado e de esterilização de mulheres com deficiência. A Comissão está ainda preocupada com a falta de informações sobre mulheres com HIV/SIDA, em especial medidas para combater a discriminação ou o estigma sofrido por elas.

29. O Comité recomenda ao Estado-parte:

- a) Garantir o livre acesso das mulheres aos serviços de saúde reprodutiva, em linha com a Recomendação Geral do Comité nº. 24 (1999) sobre as mulheres e a saúde;
- b) Financiar e monitorar adequadamente a prestação de serviços de saúde reprodutiva por organizações da sociedade civil, tanto em termos de qualidade de atendimento e observância de padrões éticos, como de assegurar a divulgação de informações sobre saúde reprodutiva direitos e serviços;
- c) Certificar-se de que as mulheres com deficiência tenham acesso a informações e serviços de saúde reprodutiva, e de que os abortos e esterilizações realizadas em mulheres com deficiência são realizadas com o seu consentimento livre, prévio e informado, e que os responsáveis por realizar este sem tal consentimento são processados e punidos e se forem condenados, garantir que forneçam às mulheres vítimas de abortos forçados e esterilizações uma reparação e compensação financeira;
- d) Fornecer informações em seu próximo relatório sobre as mulheres com HIV/SIDA, incluindo medidas para combater a discriminação e o estigma contra eles.

### ***As mulheres rurais***

- 30. Embora observando que o Estado realizou vários programas destinados ao empoderamento económico das mulheres rurais, o Comité está preocupado porque as mulheres rurais ainda enfrentam muitas dificuldades no que diz respeito à pobreza, o acesso à justiça, a educação, a saúde e a habitação, a água potável e aos serviços de saneamento, bem como na sua participação nos processos de tomada de decisões nas associações de desenvolvimento comunitário. A Comissão está particularmente preocupado com a ausência de um sistema de registo de terras, o que impede que as mulheres rurais possam usar a propriedade da terra como garantia para aceder a créditos financeiros.
- 31. O Comité convida o Estado-parte a:

- a) No âmbito do Programa de Combate à Pobreza Rural, implementar medidas específicas para combater a pobreza das mulheres rurais e garantir o seu acesso à justiça, aos serviços de cuidados de saúde, educação, habitação, água potável e saneamento, a terra fértil e a projetos de geração de renda;
- b) Garantir a participação das mulheres rurais nos processos de tomada de decisão a nível da comunidade; e
- c) Tomar medidas para combater as causas, incluindo irregularidades no registro de terras, o que impede as mulheres rurais do acesso à terra, à propriedade e ao crédito

#### ***Grupos desfavorecidos de mulheres***

- 32. O Comité está preocupado com a situação das mulheres que enfrentam múltiplas formas de discriminação, em particular as mulheres com deficiência, mulheres mais velhas, mulheres chefes de famílias e das mulheres migrantes. Ele também está preocupado com a limitação de informação e dados estatísticos disponíveis sobre os grupos desfavorecidos de mulheres no que diz respeito ao acesso à educação, emprego, saúde, proteção contra a violência e acesso à justiça, bem como sobre a falta de informações sobre o uso de medidas especiais temporárias para melhorar a sua situação.
- 33. O Comité recomenda ao Estado-parte:
  - a) Adotar medidas, incluindo medidas especiais de carácter temporário, para capacitar mulheres que enfrentam múltiplas formas de discriminação, incluindo mulheres com deficiência, mulheres mais velhas, mulheres chefes de família e mulheres migrantes, de modo a assegurar o pleno gozo dos seus direitos em igualdade de condições com os homens;
  - b) Assegurar a proteção dessas mulheres contra a violência, o abuso e a exploração; e
  - c) Providenciar que, no seu próximo relatório, os dados estatísticos sobre a situação dos grupos de mulheres mais desfavorecidos sejam abrangentes

tes, estejam desagregados por sexo e localização geográfica, idade e etnia, e cubram todas as áreas abrangidas pela Convenção, bem como o impacto das medidas implementadas, em termos de política de emprego e habitação.

### ***Relacionamento conjugal e familiar***

34. Ele também está profundamente preocupado porque, embora o Código Civil não permita a poligamia de facto, a poligamia persiste no Estado-parte. A Comissão está ainda preocupada com a estigmatização e a falta de proteção legal relativa a assuntos das mulheres chefes de família.
35. O Comité convida o Estado a assegurar a igualdade das mulheres e os homens no casamento e as relações familiares:
  - a) Tomar medidas para abolir a poligamia de fato, em consonância com a Recomendação Geral do Comité nº. 21 (1994) sobre a igualdade no casamento e as relações familiares e assegurar que os direitos económicos de mulheres que já estão em uniões poligâmicas sejam adequadamente protegidos nos termos da Recomendação Geral 29; e
  - b) A adoção de medidas para combater a estigmatização das mulheres solteiras chefes de família e garantir que as famílias monoparentais chefiadas por mulheres têm igualdade de acesso à Serviços de apoio as famílias biparentais e a aqueles chefiados por homens.

### ***A coleta de dados***

36. Embora o Comité saúda a criação do Observatório de Género, está preocupado com a falta geral de dados desagregados por sexo atualizados e disponíveis. Ele observa que os dados desagregados por sexo, idade, raça, etnia, localização geográfica e sócio-económica, bem como a inclusão de dados para pessoas com deficiência, é necessária para um avaliação precisa da situação de todas as mulheres, para o desenvolvimento e formulação de políticas e para o acompanhamento sistemático e a avaliação dos progressos alcançado na realização da igualdade subs-

tantiva das mulheres, no que diz respeito a todas as áreas abrangida pela Convenção.

37. O Comité convida o Estado a melhorar a recolha, análise e divulgação de dados abrangentes desagregados por sexo, idade, raça, etnia, localização e condição sócio-económica, bem como para pessoas portadoras de deficiência e a utilização de indicadores mensuráveis para avaliar as tendências da situação das mulheres e dos progressos para a realização da igualdade substantiva das mulheres em todas as áreas cobertas pela Convenção. Nesse sentido, chama a atenção do Estado-parte para a Recomendação Geral nº. 9 (1989) sobre os dados estatísticos sobre a situação da mulheres e encoraja o Estado-parte a desenvolver indicadores sensíveis ao género que possam ser utilizados na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e, quando necessário, para a revisão da situação das mulheres e as políticas de igualdade de género.

#### ***Declaração de Beijing e Plataforma de Acção***

38. O Comité convida o Estado-parte, para utilizar a Declaração de Pequim e a Plataforma de Acção, nos seus esforços para aplicar as disposições da Convenção.

#### ***Divulgação e implementação***

39. A Comissão recorda a obrigação de o Estado-parte de aplicar as disposições da Convenção sobre a Eliminação de Todas Formas de Discriminação contra as Mulheres de forma sistemática e continuamente. Ele insta o Estado a dar atenção prioritária à implementação das presentes observações finais e recomendações entre este momento e a próxima apresentação do relatório periódico. O Comissão solicita, portanto, a divulgação atempada das presentes observações, na língua oficial do Estado-parte, ao Estado, as instituições em causa em todos os níveis (nacional, regional, local), em particular com o governo, os Ministérios, o Parlamento e para o Poder Judiciário, para permitir a sua plena implementação. Ele encoraja o Estado-parte a colaborar com todas as partes interessadas, tais como associações patronais, sindicatos, organizações

de direitos humanos e de todas as mulheres, universidades e instituições de pesquisa, mídia, etc. Ele recomenda ainda que as Observações Finais sejam divulgadas de forma adequada a nível local, e a nível comunitário, para permitir a sua implementação. Além disso, solicita o Comité ao Estado continuar a divulgar a Convenção CEDAW, seu Protocolo Opcional e as Recomendações gerais do Comité para todos os interessados.

### ***Ratificação de outros tratados***

40. O Comité observa que a adesão do Estado-parte aos nove principais instrumentos internacionais de direitos humanos aumentará o gozo pleno dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres em todos os aspectos das suas vidas. O Comité portanto, encoraja o Estado-parte a considerar a ratificação dos tratados de que ele não é ainda signatário, ou seja, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas e contra Desaparecimentos Forçados.

### ***Acompanhamento das observações finais***

41. A Comissão solicita ao Estado-parte que forneça, dentro de dois anos, por escrito informações sobre as medidas tomadas para implementar as recomendações contidas nos parágrafos 23 e 29 (c).

O Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, a Convenção contra a Tortura e Outras Práticas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, a Convenção dos Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas e contra os Desaparecimentos Forçados, e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

42. O Comité convida o Estado-parte a apresentar o seu 9º relatório periódico em Julho 2017.

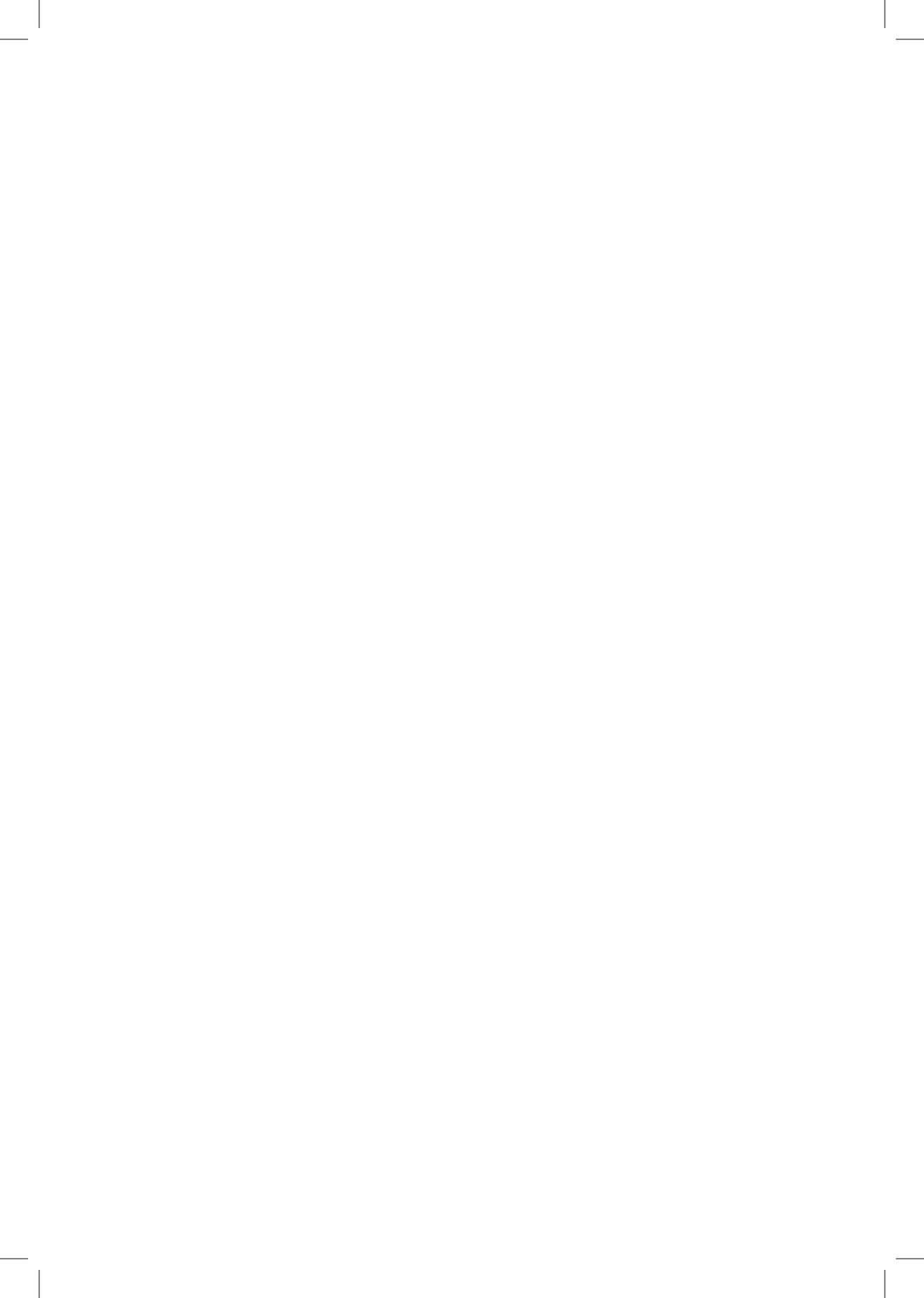
43. O Comité solicita ao Estado-parte que siga as “directrizes harmonizadas nos relatórios no âmbito dos tratados internacionais de direitos humanos, incluindo orientações sobre a documento comum de base e os documentos específicos do tratado”.



## PARTE 2

---

Respostas à Lista de Perguntas relativas  
ao exame dos relatórios periódicos  
(sétimo e oitavo combinados) de Cabo Verde  
ao Comité da CEDAW



## Quadro constitucional, legislativo e institucional

**1. O Relatório indica no par. 89 que no momento da sua preparação, o Estado-parte estava em processo de revisão da Constituição com vista ao aprofundamento dos princípios da igualdade de género. Por favor, proporcione informações actualizadas sobre o processo da revisão constitucional.**

Os resultados da revisão constitucional de 2010 incluem alguma das contribuições do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, entre as quais destaca-se a eliminação de alguns estereótipos de género na linguagem, reproduzidos pela anterior Constituição. Nesse sentido, procedeu-se à substituição do masculino “homens” ao referir-se a homens e mulheres, por “pessoa humana”, assim como a substituição do termo “direitos do homem” por “direitos humanos”. A título de exemplo citamos a redação do artigo 1º da Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio: Cabo Verde é uma República soberana, unitária e democrática, que garante o respeito pela *dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e inalienabilidade dos direitos humanos como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça. De referir que ainda são reproduzidos no texto constitucional estereótipos sexistas na linguagem, já que mantém a tradição linguística de utilizar o género gramatical masculino, como se o mesmo fosse inclusivo para homens e mulheres.*

Na revisão foi mantido o princípio formal da igualdade e o reconhecimento da situação de discriminação das mulheres, ao estipular que “*é tarefa do Estado remover progressivamente os obstáculos de natureza económica, social, cultural e política que impedem a real igualdade de oportunidades entre os cidadãos, especialmente os factores de discriminação da mulher na família e na sociedade*” (artigo 7º). Também estabelece no nº 3 do artigo 47º que os *cônjuges têm iguais direitos e deveres civis e políticos.*

Na esteira da nova Constituição, foram aprovados vários regulamentos que reforçam o princípio de promoção da igualdade de género e de não discrimi-

nação, entre os quais se destacam: i) A Lei 70/VII/2010 de 16 de Agosto, que regula o sector da comunicação social e da actividade do jornalismo, e assume em seu artigo 6º, c) como um dever da Comunicação Social, o de “*não fazer referências discriminatórias sobre raça, religião, sexo, preferências sexuais, doenças, convicções políticas e condição social.*”, o que materializa uma das recomendações do ICIEG na promoção da igualdade de género e não discriminação em função das *preferências sexuais*; ii) A Lei que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei 84/VII/11 de 10 de Janeiro), que consagra em seu artigo 1º, nº 1, como um dos seus objectos, *a regulação das medidas para efetivação do princípio da igualdade de género e estipula a adopção de medidas educativas que fomentem a igualdade de género e eliminem os estereótipos sexistas ou discriminatórios, salvaguardando o respeito pelos direitos fundamentais.*

Actualmente está em curso o processo de regulamentação da Lei 84/VII/11, a qual estipula os princípios de actuação do sector da educação, do trabalho, da saúde, da comunicação social e da justiça na promoção da igualdade de género e de uma cultura de não violência. Ainda, e como resultado da ação da Rede de Mulheres Parlamentares, recentemente manifestou-se publicamente o engajamento dos partidos políticos com assento parlamentar para a elaboração de uma Lei de Paridade.

**2. O Relatório indica que em 2007 o Conselho de Ministros aprovou o Plano Nacional para o Combate à Violência Baseada no Género para 2007-2011. Por favor, proporcione informações sobre a avaliação da implementação deste plano, nomeadamente sobre como todas as formas de violência foram abrangidas. Por favor, também proporcione informações se o Plano foi estendido para além de 2011.**

O Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (PNVBG, 2007-2011) foi avaliado em 2011, juntamente com o Plano Nacional de Igualdade e Equidade de Género (PNIEG, 2005-2011). Com efeito, o Plano operacionalizou um dos eixos estratégicos do PNIEG, o do combate à violência baseada no género (VBG), dotando as instituições públicas, da sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde de um quadro de intervenção coerente e sistemático no domínio do combate à VBG.

A **avaliação** do PNVBG nota, globalmente, que a adopção de uma abordagem programática, com um marco lógico próprio, permitiu *“uma atuação mais estratégica para este sector, além de ter se tornado um instrumento de captação de recursos específicos para o tema, permitindo o desenvolvimento de mais atividades e atingindo um número significativo de beneficiários”*. A avaliação destaca avanços substanciais, em particular em três dos cinco eixos estratégicos do Plano: i) legislação, ii) apoio e protecção às vítimas, iii) engajamento de homens no combate à VBG.

Em termos da legislação, regista-se a aprovação da Lei Especial sobre a VBG (Lei 84/VII/11), que entrou em vigor em Março de 2011 e que reforça as obrigações do Estado e instituições públicas na adopção de medidas de prevenção primária, assistência e repressão da VBG. A Lei considera a prática um crime público e tem em conta as seguintes formas de violência: física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, bem como o assédio sexual. A Lei define ainda respostas céleres no atendimento por parte de instituições (tribunais, polícia e saúde), contempla medidas para a reabilitação do agressor, e garante apoio psicológico e material às vítimas. A aprovação da lei, por unanimidade no parlamento, foi produto de intenso trabalho de pesquisa, parceria e advocacia, envolvendo uma gama de atores relevantes no cenário político e institucional de Cabo Verde, entre os quais a Rede de Mulheres Parlamentares, o ICIEG, ONGs, parceiros no atendimento a vítimas de VBG, activistas e organizações internacionais. A avaliação regista o aumento exponencial da visibilidade da questão de género, em especial da VBG, reflectindo-se no aumento substancial no número de denúncias de VBG, tanto por parte das vítimas, quanto de testemunhas. Refere que a VBG deixou de ser socialmente aceitável para se tornar moralmente condenável: se antes era comum que homens admitissem publicamente a prática da violência, hoje isto não é tolerado. De notar que a Lei, ao transformar a prática em crime público, tem colocado a sociedade perante uma nova realidade jurídico-social – a autoridade masculina limitada, e conseqüentemente necessidade da mudança das relações de poder entre mulheres e homens, interpelando inclusivamente os modelos educativos tradicionais.

Em termos do apoio e protecção às vítimas de VBG, um dos principais resultados do Plano foi a consolidação e extensão de uma rede de protecção e atendimento às vítimas de VBG, a Rede SOL (solidariedade). Antes do Plano não

havia instâncias adequadas onde vítimas pudessem procurar socorro, apoio ou justiça. A Rede, presente em 6 das 9 ilhas e em 12 dos 22 municípios, mobiliza uma ampla parceria interinstitucional e multidisciplinar, reunindo instituições como a polícia, hospitais, ONGs, juristas, o Ministério da Justiça, o ICIEG, entre outros parceiros. Até ao final de 2010 foram atendidas cerca de 5,886 vítimas. Hoje a Rede atende mais de 2,000 vítimas por ano, oferecendo um encaminhamento rápido das denúncias de VBG, além de serviços médicos, assistência psicológica, informação sobre direitos, apoio no encaminhamento jurídico da denúncia, capacitação para o mercado profissional, microcrédito, etc. A Polícia Nacional tem 12 Gabinetes de Atendimento à Vítima nas suas esquadras (final de 2012). O Plano permitiu a sensibilização e formação de agentes da polícia no tocante à VBG e ao tratamento da vítima: em 2010 foram formados um pool de 15 agentes formadores de formadores, que no ano seguinte sensibilizaram e formaram 372 agentes da Polícia Nacional. A avaliação do Plano regista também a necessidade de institucionalização da Rede e trabalhar para uma maior uniformização dos atendimentos; a informalidade no trabalho da rede é fundamental para um funcionamento célere e sem barreiras burocráticas, mas representa também um risco. A avaliação regista ainda a morosidade da justiça como um dos maiores desafios. Para dar resposta a este desafio a Lei VBG considera o procedimento criminal urgente em todas as fases dos processos e vem suprimindo de forma notável o problema da morosidade.

Por último, a avaliação do Plano destaca, para o domínio da conscientização social, um resultado que considera notável: a formação, em 2009, da Rede Laço Branco – de homens contra a violência e pela igualdade de género. Originalmente em parceria com a ONG canadense Laço Branco, a rede em Cabo Verde vem sendo um dos instrumentos mais poderosos para o engajamento de homens no combate à violência contra a mulher. O grupo conta com aproximadamente 30 membros permanentes, além de centenas de homens apoiantes da causa; a sua maior conquista vem sendo a desconstrução do pensamento machista nos próprios membros, mas também no trabalho de influência da Rede sobre outros homens, implementando acções diversas de sensibilização e de formação, em torno da discussão de estereótipos e da paternidade responsável, atingindo em particular jovens.

Ao ser elaborado o PNVBG não se deu um **tratamento a todas as formas de violência de género**, especificamente às questões de assédio sexual, ao

abuso e tráfico de mulheres. Contudo, na implementação do Plano todas as formas de violência foram tidas em conta, em termos de acesso a serviços. O conceito de violência baseada no género consagrado pela Lei ultrapassou as limitações do Plano e conseguiu preencher o vazio relacionado com o assédio sexual (artigo 25º) e a violação conjugal (artigo 23º, nº 3) e romper com o âmbito prioritariamente doméstico da violência contra as mulheres, restrito anteriormente à conjugalidade, nos termos do artigo 134º do Código Penal. A Lei abrange a violência isolada ou recorrente, no âmbito familiar ou em qualquer relação íntima de afecto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

No que se refere a **extensão do Plano**, é importante considerar que o ano de 2011, para além de coincidir com o fim do período de implementação do PNIEG e PNVBG, foi ainda o primeiro ano de implementação da Lei Especial VBG. Facto que, em particular, exigia o desenho de um novo quadro de funcionamento para que o ICIEG pudesse responder às competências que a nova lei lhe outorga e apoiar os parceiros institucionais no esforço de adaptação institucional. Assim sendo, o ICIEG elaborou um plano interino 2011-2012, a *“Proposta de intervenção para a promoção da Igualdade de Género”*, que apresenta a definição das linhas mestras de actuação com vista a reorientar a acção, facilitar o diálogo, o engajamento e a concertação entre as diferentes instâncias e instituições envolvidas no processo, estabelecendo como área central de intervenção a implementação da Lei. Entre as acções estratégicas implementadas em 2011/2012 pelo ICIEG no âmbito do Plano de transição contam-se: i) a regulamentação da Lei especial, fundamental para a implementação dos serviços previstos na Lei (centros de apoio às vítimas, fundo de apoio, casas de abrigo, etc.); ii) acções de capacitação institucional, em particular com a Polícia Nacional (elaboração de um protocolo de procedimentos para o atendimento de casos de VBG, formação de agentes para o atendimento telefónico da linha SOS VBG, operada 24 horas por dia pela Polícia) e com o Ministério da Justiça (formação de um pool de técnicos em programas de reabilitação para agressores e pilotagem de dois grupos pela Direcção Geral de Serviços Penitenciários e de Reabilitação, elaboração e publicação de uma versão anotada da Lei VBG para garantir a sua aplicação coerente, formação de mais de 100 magistrados e advogados sobre a aplicação da Lei VBG); e iii) divulgação local da Lei, através da formação de um pool de formadores, elaboração de um manual metodológico e de materiais

de comunicação. O pool de formadores já multiplicou a formação em 8 Concelhos, formando 229 actores locais (de ONGs, associações comunitárias, poder local, serviços desconcentrados), criando um ambiente favorável a nível local para a implementação da lei.

Por outro lado, o ICIEG trabalhou para a mobilização de fundos, no sentido de garantir os investimentos necessários no reforço das capacidades dos vários actores para a implementação da Lei. O Programa desenhado para o efeito abarca três eixos de intervenção, fundamentais para a sustentabilidade da resposta nacional à VBG: i) a prevenção da violência, através de informação, educação, comunicação, sensibilização pública, com enfoque em respostas estruturadas e estruturantes do sector da educação e da comunicação social, e continuando a angariação de novos aliados, em particular homens e jovens; ii) a melhoria da prestação dos serviços contemplados na Lei, através da promoção da inter-sectorialidade, da capacitação dos prestadores de serviços e promoção de serviços de aconselhamento psicossocial, médico, de acolhimento, da promoção do acesso à justiça; e; iii) o fortalecimento das respostas institucionais, através do apoio a implementação das políticas multisectoriais e dos planos de acção a vários níveis, da realização do seguimento da implementação e da melhoria da capacitação dos funcionários governamentais e tomadores de decisões. O Programa foi financiado pelo Fundo Fiduciário da ONU para eliminar a violência contra a mulher, por um período de 3 anos (2013 a 2015).

Está planificada para o 1º trimestre de 2013 a elaboração do novo Plano de Combate à VBG, sistematizando toda as medidas previstas neste domínio, enquanto eixo fundamental da política de igualdade de género.

**3. O Relatório indica no par. 130 que no momento da sua elaboração o Estado-parte estava em processo de implementação da primeira fase do projecto conhecido como Projecto + Género, que tem por objectivo a introdução da perspectiva de género nas actividades de planeamento e orçamento. Por favor, proporcione informações actualizadas sobre a implementação do projecto.**

O **Projecto + Género** organiza-se em torno de quatro objectivos e registam-se progressos em todos. O primeiro objectivo é promover o desenvolvimento de

uma cultura institucional de igualdade de género na administração pública. A este nível destaca-se a implementação de auditorias de género à Unidade de Coordenação da Reforma do Estado e ao Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, programa que na sequência da auditoria estabeleceu um quadro de acção para melhorar a integração da igualdade de género e aumentou os investimentos em projectos de promoção da igualdade de género. Está ainda em curso de finalização um plano de igualdade de género para uma das mais prestigiadas empresas semi-pública cabo-verdianas, a CV Telecom, elaborado com base numa auditoria de género. Esta iniciativa configura-se como um piloto da implementação da Resolução 26/2010, que aprova os Princípios do Bom Governo das Empresas Públicas ou participadas pelo Estado, prevendo no seu artigo 9º que *as empresas detidas pelo Estado devem adoptar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.*

O segundo objectivo é integrar a abordagem de género nos processos de planificação e orçamentação a nível nacional e municipal. Foram implementadas acções visando o nível executivo e legislativo. O ICIEG elaborou o paper *«proposta para efectivar a transversalização da abordagem de género no programa de governo»*, que identifica para cada domínio estratégico as acções a implementar para a promoção da igualdade de género. O documento foi enviado a todos os membros do Governo, partilhado com as equipas sectoriais, através das Direcções Gerais de Planificação, Orçamentação e Gestão; 35 quadros destas Direcções Gerais foram formados em planificação e orçamentação sensível ao género, mobilizando 10 sectores (Finanças, Desenvolvimento Rural, Justiça, Administração Interna, Educação, Cultura, Ambiente, Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, Saúde, Turismo, Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Unidade de Coordenação da Reforma do Estado) e foi elaborado e editado um manual de orientação para a transversalização da abordagem de género a nível sectorial. No caso do Ministério do Desenvolvimento Rural já foi realizado um atelier com toda a equipa sectorial, com enfoque na análise da integração do género no Programa Nacional de Investimento Agrário. Os actores municipais, bem como os parceiros da sociedade civil foram integrados numa primeira formação em planificação e orçamentação sensível ao gé-

nero, realizada em 2011, visando a capacitação da própria equipa do ICIEG e parceiros do programa + Género. A nível legislativo, na sequência de um atelier de formação da Rede de Mulheres Parlamentares, esta Rede promoveu uma Jornada de sensibilização dos e das parlamentares de Cabo Verde sobre orçamentação sensível ao género, realizada como parte integrante das jornadas parlamentares de preparação da sessão plenária do Parlamento sobre o Orçamento de Estado para 2013. Entre as recomendações relativas à orçamentação sensível ao género destaca-se a recomendação que a Lei Quadro do Orçamento, actualmente em revisão, mencione especificamente a necessidade do orçamento de estado ser elaborado com perspectiva de género e que o Governo elabore programas orçamentais que incorporem esta perspectiva de forma progressiva (a saúde e educação foram sugeridos como sectores para iniciar este processo).

O terceiro objectivo visa fortalecer a participação das mulheres na integração de demandas e propostas de equidade de género na programação operativa e do orçamento dos diferentes sectores e municípios. Representantes das ONGs femininas participaram na formação inicial em orçamentação sensível ao género acima mencionada, a Rede de Mulheres Parlamentares foi formada em análise e seguimento de políticas numa perspectiva de género e participação política. A formação da Rede enquadra-se num processo iniciado em 2012, de elaboração de uma agenda de prioridades de género, mobilizando diferentes tipos de esferas de decisão: i) a legislativa, mediante o envolvimento e a consulta das mulheres parlamentares; ii) a autárquica, com a participação das mulheres candidatas às eleições locais de 2012 (eleitas ou não); iii) a comunitária, garantindo a participação de mulheres líderes de associações comunitárias; e iv) grupos qualificados, envolvendo centros ou grupos de estudo universitários que abordem a área de género. Nesta fase piloto foram iniciados os trabalhos de formação com as eleitas locais de dois concelhos, um urbano (a capital, Praia) e um rural, e a constituição de uma coligação das organizações, que irá liderar o processo consultivo para a elaboração da agenda.

O último objectivo visa utilizar estrategicamente as informações estatísticas e qualitativas na promoção da eliminação das desigualdades de género. A este nível os dados sobre uso do tempo foram recolhidos através de um Módulo integrado ao Inquérito Nacional do Emprego, realizado no último trimestre de 2012. A análise destes dados contribuirá para melhorar as estatísticas sobre

participação económica de homens e mulheres, em termos de actividade remunerada e não remunerada, e os constrangimentos sexo-específicos dessa participação. Foi desenhado o observatório da igualdade de género, que assenta no seguimento regular de 12 indicadores de base, relativo a diferentes esferas de autonomia (na tomada de decisões, física e económica) e um conjunto de 68 indicadores que aprofundam as várias esferas. O Observatório será albergado no site do ICIEG.

**4. Está indicado no par. 93 do Relatório que o Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIEG) para 2005-2011 foi implementado. Por favor, proporcione informações sobre os resultados e desafios encontrados durante a execução e se este Plano tem sido estendido para além de 2011.**

A avaliação da implementação do PNIEG destacou os seguintes **resultados**: i) a introdução de uma concepção de género (passando de um tema feminino para uma questão de desenvolvimento social e económico com equilíbrio); ii) uma mudança na visibilidade das questões de género, que passam a fazer parte da agenda pública e política; iii) o primeiro tema sobre o qual Cabo Verde reporta regularmente às Nações Unidas (por meio dos relatórios à CE-DAW); iv) a área em que o governo trabalha em maior concertação com as ONGs e seus beneficiários.

O PNIEG contribuiu para o desenvolvimento das competências, tanto do Governo quanto nas ONGs, em termos de conhecimentos técnicos e capacidade de gestão, trabalho em rede e atendimento ao público-alvo, melhorando os serviços disponíveis à população em matéria de equidade e igualdade de género. Houve ainda avanços importantes em termos da adopção de dados desagregados por sexo em todo o trabalho do Instituto Nacional de Estatística – INE e pesquisas realizadas por outras organizações públicas. A nível de legislação houve criação e revisão de leis que vieram abordar explicitamente os direitos das mulheres e/ou medidas de equidade. Perante a necessidade de priorização das áreas de actuação, face aos meios disponíveis, alguns dos eixos do PNIEG foram priorizados, nomeadamente o da VBG, enquanto porta de entrada abrangente, seguindo-se-lhe os da educação, saúde, comunicação social, participação política e transversalização, em detrimento, até certo ponto, do eixo de intervenção do sector económico.

A avaliação destacou vários **desafios** ao longo da implementação do PNIEG: garantir o comprometimento por parte de parceiros essenciais, com vista a alcançar a sustentabilidade dos resultados; conseguir sensibilizar os decisores, elemento crucial para a apropriação; garantir a disponibilidade de dados desagregados e indicadores de género para visibilizar as desigualdades e informar a planificação; desenhar e implementar um sistema regular de seguimento, avaliação e sistematização de lições aprendidas que foque os resultados, para além das actividades implementadas; adoptar abordagens programáticas para as demais áreas do PNIEG (para além da VBG); garantir a disponibilidade de meios técnicos e financeiros adequados para a implementação da política de género; e ampliar as áreas de sensibilização e mobilização social, tendo em conta as boas práticas a este nível.

No que concerne a **extensão do Plano**, o ICIEG elaborou um plano interino 2011-2012, a “*Proposta de intervenção para a promoção da Igualdade de Género*”, visando uma planificação adequada ao período de transição, tendo em conta o fim do período de implementação do PNIEG, as eleições legislativas de 2011 e necessidade de alinhamento da política de género ao plano do Governo para a nova legislatura e o primeiro ano de implementação da Lei Especial sobre VBG. Está planificada para o 1º trimestre de 2013 a elaboração de uma nova política de igualdade de género.

## **Instituições Nacionais de Direitos Humanos**

**5. Informar se o Estado-parte prevê o estabelecimento de uma instituição nacional de direitos humanos dotados de um mandato para promoção e protecção de todos os direitos humanos em conformidade com os Princípios de Paris. Proporcione também informações sobre o plano para fortalecer a capacidade funcional e o mandato da CNDHC.**

Foi elaborada uma proposta de revisão dos estatutos da CNDHC, para uma melhor conformidade com os princípios de Paris, fortalecendo a sua capacidade funcional e mandato. A proposta de revisão dos estatutos encaminhada ao Ministério da Justiça prevê: a eleição do Presidente pela Assembleia de Comissários, ao contrário do mecanismo actual em que o Presidente é nomeado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Justiça; a consagração da independência da CNDHC no que diz respeito a apresentação do seu

orçamento ao Ministério das Finanças (actualmente apresentado via Ministério da Justiça); a consagração da nova estrutura da CNDHC mediante Lei, em sentido formal; a apresentação de relatórios anuais tanto à Assembleia Nacional como ao Governo (actualmente os relatórios anuais são apresentados ao Governo); a possibilidade de renovação do mandato do Presidente da CNDHC (6+6 anos); a introdução de um representante do Ministério da Cultura na Assembleia de Comissários; a previsão de três órgãos para a CNDHC (Presidente, Assembleia de Comissários e Conselho Coordenador) – no actual estatuto da CNDHC apenas o Presidente e Conselho Coordenador são considerados órgãos; criação dos seguintes serviços de apoio para a CNDHC: Gabinete da Presidente, Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento Técnico; alargamento do quadro de pessoal da CNDHC por forma a permitir responder à crescente demanda dos seus serviços.

Apesar do estatuto actual da CNDHC não estar totalmente em conformidade com os Princípios de Paris, é uma instituição fundada no pluralismo e comporta um conjunto de atribuições alinhadas com os Princípios de Paris, nomeadamente em matéria de educação, atribuições consultiva e investigativa, por forma a cumprir a sua missão de contribuir para a promoção e o reforço do respeito pelos Direitos Humanos e a densificação da Cidadania, bem como funcionar como uma instância de vigilância, alerta precoce, consulta, monitoramento e investigação em matéria de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário.

Nesse sentido a Comissão realiza atendimento diário de casos de violação de direitos humanos, emite recomendações ao Governo em matérias específicas, realiza acções de formação e palestras em matéria de direitos humanos e cidadania, elabora cadernos de cidadania e documentos de direitos humanos, elaborou o primeiro Relatório Nacional de Direitos Humanos que compreende o período temporal de 2004-2010, dentre outras acções desenvolvidas.

### **Violência contra a mulher**

**6. O Relatório indica que foi implementado o projecto de psicologia forense (par. 155), que tinha por objectivo reforçar a capacidade dos magistrados que lidam com casos de violência baseada no género. O**

**relatório ainda indica que 50 magistrados foram capacitados na área de psicologia forense e 26 psicólogos forenses foram acreditados para trabalharem directamente com os tribunais. Proporcione informações sobre os números dos processos acusados e julgados nos casos de violência baseada no género desde a sua implementação e também proporcione informações sobre os tipos de violência detectada.**

O processo de sensibilização e capacitação dos magistrados é um processo contínuo que se iniciou com o projecto de psicologia forense e se têm estendido com a realização de quatro workshops envolvendo aproximadamente 100 magistrados, dois em Dezembro de 2011 e dois em Novembro de 2012; e com a publicação pelo ICIEG, da versão anotada da Lei de VBG (Lei 84/VII/11 de 10 de Janeiro de 2011), com o objectivo de contribuir para a aplicação coerente da Lei, em prol de uma resposta ajustada às necessidades das vítimas de violência baseada no género, através de uma melhor interpretação e aplicação dos mecanismos ali previstos. Além disso, o Programa de implementação da Lei estabelece, como princípio estratégico, a continuidade do processo de capacitação dos diferentes agentes que intervêm no processo de aplicação da lei, entre os quais os magistrados.

Relativamente aos números de processos acusados e julgados, até antes da entrada em vigor da Lei Especial sobre a violência baseada no género, os relatórios da Procuradoria da República e do Conselho Superior de Magistratura não discriminavam os casos específicos de violência baseada no género. Somente após a entrada em vigor da Lei é que se passou a discriminar esses casos, mas os relatórios ainda não contêm informações que especifiquem os tipos de violência baseada no género praticadas.

Os dados fornecidos pela Procuradoria Geral da República, indicam que um número significativo de casos estão a ser submetidos à justiça (2,607 em 2011 e 1,181 no 1º semestre de 2012) e que uma proporção considerável é resolvida sem transitar de ano (42% em 2011). O número de mulheres mortas por parceiro íntimo desceu (3 em 2011, por oposição a 6 em 2010, e 7 em 2009, com números ainda mais elevados em anos anteriores). O Instituto Nacional de Estatística, em parceria com o Ministério de Justiça, a Polícia Nacional e o Instituto Caboverdiano para a Igualdade e a Equidade

de Género, está desenvolvendo um processo para a produção de estatísticas administrativas nos sectores da Polícia e da Justiça, e de criação de um Observatório de Género, o que permitirá ter informações precisas na área de violência de género.

Em 2012, o Parlamento aprovou, no contexto do diploma de criação de Gabinete de Recuperação de Activos (Lei nºa 18/VIII/2012 de 13 de Setembro), uma alínea que atribui 15% das receitas geradas pela administração de bens móveis apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado à luta contra a VBG.

### **Tráfico e prostituição forçada**

**7. O Relatório (par. 174 e 175) faz referência ao projecto regional da UNODC “Projecto para a actualização da legislação nacional à luz da convenção da ONU contra o crime organizado transaccional”. Proporcione informações dos resultados deste projecto e os desafios encontrados durante a sua implementação. Também proporcione informações se a legislação sobre o tráfico ilegal de seres humanos, incluindo imigrantes, dentro da perspectiva de género foi elaborado e se foram realizadas actividades para o desenvolvimento da capacidade dos funcionários.**

O Projecto regional da UNODC a que o relatório se refere insere-se no quadro do Programa IMPACT (Irregular Migration PACT Program) e inclui duas vertentes, o IMPACT LED (Legal Development) e o IMPACT LEN (Law Enforcement capacity building), tendo como principais objectivos a revisão do quadro legal e capacitação dos agentes de aplicação da lei em matéria de tráfico de migrantes. Em Cabo Verde, no âmbito da vertente IMPACT LED foi elaborada uma proposta de ante-projecto-lei sobre tráfico ilícito de migrantes, visando a implementação do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional, contra o tráfico ilícito de migrantes via terrestre, marítima e aérea. Inclue algumas provisões sobre tráfico humano. O ante-projecto-lei foi socializado e debatido numa atelier em Março de 2012 e submetido ao Parlamento.

No âmbito da vertente IMPACT LEN foi adaptado o Manual de Formação Básica em Tráfico Ilícito de Migrantes, com vista à sua incorporação nos currícu-

los de formação do país, e realizada a formação de formadores, para quadros de Cabo Verde e Guiné Bissau, sobre investigação, acusação e cooperação internacional em matéria de tráfico ilícito de migrantes e tráfico de pessoas.

### **Participação na vida política e pública**

**8. O Relatório indica (par. 46 e 47) a representação das mulheres nas seguintes áreas 15,2% no parlamento, 22,2% no poder municipal, 21,7% nos órgãos de direcção dos partidos políticos e 20,8% em organizações empregadoras. O Relatório ainda dá conhecimento (par. 190) que a representação de mulheres nos mais altos níveis do corpo diplomático do Estado-parte ainda é baixa. Por favor, proporcione informações sobre as medidas tomadas incluindo medidas especiais temporárias para o aumento da participação das mulheres em todas as áreas da vida política e pública, incluindo a sua participação nos assuntos diplomáticos e internacionais.**

Em Cabo Verde, desde 2008 existe paridade na composição do Governo, com a atribuição às mulheres de pastas centrais, tais como finanças, administração interna, desenvolvimento rural e pescas, educação, saúde, entre outras. Além dos esforços referidos no Relatório para aumentar o número de mulheres em todas as áreas da vida política e pública, em 2010 e 2011 promoveram-se diversas actividades junto das lideranças para aumentar a representação das mulheres no poder político.

Entre essas acções destacam-se a realização de uma Conferência Parlamentar, com ampla cobertura mediática, onde foram apresentadas, além da situação de Cabo Verde, as experiências e os percursos neste âmbito, de Rwanda e Espanha. Além disso, se procedeu ao desenvolvimento de acções de advocacy junto dos líderes dos diversos partidos políticos. Como resultado nas eleições legislativas de Fevereiro de 2011, a representação das mulheres no parlamento passou de 15,1% para 20,8%. Nas eleições autárquicas de Junho de 2011 registou-se um aumento do número de mulheres candidatas à liderança das Câmaras Municipais (de 3 em 2008 para 5 em 2011). Com relação ao número de mulheres nas listas eleitorais, contudo, os resultados não refletem avanços substanciais, pois passou de 22.2% para 22.8% (21.2 nas Câmaras e 23.5 nas Assembleias).

A nível da diplomacia, na última década assistimos ao aumento paulatino do número de mulheres em todas as instâncias do Ministério de Relações Exteriores. Actualmente o corpo diplomático está integrado por 94 pessoas, das quais 37 são mulheres (39.3%). Das 15 embaixadas existentes, 5 são chefiadas por mulheres (Washington, Bruxelas, Berlim, Lisboa e Luxemburgo). Anteriormente, Cabo Verde dispunha de 14 Embaixadas, sendo 2 chefiadas por mulheres. Além disso, 13 mulheres estão a desempenhar funções consideradas de natureza diplomática (cfr. artigo 12.º do Estatuto da Carreira Diplomática – Decreto Legislativo nº 27/2009, de 27 de Julho), na qual se inclui 5 mulheres a desempenharem cargos na Presidência da República, Gabinete do Primeiro Ministro, Assembleia Nacional e Ministério das Comunidades. Nos serviços centrais existem 6 Direcções Gerais, sendo duas delas chefiadas por mulheres – a Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – DGPOG, e a Direcção Geral dos Assuntos Consultares e Tratados – DGACT).

No concurso de acesso a carreira diplomática de 2011 a maioria dos novos ingressos foram de mulheres (10 entre 15). Foram também as mulheres as que mais participaram em 2011 em acções de capacitação (12 entre 20).

Apesar dos avanços registados, ainda as mulheres estão sub-representadas nas instâncias de decisão, pelo que a área de participação política constitui uma área prioritária de actuação, tanto da instituição nacional de promoção da igualdade como das organizações da sociedade civil. Durante 2012, a Rede de Mulheres Parlamentares desenvolveu uma acção de capacitação, envolvendo as deputadas nacionais e representantes da comunidade de países de língua portuguesa. Também realizou uma jornada com os Parlamentares caboverdianos, em cujo encerramento foi lançada publicamente a necessidade de elaboração e implementação duma lei de paridade, que garanta a participação efectiva das mulheres nos processos de tomada de decisões a todos os níveis.

## **Educação**

**9. De acordo com o relatório (par. 33), embora a taxa de alfabetização no país tenha melhorado, continua a ser muito baixo entre as mulheres rurais (64,1%). Por favor, proporcione informações sobre as medidas**

**adoptadas, incluindo medidas especiais de carácter temporário para resolver a questão.**

De acordo com o Censo da População de 2000, a taxa de alfabetização entre as mulheres rurais era de 56,6% e entre os homens rurais de 76,1%. Em decorrência dessa constatação o Ministério de Educação adoptou uma série de medidas de reforço da educação de adultos, destinadas especialmente a diminuição do analfabetismo no meio rural.

Entre as medidas adoptadas destacam-se: i) a implementação de um novo plano curricular de educação e formação de adultos, baseado na aprendizagem com base em competências; ii) a formação de formadoras e formadores em educação e formação de adultos; iii) o reforço do ensino à distância de adultos; iv) o aumento da oferta de formações socioprofissionais a distância; v) o reforço dos círculos de cultura; vi) a realização de palestras e seminários de sensibilização destinados a adultos, com destaque para mulheres do meio rural; vii) o estabelecimento de parcerias com organizações da Sociedade Civil para a promoção da educação e a formação de adultos nas zonas rurais; viii) o alargamento da escolaridade básica de adultos para 8 anos; e ix) a implementação do ensino recorrente de adultos.

Como resultado da implementação dessas medidas, em 2010 a taxa de alfabetização entre as mulheres do meio rural subiu para 68.1%, e a dos homens para 82.9%. Estes dados mostram que o impacto das medidas adoptadas foi maior entre as mulheres rurais que entre os homens, pois num período de dez anos, a taxa de analfabetismo entre as mulheres rurais caiu 11,5 pontos percentuais, enquanto que entre os homens caiu 6,8 pontos percentuais.

As maiores taxas de analfabetismo com relação as mulheres em geral e, em particular, as mulheres do meio rural, encontram-se entre as mulheres com idade superior a 35 anos. Em relação ao grupo etário compreendido entre 15 e 29 anos, as taxas de analfabetismo das mulheres rurais são ligeiramente inferiores a dos homens.

**10. O relatório reconhece (par. 215) que os estereótipos de género na educação, incluindo a formação profissional, persistem – meninas frequentam áreas de estudos normalmente relacionadas com a contabilidade, administração de empresas, administração de negócios e**

**artes gráficas, enquanto rapazes frequentam as áreas de instalações eléctricas, construção civil, electricidade e mecânica. Por favor proporcione informações sobre as medidas tomadas para implementar a recomendação do Comité de incentivar a diversificação das escolhas de ensino de meninos e meninas, a fim de atrair mais mulheres para o campo da ciência e tecnologia, incluindo através de medidas especiais temporárias.**

De acordo com o Anuário Estatístico do Ministério da Educação, no Ano Lectivo 2010/2011, matricularam-se no Ensino Secundário (Geral e Técnico) 53 691 crianças e adolescentes, sendo 28 411 raparigas (52,9%). O Ensino Técnico representa, em termos de frequência estudantil, 2,9% (1 558) da matrícula geral, sendo a proporção de raparigas matriculadas nesta via de ensino de 47.7%. Esses dados revelam que entre 2009 (44%) e 2010 houve um aumento substancial do número de raparigas matriculadas na via técnica do ensino.

Esse aumento deve-se, em grande medida, à implementação das recomendações estratégicas para a promoção do acesso das raparigas e mulheres ao ensino técnico e científico e formações profissionalizantes, entre as quais se destacam: i) a realização de palestras e seminários sobre as profissões; ii) a realização de feiras das profissões, quer nas escolas secundárias quer nas universidades; iii) a criação de gabinetes de orientação escolar, vocacional e profissional em todas as escolas secundárias; iv) o reforço das ciências nas escolas, com a criação e apetrechamento dos laboratórios, criando o gosto pela ciência e tecnologia; e v) a capacitação de docentes em matéria do género.

**11. O relatório assinala (par. 223) que as “directrizes 2001 para uma melhor gestão da questão da gravidez nas escolas” foi revogada e que desde o início do ano lectivo de 2010/2011 novas regras deviam aplicar-se, e que estas deveriam conciliar a gravidez e a maternidade com os estudos. Por favor, proporcione informações detalhadas sobre estes novos regulamentos e o impacto da sua aplicação na educação de meninas grávidas.**

Tal como consta do parágrafo 223 do Relatório, ainda não houve revogação do referido despacho. O ICIEG propôs ao Ministro de tutela que solicitasse

ao Ministério de Educação a revogação do despacho de 2001 “Orientações gerais para uma melhor gestão da questão da gravidez nas escolas” e a criação de um regulamento específico que permita a conciliação da gravidez/maternidade com os estudos a partir do ano lectivo 2010/2011. Como resultado dessa solicitação, foi criado no Ministério da Educação um grupo de trabalho que deverá apresentar uma proposta de alteração do referido despacho, com base numa ampla discussão sobre essa questão.

A nível das escolas em geral, reforçou-se o acompanhamento das alunas grávidas que suspendem temporariamente a matrícula devido a gravidez, de modo a melhorar as condições de ensino e aprendizagem, e também para aumentar o nível de retorno das mesmas às escolas, após o parto, assim como para garantir o sucesso escolar das mesmas.

Com base na autonomia de gestão, alguns estabelecimentos de ensino, tem optado por uma forma de actuação que resulta da análise de cada caso e do consenso entre a direcção da escola, os pais e mães e as alunas. Podendo as alunas grávidas optar pela suspensão temporária da frequência ou pela continuação da frequência normal às aulas.

## **Emprego**

**12. Embora o artigo 16º do novo Código Laboral preveja que todos os trabalhadores tenham direito a remuneração justa, de acordo com a natureza, quantidade e qualidade de trabalho, o princípio da igual remuneração para o trabalho de valor igual não está previsto para o novo código, por favor proporcione informações se o Estado-parte prevê alteração no Código Laboral com vista a incorporar o princípio da igual remuneração para trabalho de valor igual.**

Embora o princípio de igualdade de remuneração por um trabalho de valor igual não esteja previsto no novo Código com essa definição, encontra-se salvaguardado no artigo 15º do Código Laboral, conjugado com o artigo 62º, nº 2 da Constituição “*por igual trabalho, o homem e a mulher percebem igual retribuição*”. O artigo 15º do novo Código Laboral Cabo-verdiano (aprovado pelo Decreto-Lei nº 5/2007, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 5/2010, de 16 de Junho) estatui o princípio fundamental

de igualdade entre todos os trabalhadores e trabalhadoras. O número 1 do artigo 15º estipula que a igualdade compreende: a) o direito a não ser preterido, prejudicado ou de outro modo discriminado no acesso ao trabalho, na fixação das condições de trabalho, na remuneração do trabalho, na suspensão ou extinção da relação de trabalho ou em qualquer outra situação jurídica laboral em razão do sexo, cor da pele, origem social, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou outro motivo discriminatório; b) o direito a beneficiar das compensações, sejam normativas ou contratuais, não atribuídas à generalidade dos trabalhadores e sejam justificadas em razão da idade, do sexo, de deficiências congénitas ou adquiridas e outras doenças incapacitantes, do estado puerperal e bem assim em razão do grau de produtividade, das condições específicas do exercício da atividade laboral; e c) o direito a não ser preterido em direitos e regalias, nem sofrer quaisquer discriminações por virtude de execução de trabalho a tempo parcial.

O cumprimento de todas as disposições legais são fiscalizadas pela Inspeção Geral do Trabalho (IGT), serviço central da administração do Estado que actua em toda a área do território nacional e em todos os ramos de atividade, com atribuições definidas no seu estatuto, munido de autonomia técnica e independência, e necessários poderes de autoridade.

## Saúde

**13. No Relatório se indica (par. 265) que a mulher continua a ser mais exposta que o homem às infecções sexualmente transmissíveis, devido a estereótipos profundamente arraigados que resultam em sua incapacidade de negociação de relações sexuais seguras. Proporcione informações sobre as medidas adoptadas para sensibilizar homens e mulheres na área dos direitos da saúde reprodutiva, particularmente com relação ao uso e ao acesso aos contraceptivos.**

O Programa Nacional de Saúde Reprodutiva tem como público alvo mulheres e homens na fase reprodutiva da vida. Os serviços prestados, no âmbito da sua implementação, incluem a contracepção e a educação para mudança de comportamento, visando a adopção de estilos de vida saudáveis, a sexualidade humana, a maternidade e a paternidade responsável, a promoção da auto-afirmação da mulher e o envolvimento e a responsabilização dos

homens na saúde reprodutiva. Estes serviços de educação para mudança de comportamento são prestados por equipas técnicas da saúde nos Centros de Saúde Reprodutiva.

O acesso aos contraceptivos é garantido de forma gratuita em todas as estruturas de saúde do país (Delegacias de Saúde, Centros de Saúde, Postos Sanitários e Unidades Sanitárias de Base). Garantem também o atendimento para o planeamento familiar do casal e o atendimento pré-natal. Para as localidades de difícil acesso, são realizadas deslocações mensais pelo Agente Sanitário, de forma programada, a fim de garantir a oferta de cuidados em Saúde Sexual Reprodutiva. Ainda, são desenvolvidas ações de divulgação, informação e sensibilização sobre a utilização e de disponibilização de preservativo, tanto masculino quanto feminino, e outros tipos de contraceptivos, com o apoio de diversas organizações da sociedade civil.

O ICIEG tem dado grande ênfase à divulgação da utilização do preservativo feminino e em Março de 2011 lançou a “Campanha Nacional de Promoção do Preservativo Feminino”. O objectivo da campanha é de divulgar o preservativo como meio de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez indesejada, além de aumentar o poder de decisão da mulher quanto ao uso de protecção durante a relação sexual.

Focalizando a atenção na mudança de hábitos e atitudes da população jovem, o Ministério de Saúde criou os Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes em 2008. Em 2012 procedeu a avaliação desses serviços. O exercício mostrou que atingem a cobertura necessária e conseguem realizar uma oferta básica de orientação, aconselhamento e de atenção à saúde, mas que são necessários alguns ajustes em termos de infraestrutura e capacitação de recursos humanos. Mostrou também que o foco da acção é a reprodução, e que verifica-se uma concepção de subordinação da sexualidade à reprodução. As recomendações apontaram: i) a incorporação de discussões de género nas ações de saúde sexual e reprodutiva; ii) o aproveitamento da presença masculina nos Centros da Juventude para aprofundar esta reflexão, em especial no que se refere ao exercício das masculinidades; iii) a capitalização da janela de oportunidade aberta pela Lei de Violência de Género para o aprofundamento da discussão das diferentes expressões das desigualdades de Género, especialmente as que se refletem nas práticas de saúde sexual e reprodutiva; iv)

a incorporação duma abordagem da sexualidade nas intervenções que considere os aspectos positivos, e a necessidade da proteção não relacionada ao risco e ao perigo, mas como meio de reconhecimento do prazer e necessidade de sua preservação; v) a abordagem das questões da sexualidade e saúde reprodutiva na família a partir de uma oferta mais ampla de ações em saúde da mulher; vi) o reforço do trabalho educativo em sexualidade nas comunidades, com vista a atingir a família; vii) a promoção da educação de pares, com o concurso dos jovens voluntários; e viii) intensificar a capacitação permanente do pessoal dos serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Para Janeiro de 2013 o Ministério de Saúde planificou a realização das “Jornadas sobre a Equidade na Planificação e na Acção do Sector da Saúde”, as quais se inserem no esforço de criação das condições necessários para a materialização dos compromissos assumidos pelo governo, nomeadamente no sentido de agir para reduzir as iniquidades de género na saúde, mediante a adopção de formas de intervenção centradas nas necessidades sexo específicas e para garantir a obtenção de melhores resultados, especialmente no domínio da saúde sexual e reprodutiva.

**14. O Relatório reconhece (par. 38) que a tuberculose tem uma incidência relativamente alta (cerca de 60 por cada cem mil habitantes) e que isso é principalmente atribuído a epidemia do VIH/SIDA. Proporcione informações das medidas levadas à cabo para combater a tuberculose e o HIV/SIDA.**

Em ambos os casos, a actividade de prevenção e promoção da saúde é a primeira a que se deve fazer referência. Nesse sentido, verifica-se a realização de palestras, distribuição de folhetos informativos, cartazes, educação da população em relação à adopção de hábitos saudáveis, dentre outros.

Com relação à tuberculose, especificamente, tem-se realizado: i) actividades de diagnóstico precoce (rastreamento de todos os casos de tosse com duração igual ou superior a 15 dias, através de microscopia da expectoração e de exames de imagem); ii) elaboração e divulgação de um documento de referência nacional com orientações para abordagem dos casos de tuberculose; iii) distribuição gratuita de medicação; iv) oferta de testes para rastreio da infecção por VIH em todas as estruturas de saúde; v) profilaxia para as crianças com

menos de 5 anos de idade e com história epidemiológica positiva para tuberculose; vi) profilaxia para doentes com infecção por VIH; vii) oferta de terapêutica antirretroviral para os doentes com tuberculose e infecção por VIH; viii) realização de actividades de formação para os profissionais da saúde em relação a abordagem dos casos de tuberculose; ix) garantia de seguimento gratuito dos doentes com tuberculose em todas as estruturas de atenção primária de saúde; e x) garantia de internamento dos casos de tuberculose mais complicados, com adopção de medidas de biossegurança.

Relativamente ao quadro estratégico de combate ao VIH, define-se como prioridade de prevenção primária a intervenção com diferentes grupos vulneráveis, tais como usuários de drogas, profissionais de sexo, jovens escolarizados e não escolarizados, crianças em situação de risco e populações migrantes.

Além disso, foram e estão sendo realizadas acções de: i) integração de conteúdos de VIH/SIDA no curriculum escolar; ii) criação de Espaços para Informação e Orientação em várias escolas secundárias do país; iii) formação de pares e educadores em matéria de educação para a sexualidade; iv) disponibilização de apoio psicossocial para jovens e crianças órfãos vulneráveis; v) aconselhamento e rastreio do VIH através de estruturas fixas e estruturas móveis, bem como o combate à estigmatização e discriminação; vii) programa de prevenção da transmissão vertical de mãe para filho.

**15. O Relatório afirma (par. 298) que de acordo com o Censo Agrícola de 2004 “as mulheres estão fortemente presentes enquanto mão-de-obra familiar não remunerada, sobretudo nas propriedades de sequeiro, enquanto a mão-de-obra assalariada permanente nas explorações agrícolas de regadio é maioritariamente masculina. Proporcione informações das medidas adoptadas para melhorar a situação da mulher do meio rural em todas as áreas, principalmente em relação ao igual acesso a trabalhos remunerados e fortalecimento de sua independência económica, bem como ao acesso aos serviços de saúde.**

Diante das desigualdades entre homens e mulheres ainda existentes no sector da agricultura, o Ministério do Desenvolvimento Rural (MDR) para promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo, tem realizado ao longo dos últimos anos, varias acções, sobretudo na área da planificação. Entre elas

destacam-se a revisão dos diagnósticos, assim como a análises e identificação das iniquidades de género.

Na decorrencia dessas acções foram tomadas uma serie de medidas: i) a criação de um núcleo de pontos focais para as questões de género, que funciona na Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão e é constituída por membros do Gabinete da Ministra e da unidade orgânica responsável pelo planeamento, seguimento e avaliação do MDR; ii) a promoção da desagregação por sexo das estatísticas administrativas e censitárias produzidas e difundidas pelo MDR; e iii) a promoção de acções de capacitação dos técnicos do MDR para a familiarização com metodologias e ferramentas para a transversalização da abordagem de género em todas as etapas de elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais sectoriais. Procedeu ainda a realização de jornadas para a integração da abordagem género no Programa Nacional de Investimento Agrícola (PNIA) e nos projectos de desenvolvimento da agricultura. O MDR fez-se representar também nos fóruns regionais e internacionais para a integração da abordagem género nos programas, planos e projectos.

Em 2012 o diagnóstico e as propostas de intervenção na Área de Agronegócios tiveram um enfoque de género. Ainda, está em curso um processo de aplicação de instrumentos de recolha de informações para a elaboração dos diagnósticos sobre as comunidades agropecuárias situadas nos perímetros de construção de barragens, estando previsto que os planos de análise das informações recolhidas tenham uma perspectiva de género, de forma a permitir que as intervenções nessas comunidades tenham um impacto positivo na melhoria das condições socio económicas das mulheres.

Relativamente ao acesso aos serviços de saúde no meio rural, diversas acções têm sido implementadas, principalmente com vistas a melhoria do acesso aos cuidados de saúde e qualidade dos serviços. Nesse sentido, desenvolvem-se acções relacionadas com as infraestruturas de saúde, aperfeiçoamento de políticas e normas de desenvolvimento dos recursos humanos, informação sanitária, farmácia e medicamento.

Dentre essas acções destacam-se, a nível de infraestruturas: i) a conclusão da construção e equipamento de cinco novos Centros de Saúde; ii) a con-

clusão da construção do hospital regional de Santiago Norte, que melhora substancialmente os serviços das zonas rurais da ilha de Santiago, que é a mais populosa do país; iii) a abertura de dois postos sanitários em localidades do interior; vii) a transformação de quatro Unidades Sanitárias de Base<sup>1</sup> em Postos Sanitários<sup>2</sup>. Está em curso a organização de estruturas de tele saúde, visando dar um maior suporte aos técnicos, sobretudo os que se encontram nas zonas rurais e com menos acesso a informação e a formação.

Deve-se ressaltar que, em Cabo Verde, país de carácter insular e arquipelágico, a cobertura dos serviços, sobretudo em especialidades, passa necessariamente pela evacuação dos casos mais complexos para os hospitais centrais de referência, pelo que além de se estar a melhorar as infraestruturas e recursos humanos desses hospitais, vem sendo reforçada a capacitação dos profissionais que exercem suas actividades nas delegacias de saúde e hospitais regionais para que possam imprimir uma maior qualidade ao processo de transferência dos pacientes. Recentemente foram realizadas nos hospitais regionais as seguintes intervenções: i) construção da enfermaria de especialidades cirúrgicas, da maternidade e centrais de consulta do Hospital Central da Região de Sotavento; ii) reabilitação da urgência do Hospital Central da Região de Barlavento; iii) reabilitação do Hospital Regional de Ribeira Grande, na ilha de Santo Antão.

No domínio dos recursos humanos, registou-se a colocação de pessoal, sobretudo médicos, enfermeiros e técnicos na área de gestão, de forma a reforçar a composição das equipas a nível das delegacias de saúde e dos hospitais regionais. Além disso, diversas delegacias de saúde foram dotadas de farmácias com a finalidade de aumentar o acesso a medicamentos, sobretudo nas localidades onde ainda não há instalações de farmácias privadas, e esforços têm sido realizados no sentido da diminuição das roturas de fornecimento de medicamentos essenciais.

---

<sup>1</sup> Unidades Sanitárias de Base são instituições de saúde do nível de atenção primária, consideradas extensões periféricas dos Centros de Saúde, estando a cargo de um Agente Sanitário de Base. Prestam serviços de atendimento básico e visitas itinerantes de supervisão e intervenção junto a população local.

<sup>2</sup> Postos Sanitários são instituições de saúde do nível de atenção primária, considerados extensões intermediárias dos Centros de Saúde, com uma equipa residente composta por um enfermeiro, um agente sanitário de base e um ajudante de serviços gerais, chefiada pelo enfermeiro.

## O casamento e as relações familiares

**16. Nas observações finais anteriores (par. 34) o Comité solicitou ao Estado-parte para tomar medidas com o objectivo de eliminar a poligamia. O Relatório não retrata este assunto. Proporcione informações das medidas tomadas para fazer face a poligamia no Estado-parte.**

De acordo com o Código Civil de Cabo Verde a poligamia não é permitida, considerando-se como impedimento dirimente absoluto o casamento anterior não dissolvido, ainda que o respectivo assento não tenha sido lavrado no registo do estado civil (artigo 1564º, c). Até mesmo com relação à união de facto entre duas pessoas de sexo diferentes que coabitam voluntariamente, nas condições similares ao casamento, o casamento não dissolvido é um impedimento para o seu reconhecimento (artigo 1560º e 1712º, nº 1, c) do Código Civil).

Contudo, a poligamia de facto é uma realidade e várias actividades têm sido desenvolvidas no sentido de sensibilizar a sociedade e as comunidades sobre a questão. As acções desenvolvidas têm um carácter preventivo, principalmente nas comunidades, promovendo e incentivando outros comportamentos e atitudes no sentido da promoção de outras masculinidades.

Neste particular, é de se realçar as actividades desenvolvidas pela Rede Laço Branco, Teatro Fórum e pela Associação Cabo-verdiana para Cooperação entre Cabo Verde e Espanha (ACCVE). A Rede Laço Branco é uma rede fundada no dia 10 de Julho de 2009 por um grupo de homens das variadas áreas de formação e actuação, apoiada tecnicamente pelo ICIEG e financeiramente pela ONU, que têm um forte engajamento na promoção da igualdade de género, luta contra a violência baseada no género e promoção de novos comportamentos masculinos, realizando actividades nas escolas, nos bairros periféricos e nas comunidades rurais.

O Teatro Fórum é um teatro de intervenção, ligado ao ICIEG e a Rede Laço Branco, que realiza actividades de animação comunitária partindo das experiências grupais e individuais das pessoas que participam das actividades, especialmente meninos e jovens homens; sua intervenção tem como recurso

a recreação das dimensões subjacentes a desigualdade e a violência contra as mulheres, e a reflexão sobre os comportamentos e actitudes, e permite propor formas de ser e estar alternativas. Por sua vez, a Associação Cabo-verdiana para Cooperação entre Cabo Verde e Espanha (ACCVE) desenvolve actividades junto às mulheres batucadeiras nas zonas piscatórias e rurais com vistas ao fortalecimento das mesmas e eliminação das mensagens estereotipadas sobre a poligamia nas letras de batuque.

**17. O Relatório indica (par. 334) que no momento da sua elaboração o Estado-parte estava em processo de elaboração do Plano Nacional para a Família e estava em andamento uma pesquisa sobre o status das famílias cabo-verdianas com vista a formular objectivos e medidas a serem implementadas. Proporcione informações sobre o actual estado do plano nacional, seu conteúdo e estado de implementação.**

Como resultado do diagnóstico sobre a situação das famílias cabo-verdianas levado a cabo, em 2012 foi aprovado e publicado o Plano de Acção para a Promoção de Desenvolvimento da Família Cabo-verdiana 2011-2015, através da Resolução nº 14/2012 de 15 de Março de 2012. O Plano de Acção tem como objectivo geral a promoção da criação de condições que assegurem o bem-estar da família cabo-verdiana nos planos económicos, social, político e cultural e como objectivos específicos: i) contribuir para a criação de condições favoráveis ao fortalecimento dos laços familiares; ii) aumentar o nível de instrução e formação no seio familiar; iii) melhorar a situação económica das famílias cabo-verdianas, através do aumento do acesso ao emprego; iv) reduzir o número de famílias em situação de risco de pobreza e vulnerabilidade social; v) melhorar a saúde e o nível de bem-estar das famílias cabo-verdianas.

Este Plano se faz acompanhar de um documento orientador da sua execução – o Plano Operacional para a Implementação do Plano Nacional de Acção para a Promoção e Desenvolvimento da Família Cabo-verdiana 2012-2015, que constitui um instrumento estratégico de planificação de um conjunto de acções integradas e articuladas dos vários sectores – público e privado, sociedade civil, ONG's e parceiros de desenvolvimento da sociedade Cabo-verdiana que laboram nesta matéria.

Os eixos estratégicos do plano são: i) criação de um ambiente social, legal e institucional favorável, através do reforço dos mecanismos legais de protecção à família e da promoção da responsabilização social em matéria da família; ii) reforço da capacidade institucional de resposta às questões da família, através do reforço dos mecanismos institucionais de apoio à família, aumento das capacidades nacionais e regionais em matéria de gestão, planificação e execução de programas e projectos no sector da família, e melhoria do conhecimento da situação da família cabo-verdiana; iii) promoção do acesso das famílias ao conhecimento, à educação e à capacidade, através do aumento do nível médio de instrução e formação das famílias, e promoção do acesso social aos benefícios da educação e formação profissional às famílias mais vulneráveis; iv) reforço da capacidade económica das famílias, através do reforço dos programas de formação profissional, desenvolvimento de políticas sociais no campo no emprego, reforço da estratégia de luta contra a pobreza, melhoria da segurança alimentar e consolidação do processo de reforma do sistema de protecção social; v) promoção da saúde e do bem-estar familiar, através do aumento do acesso e de qualidade dos cuidados de saúde, promoção e melhoria da saúde reprodutiva e promoção e prevenção no campo da saúde; vi) melhoria do nível de conforto e bem-estar das famílias, através do aumento do acesso das famílias aos serviços sociais básicos e aumento do acesso das famílias à habitação; vii) promoção da integração e inserção sociais, através da adopção de medidas de protecção e reinserção sociais e da prevenção de situações de risco; e viii) estabelecimento de alianças e parcerias estratégicas para as questões da família, através do alargamento e reforço das parcerias nacionais publicas e privadas e o reforço da cooperação internacional.

O Plano de Acção encontra-se actualmente em fase de execução, tendo sido implementadas as seguintes actividades: i) elaboração e aprovação do Plano de Acção Anual 2012; ii) encontro dos membros do Conselho Nacional; iii) apresentação/divulgação do Plano Nacional e do Plano Operacional em duas das nove ilhas (São Vicente e Santo Antão) e aos vários parceiros sociais; iv) realização da Jornada de Reflexão – Família, violência e género em parceria com a Universidade de Cabo Verde; v) divulgação, sensibilização sobre as questões da família através de debates nas diferentes cadeias de televisão; vi) participação de Cabo Verde na VII Jornadas Mundiais da Família (Milão-Itália); vii) criação e constituição de grupos temáticos; viii) constituição do

Núcleo de Seguimento e Avaliação; e ix) proposta de criação do Conselho Municipal da Família.

**Alteração ao Artigo 20, parágrafo 1**

**18. Por favor indique algum progresso realizado no sentido da aceitação da alteração do artigo 20, paragrafo 1 da Convenção, relativa ao tempo de encontro do Comité.**

O Estado de Cabo Verde é favorável a revisão e a alteração proposta para o artigo 20.

## ANEXOS

Tabela 1. Casos de Violência de Género entrados e resolvidos por Concelho em 2011

CONCELHO	CASOS QUE DERAM ENTRADA	RESOLVIDOS						PENDENTES
		Acusados	Arquivados	Remetidos	Suspensão provisória da pena	Total Resolvidos	% Resolvidos	
R. Grande	111	41				41	36.9	70
P.Novo	71	12				12	16.9	59
Paul	74	55	19			74	100.0	0
S. Vicente	104	22	22			44	42.3	60
S. Nicolau	44	2	5			7	15.9	37
Sal	386	98				98	25.4	288
Boa Vista	54	12	17			29	53.7	25
Maio	22	3				3	13.6	19
Praia	980	258	103	3		364	37.1	616
S. Domingos	34	10	11		4	25	73.5	9
S. Cruz	105	60				60	57.1	45
S. Catarina	156	10	18			28	17.9	128
Tarfal	56	34				34	60.7	22
S. Filipe	337	179	48	3		230	68.2	107
Mosteiros	51	25				25	49.0	26
Brava	22	17	2		3	22	100.0	0
TOTAL CABO VERDE	2607	838	245	6	7	1096	42.0	1511
%	100.0	32.1	9.4	0.2	0.3			58.0

Fonte: Relatório da Procuradoria Geral da República (2011)

Tabela 2. Dados Administrativos do Ministério de Negócios Estrangeiros 2012

VARIAVEIS	TOTAL	MULHERES	HOMENS
Corpo Diplomático	94	37	57
Embaixadas	15	5	10
Consulados (Encarregados de Negocios)	3	0	3
Direcções Gerais	6	2	4
Recrutamentos 2011	15	10	5
Participação em Capacitações (2011/2012)	20	12	8

Fonte: DEGEPG – MIREX 2012

Tabela 3. Taxas de alfabetização por grupos etários e zona de residência

GRUPO ETARIO	CABO VERDE			CABO VERDE URBANO			CABO VERDE RURAL		
	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO	TOTAL	MASCULINO	FEMENINO
15-19	97.5	97.1	98.0	98.0	97.6	98.3	97.0	96.5	97.6
20-24	96.4	95.8	97.0	97.0	96.4	97.7	95.1	94.7	95.6
25-29	95.6	95.0	96.2	96.2	95.4	97.1	94.1	94.0	94.2
30-34	94.1	94.3	93.9	95.1	94.8	95.4	91.6	92.8	90.2
35-39	90.1	92.0	88.1	92.3	93.5	91.0	85.4	88.7	81.9
40-44	84.3	88.9	79.9	88.0	91.5	84.4	77.6	83.7	72.2
45-49	77.1	85.5	69.2	82.4	89.8	75.0	67.3	76.9	59.4
50-54	61.2	76.8	48.4	71.1	84.3	58.9	45.0	62.2	33.5
55-59	52.9	73.2	39.0	65.7	82.2	52.3	34.4	56.2	22.8
60-64	51.4	72.8	35.8	64.2	81.9	49.5	33.0	56.9	18.7
65-69	41.7	62.0	28.0	54.6	74.5	40.6	25.9	45.9	13.2
70-74	29.4	47.5	17.6	39.8	61.0	26.3	19.5	34.9	9.1
75-79	26.1	41.5	15.8	35.7	53.8	24.4	17.1	30.9	7.1
80-84	24.9	40.0	15.0	33.9	53.8	22.8	16.9	29.7	7.3
85-89	29.8	46.9	19.4	37.1	55.8	28.6	23.0	41.0	8.9
90-94	27.9	42.4	20.0	36.0	50.9	28.7	20.2	35.4	11.2
95 +	23.7	34.3	18.2	33.1	44.6	29.0	14.5	28.0	4.2
Cabo Verde	83.0	88.6	77.5	87.6	91.9	83.4	75.3	82.9	68.1

Fonte: INE. Censo 2010

Tabela 4. Matrículas no Ensino Secundário – Geral e Técnico Ano Lectivo 2010/2011

SEXO	TOTAL ENSINO SECUNDÁRIO		VIA GERAL		VIA TÉCNICA	
	EFFECTIVOS	%	EFFECTIVOS	%	EFFECTIVOS	%
MACULINO	25280	47.1	24465	46.9	815	52.3
FEMENINO	28411	52.9	27668	53.1	743	47.7
TOTAL	53691	100.0	52133	97.1	1558	2.90179

Fonte Anuário Estatístico da Educação- Ano Lectivo 2010/2011

Tabela 5. Prevalência (%) da protecção contraceptiva por método e por concelho, 2010

CONCELHOS	Método Utilizado								TOTAL DE PROTECÇÃO (%)
	Pílula	Injectável	DIU	Espermecida	Preservativo Masculino	Preservativo Femenino	Laqueação das Trompas	Implante	
Rib Grande	15.8	4.5	3.4	0.0	12.3	0.0	0.0	0.0	35.9
Paúl	10.7	7.2	3.2	0.0	9.2	0.0	0.0	0.0	30.4
Porto Novo	14.0	7.6	0.9	0.0	12.0	0.0	0.0	0.0	34.6
São Vicente	20.7	5.5	2.3	0.0	18.6	0.0	4.6	8.5	60.2
Ribeira Brava	17.5	7.8	1.4	0.0	12.2	0.0	0.0	0.0	38.9
Tarrafal de SN	13.0	6.8	1.0	0.0	11.9	0.1	0.0	0.0	32.7
Sal	14.5	5.1	2.8	0.0	8.5	0.0	2.4	0.0	33.2
Boa Vista	19.9	8.8	0.3	0.0	15.1	0.0	0.0	0.0	44.1
Maio	12.5	14.5	0.0	0.0	9.9	0.0	0.0	0.0	36.9
Tarrafal	11.0	4.7	0.0	0.0	4.1	0.0	0.0	0.0	19.8
S. Miguel	6.3	6.7	0.0	0.0	5.9	0.0	0.0	0.4	18.9
S. Catarina Stgo	7.6	6.9	0.9	0.0	5.4	0.0	0.0	0.7	20.8
S. Salvador do Mundo	5.3	5.4	0.0	0.0	2.6	0.0	0.0	0.0	13.3
Santa Cruz	7.9	8.1	0.0	0.0	8.8	0.0	0.0	0.0	25.0
S. Lourenço dos Órgãos	7.8	8.7	0.9	0.0	6.0	0.0	0.0	0.0	23.4
São Domingos	8.0	5.1	0.3	0.0	2.9	0.0	0.0	8.2	16.5
Praia	9.4	7.1	1.2	0.0	6.1	0.0	7.6	0.1	31.5
Rib. Grande de Satgo	3.2	8.2	0.0	0.0	3.8	0.0	0.0	0.0	15.2
Mosteiros	13.5	7.7	0.4	0.0	4.4	0.0	0.0	0.0	26.0
São Filipe	23.2	5.4	0.7	0.0	5.3	0.1	0.0	0.0	34.8
Santa Catarina do Fogo	9.2	4.0	0.0	0.0	1.5	0.0	0.0	0.0	14.7
Brava	13.9	17.9	0.2	0.0	10.1	0.0	0.0	17.5	42.1
TOTAL CABO VERDE	12.5	6.7	1.2	0.0	8.8	0.0	2.9	1.9	34.0

Fonte: DGEPOG - Ministério de Saúde de Cabo Verde, Relatório Estatístico 2010

Tabela 6. Mortalidade HIV/SIDA por sexo

ANOS	HOMENS	MULHERES	TOTAL
2001	23	14	37
2002	40	14	54
2003	30	35	65
2004	37	27	64
2005	36	31	67
2006	25	21	46
2007	31	22	53
2008	39	22	61
2009	44	30	74
2010	38	27	65



## PARTE 3

---

Convenção sobre a Eliminação  
de Todas as Formas de Discriminação  
Contra as Mulheres



## INTRODUÇÃO

1. O Estado de Cabo Verde ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres a 5 de Dezembro de 1980. Apresentou em Agosto de 2006, o Relatório Inicial, o qual foi considerado um relatório cumulativo (1º a 6º). O presente exercício dá cumprimento à recomendação do Comité, de apresentar em 2010 um Relatório Combinado, que reunisse num único documento, os relatórios periódicos devidos em Setembro de 2006 e em Setembro de 2010.

2. Para a elaboração do mesmo, foi adoptada uma metodologia que garantiu o envolvimento em todas as etapas da sua elaboração – da sociedade civil (especificamente as organizações que operam na área da promoção dos direitos humanos e de apoio ao desenvolvimento das mulheres), do Parlamento Nacional, (representado pela Rede de Mulheres Parlamentares e pela Presidência da Assembleia Nacional, ao qual foi apresentado o Relatório), e de diferentes instituições públicas.

3. A metodologia adoptada permitiu a participação dessas organizações e instituições em dois momentos diferenciados: O primeiro durante a realização de encontros parcelares e entrevistas para auscultação e recolha de informação e subsídios para a elaboração do Relatório. O segundo, na realização de um exercício de partilha e socialização colectivo – o Atelier de Validação do Relatório CEDAW. As questões colocadas nesse ateliê foram integradas na versão definitiva.

4. Devemos destacar que, dois processos, permitiram que muitos elementos contidos no presente Relatório tenham sido objecto de intenso debate: a elaboração e apresentação do Estudo sobre o Índice Sintético Especificamente Africano (Estudo IDISA), introduzido pela Comissão Económica da África das Nações Unidas e a discussão da Proposta de Lei sobre a Violência Baseada no Género.

5. O Estudo IDISA, validado a 8 de Julho de 2010, tinha como finalidade medir o fosso entre o estatuto das mulheres e dos homens, avaliar o progresso

feito pelos Governos em termos de políticas de género e identificar os desequilíbrios de género. Ele avaliou o estado de apropriação e implementação dos principais tratados, protocolos e convenções internacionais (com destaque para a CEDAW) e africanas que promovem a igualdade de género.

6. Em Cabo Verde, a realização do mesmo permitiu não só medir, de forma objectiva, os progressos realizados nos domínios da promoção da mulher e da igualdade de género, como também implicar as instituições nacionais (8 organizações não governamentais e 12 instituições públicas). De igual modo, permitiu promover uma estreita colaboração entre o governo e a sociedade civil.

7. O processo de discussão e aprovação na generalidade (a 26 de Julho de 2010) da Proposta de Lei sobre a Violência Baseada no Género, além do envolvimento da sociedade civil, permitiu que fosse aprofundado com o Parlamento Nacional e os partidos políticos, questões relacionadas com o estado de implementação da CEDAW, e a necessidade de reforço do quadro legal para a efectivação da igualdade de género e a eliminação de situações de discriminação das mulheres.

8. Nenhuma informação contida no relatório anterior se encontra repetida neste. As recomendações do Comité, feitas ao país em 2006 serviram como referência de actuação neste período e consequentemente agiram como fio condutor na elaboração do presente Relatório.

9. Cumprindo as recomendações do Guideline para a elaboração dos Relatórios a serem apresentados ao Comité, o documento foi organizado em duas grandes partes: A primeira, denominada Factos e Dados Essenciais contém informações actualizadas sobre a situação demográfica, económica e política do país. As informações apresentadas são baseadas nos dados produzidos e divulgados pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE), nomeadamente as Projecções Demográficas 2000-2010 e do Questionário Unificado de Indicadores de Bem-estar (QUIBB – 2006 e 2007), assim como dados produzidos por outras instâncias governamentais como o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Ministério do Trabalho e Solidariedade e pelo Ministério da Justiça.

10. Na segunda parte são apresentadas, artigo por artigo, informações sobre a situação e as acções realizadas para dar cumprimento ao estipulado pela Convenção. Para a sua realização recorreu-se à revisão da produção legal

no período compreendido entre Setembro de 2006 e Julho de 2010, assim como à consulta de Planos, Programas e Relatórios de Actividades das diferentes instituições. As informações assim colectadas, foram objecto de aprofundamento e verificação mediante a realização de entrevistas.

11. Ainda integra este relatório, um anexo, constituído pela listagem das produções legislativas e tratados citados, a documentação relevante consultada e as informações estatísticas sobre a situação de homens e mulheres em Cabo Verde, sob a forma de tabelas, contendo dados desagregados por sexo e meio (urbano e rural), no domínio da demografia, educação, saúde, economia e poder.



# PRIMEIRA PARTE

---

Factos e números essenciais



## Situação demográfica e social

1. De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas de 2009, no ano de 2007, Cabo Verde situava-se na 119ª posição, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,786. O IDH Ajustado ao Género era de 0,708, o que colocou o país na 101ª posição.
2. Em Cabo Verde, as políticas públicas dos últimos anos têm-se caracterizado pela assunção discursiva da dimensão género na análise e na formulação de programas de intervenção com vista à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assentes no conhecimento das dinâmicas das relações sociais.
3. O Programa do Governo da VII Legislatura (2007-2011) reconhece a necessidade de elaboração e implementação de uma Plataforma de Acção partindo do Plano Nacional para a Igualdade e Equidade de Género, orientada para a promoção de uma política global de desenvolvimento social, combatendo a pobreza e reforçando a coesão e a solidariedade e para a concretização dos Objectivos do Milénio, em particular o Objectivo 3 que visa “promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres”.
4. O Documento Estratégico de Crescimento e Redução da Pobreza II 2008-2011 (DCRP II) é o instrumento de planificação global do país, e constitui o quadro orientador das intervenções nos diferentes sectores e consequentemente da alocação de recursos.
5. Esse documento reconhece que a “integração da abordagem género em Cabo Verde tem sido um desafio face às percepções socioculturais ainda subsistentes na sociedade e que muitas vezes constituem entrave ao desenvolvimento, formulação e implementação de políticas, pelo que propõe entre as acções a desenvolver “assegurar a introdução efectiva da abordagem género nas políticas sectoriais e nos programas e projectos, muito em particular no que respeita à luta contra a pobreza, a formação e o emprego e à promoção da cidadania”<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Ministerio das Finanças e Administração Pública. Direcção Geral de Planeamento. DCRP II.(pág.176)

6. Em 2008, Cabo Verde, passou do grupo de Países Menos Desenvolvidos, para o grupo de Países de Desenvolvimento Médio. Para esta mudança contribuem especialmente os indicadores de desenvolvimento das áreas económica e sociais, com destaque para o PIB per capita, a educação e a saúde.

7. Os dados demográficos mostram que, além duma tendência para a continuidade do processo de urbanização, determinado pela continuada migração rural-urbana, manifesta-se uma tendência para o equilíbrio da população em termos de sexo.

8. De acordo com as projecções demográficas, baseadas no Censo da População de 2000, a população residente em 2010 é de 525.310 habitantes, dos quais 51,4% (270.275) do sexo feminino. No que respeita à zona de residência, 41% da população vive nas zonas rurais e 59 % nas zonas urbanas (54% em 2000). Tanto no meio urbano (51,1%) como no meio rural é maior a presença feminina, mas no meio rural é mais acentuada (52%).

9. Em 2007, a taxa de natalidade era de 25,1 por mil habitantes e a taxa de mortalidade 5,3 por mil.

10. A população jovem (0-14 anos) representa 36,9% da população total e manifesta uma tendência para a sua diminuição (42,3% em 2000 e 45,0% em 1990), facto este vinculado ao abrandamento do crescimento da população - no período 1990-2000 a taxa de crescimento rondava os 2,3% e no período 2000-2005 a taxa de crescimento foi de 1,8%. Esta situação relaciona-se pela sua vez com a diminuição da taxa de fecundidade: em 2000 o número médio de crianças por mulher era de 4 e em 2005 de 2,9.

11. Entre os 0 e os 14 anos o número de rapazes é ligeiramente superior (50,7%) ao número de raparigas. Entre os 15 e os 34 anos existe praticamente o mesmo numero de homens (49,7%) do que de mulheres (50,3%).

12. Os desequilíbrios demográficos em termos de género manifestam-se fundamentalmente a partir dos 35 anos (52 % de mulheres) atingindo os maiores índices a partir dos 55 anos (61,7% de mulheres).

13. A população idosa (com mais de 65 anos) representa 5,5% da população total (5,8% em 1990 e 6,3% em 2000).

14. De acordo com o Questionário Unificado de Indicadores de Bem-estar (QUIBB) de 2007, 45% dos agregados familiares eram chefiados por mulhe-

res, dos quais 41,0% no meio urbano e 50,1% no meio rural. Evidencia-se uma tendência para o aumento de agregados familiares chefiados por mulheres (40,1% em 2000).

15. No domínio da educação, a situação entre 2004 e 2008, evoluiu de forma diferenciada por níveis de ensino, no que se refere ao acesso.

16. A nível de ensino Pré – a taxa de admissão escolar manteve-se à volta de 60%. Os dados sobre o ano lectivo 2008/2009, mostram que o ensino pré-escolar, (destinado as crianças de 3 e 5 anos), foi frequentado por cerca de 22.182 crianças. A taxa líquida de admissão, nesse ano lectivo, foi 60,2%, sendo o acesso de raparigas e rapazes equilibrado.

17. No Ensino Básico, que é universal e obrigatório (1º. ao 6º. ano de escolaridade) não se manifestam diferenças no acesso entre raparigas e rapazes. No entanto, uma situação que exige reflexão é a tendência acentuada para a diminuição da taxa líquida de escolarização, a qual passou de 96% em 2004 para 88% em 2008.

18. No ensino secundário, a taxa líquida de escolarização aumentou no período referenciado de 58% para 62%, sendo esse aumento muito significativo para as raparigas (de 61% para 67%). Entre os rapazes, o aumento do acesso ao ensino secundário foi menos acentuado, passando a taxa líquida de escolarização de 55% para 57%.

19. No Ensino Médio, que abrange apenas a formação de docentes para o Ensino Básico as matrículas mantiveram-se a volta dos 700 efectivos, com especial relevância para as mulheres que representam perto de 70% do total.

20. O ensino superior viu os seus efectivos duplicados – passaram de 3.911 em 2004 para 8.409 em 2008, resultante do aumento de instituições de ensino superior. O número de mulheres matriculadas no ano lectivo 2008/2009 era de 4.048 e o número de homens 4.361.

21. Entre 2000 e 2007 manifestou-se uma melhoria nos índices de alfabetização no país, tanto entre as mulheres (de 67,2% para 73,0%) como entre os homens (de 83,5% para 87,0%), mas o analfabetismo afecta principalmente as mulheres do meio rural.

22. A taxa de alfabetização rural entre as mulheres é de 64,1%, enquanto no meio urbano é de 79,4%. Os grupos etários onde o analfabetismo é maior são os das mulheres com mais de 35 anos. Na educação de adultos assiste-se a uma diminuição dos efectivos – de 4.922 em 2004, para 2.260 em 2007.

23. No que diz respeito ao sucesso escolar os indicadores mostram que o insucesso é maior entre os rapazes, tanto no que respeita ao abandono como a reprovação. Esta situação se manifesta tanto no ensino básico como no secundário.

24. Os dados da Política Nacional de Saúde mostram que em Cabo Verde as doenças resultantes e/ou ligadas às condições higiénico-sanitárias e socioeconómicas tendem a conhecer algum recuo, ainda que com períodos de quebra como a epidemia de cólera em 1995, de sarampo em 1997 e a de dengue em 2009. Regista-se ao mesmo tempo um progressivo crescimento das doenças crónicas, nomeadamente a diabetes, a hipertensão arterial e as doenças cardiovasculares.

25. A taxa de mortalidade geral tem sido relativamente baixa e constante nos últimos anos, situando-se, em 2004 em 5,4 por mil para a mortalidade geral; em 21,1 por mil nados vivos para a mortalidade infantil, em 25,2 por mil para a mortalidade entre os menores de 5 anos e em 28 por mil nascimentos para a mortalidade perinatal.

26. A mortalidade materna, com valores anuais oscilantes entre 5 e 11 óbitos, situava-se em 2005 em 14,5 por cem mil nascidos vivos.

27. A tuberculose, com taxas de incidência relativamente elevadas, à volta de 60 por cem mil habitantes, embora aquém dos 150 teoricamente previsíveis pela Organização Mundial de Saúde (OMS), constitui ainda um problema de saúde da população, sobretudo pela influência da epidemia do VIH/SIDA.

### **Situação económica**

28. Cabo Verde tem vindo a conhecer um crescimento económico importante na primeira década do século XXI. O país foi muito atingido pela crise financeira mundial que levou à diminuição dos investimentos privados externos e da ajuda pública ao desenvolvimento.

29. O ritmo de crescimento do produto interno bruto (PIB) caiu para 3,9% em 2009, quando atingira 5,9% em 2008. Sectores chave da economia, nomeadamente o turismo e a construção, aliado ao investimento directo estrangeiro conheceram alguma estagnação. No entanto, e de acordo com informações do Banco de Cabo Verde, as remessas dos cabo-verdianos emigrados continuaram quase constantes, tendo conhecido um crescimento de 1,7% em 2009.

30. A taxa de desemprego total é de 22,6%, não existindo diferenças significativas entre o meio urbano e o meio rural, mas esta é particularmente elevada entre as mulheres (27,2%), enquanto entre os homens é de 15,5%. A taxa de actividade dos homens (67,3%) é superior em treze pontos percentuais às das mulheres (54,7%).

31. O “Perfil da administração pública cabo-verdiana” (2007), mostra ainda uma ligeira superioridade dos homens – representam 51,3% dos efectivos contra 48,7% das mulheres. As diferenças são muito acentuadas nas áreas de segurança interna onde as mulheres representam 9%, na agricultura e ambiente com 23,3% e na polícia judiciária com 25,3%. Os sectores que apresentam uma presença acentuada das mulheres são o sector da educação, com 56,7% do total e no sector da saúde com 64,5%. Estes dados apontam para a manutenção duma situação de reprodução de estereótipos ocupacionais de género.

32. Dados do Inquérito às Receitas e Despesas das Famílias (2001-2002) situava a pobreza em 37%. O QUIBB 2007 aponta um recuo para 26,6%, significando uma redução de nove pontos percentuais. A pobreza nos agregados familiares chefiados por mulheres (56,3%), é doze pontos percentuais maior que nos agregados chefiados por homens (43,7%).

### **Situação política**

33. Entre os objectivos de desenvolvimento do país no período 2006-2010 destacam-se a criação e a implementação de mecanismos de acção afirmativa visando o aumento da participação das mulheres nos poderes legislativo, judicial e local; a efectiva implementação do dispositivo jurídico-legal em vigência, sobretudo a sua regulamentação, para que haja um real usufruto dos dispositivos de protecção subjacentes; a adopção de mecanismos que pro-

movam a igualdade de oportunidades e uma maior participação das mulheres nas actividades económicas; dar especial atenção às questões ligadas à violência doméstica e à redução das desigualdades no acesso aos serviços; e o reforço das parcerias com as organizações da sociedade civil que actuam na promoção da cidadania e da família, na defesa dos direitos da mulher e na promoção do desenvolvimento comunitário e luta contra a pobreza.

34. A presença das mulheres no poder executivo tem melhorado substancialmente desde 2008, quando Cabo Verde se tornou um dos primeiros países a ter um governo paritário em termos de género.

35. Regista-se uma presença minoritária das mulheres, no Parlamento (15,2%), assim como nos órgãos de poder autárquico (22,2%, sendo que nas Câmaras Municipais o número de mulheres representa 20,7% e nas Assembleias Municipais 22,8%).

36. A presença das mulheres é igualmente pouco significativa a nível dos órgãos dirigentes dos partidos políticos (21,7%) e nas associações patronais (20,8%).

37. Perto de 55,7% dos cargos de direcção das Associações Comunitárias de Base são ocupados por mulheres, mas apenas 11% dessas associações são presididas por mulheres.

# SEGUNDA PARTE

---

Implementação das disposições  
estabelecidas pela Convenção  
na República de Cabo Verde



### **Artigo 1.º e 2.º: Medidas legislativas destinadas à eliminação da discriminação contra as mulheres**

38. O ordenamento jurídico cabo-verdiano manteve na íntegra desde o último relatório, todos os direitos, liberdades e garantias enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e desenvolvidos extensamente pela Constituição da República de Cabo Verde (aprovada em 1992 e revista em 1999).

39. O país, desde a apresentação do relatório anterior, aprovou uma série de diplomas legais que promovem a igualdade entre homens e mulheres, quer no plano dos direitos consagrados, quer no plano do seu exercício efectivo, e ainda no estabelecimento de normas que, reconhecendo a necessidade de superar situações de desigualdade, assumem um tratamento afirmativo para as mulheres.

40. Os diplomas legais que consagram directa ou indirectamente medidas que contribuem para a eliminação da discriminação contra a mulher, nas mais variadas áreas: oportunidades económicas, direito ao trabalho, segurança social, saúde, voluntariado, habitação, violência baseada no género são apresentados, aqui, por ordem cronológica.

41. Através do **Decreto Legislativo 5/2007, de 16 de Outubro**, foi aprovado o **Código Laboral** que revogou toda a legislação dispersa que incidia sobre as relações de trabalho subordinado, estabelecidas no quadro de empresas privadas, cooperativas e mistas; bem como a todas as situações em que uma pessoa se obriga, mediante contrato de trabalho, a prestar a sua actividade profissional a uma pessoa colectiva de direito público ou equiparada, sob as ordens e direcção dos respectivos órgãos, mas sem submissão ao estatuto legal da função pública.

42. Este instrumento legal reforça o princípio de igualdade entre homens e mulheres consagrado na Constituição da República: igual retribuição por igual trabalho em situações de idêntica capacitação, admitindo apenas diferenciações baseadas em critérios objectivos comuns a homens e mulheres, de *“forma a excluir qualquer discriminação baseada no sexo”* (artigo 16º).

43. No que toca às competências que reconhece aos órgãos sindicais, pontifica a defesa do cumprimento das normas relativas ao trabalho de pessoas jovens e mulheres, assumindo o reconhecimento das especificidades da realização do trabalho por parte das mulheres, mormente no que toca à capacidade de serem assegurados todos os seus direitos (alínea a) – artigo 92º.

44. Outra novidade deste diploma consiste num capítulo específico sobre o trabalho das mulheres, em que estabelece a protecção da maternidade, a licença de 60 dias de maternidade, os direitos de dispensa para amamentação e, com particular relevância, a presunção de que o despedimento de mulher grávida, puérpera ou lactante é feito sem justa causa (artigos 270º a 275º).

45. O Código Laboral, durante a gravidez e o período pós-parto, assegura o direito de não prestar trabalho extraordinário ou nocturno – alínea b) do número 2 do artigo 270º.

46. Persistem, no entanto, limitações no que respeita à possibilidade do homem participar activamente nos cuidados das crianças recém-nascidas, porque aquando do seu nascimento, autoriza apenas dois dias de faltas justificadas, pelo que não é uma licença de paternidade (artigo 186º n.º2 j).

47. Estimula, timidamente, a assumpção da responsabilidade por parte dos homens no período pós-parto, ao prever como exemplo de motivos pessoais atendíveis para a não realização de trabalho extraordinário, o acompanhamento da conjugue ou convivente em estado puerperal (números 2 e 4 do artigo 160º).

48. Ainda no âmbito da protecção da mulher grávida e/ou lactante e da criança, verifica-se a previsão da conversão do trabalho nocturno em trabalho diurno *“para as trabalhadoras grávidas, que laborem por turnos ou nocturno, antes de 180 dias a contar da data do presumível parto, permanecendo neste regime por período não inferior a um ano após o parto, salvo se o empregador laborar exclusivamente em regime nocturno ou por turno”* (número 2 do artigo 162º).

49. Estabelece-se, ainda, o direito à integral retribuição durante o período de licença de maternidade, esteja ou não incluída no sistema de Previdência Social (artigo 212º).

50. Reveste-se de especial relevância o facto do Código Laboral, pela primeira vez, estabelecer regras que garantem o reconhecimento do emprego doméstico como trabalho produtivo, porque o mesmo é exercido quase exclusivamente por mulheres (cerca de 96%<sup>2</sup>).

51. À empregada doméstica são reconhecidos todos os direitos fundamentais: descanso semanal, férias e retribuição efectiva, sendo expressamente proibido que o alojamento ou a alimentação sejam a única forma de retribuição auferida. Estabelece ainda que o despedimento apenas pode ocorrer como resultado de um processo disciplinar prévio (artigos 286º a 294º).

52. A **Lei 15/VII/2007, de 10 de Setembro**, ao regular a actividade de **Micro finanças**, reconhece a este mecanismo um papel fundamental no combate à pobreza e à exclusão social e, conseqüentemente, ao empoderamento económico das mulheres. Prevê o funcionamento, junto ao Banco Central, de um Conselho Consultivo, que deve ser auscultado sobre todas as questões relacionadas com a promoção e o desenvolvimento do sistema de micro finanças, em que tem assento o Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género. Tal facto é muito relevante, uma vez que o micro financiamento é uma estratégia largamente utilizada, essencialmente pelas ONGs femininas, para promover o empreendedorismo e o auto-emprego (a maioria dos micro créditos concedidos têm como destinatárias as mulheres) – oferecem serviços financeiros a favor das populações que aparecem à margem dos circuitos bancários tradicionais.

53. A **Lei n.º 19/VII/2007, de 26 de Novembro**, ao regular os aspectos ligados à prevenção, tratamento e controlo do VIH/SIDA dá uma ênfase especial à protecção das mulheres grávidas ao destacar que os serviços de consulta pré-natal deverão fornecer-lhes a informação necessária sobre a infecção pelo VIH, o acesso à despistagem voluntária e a assistência necessária (n.º 3 do artigo 4º)

54. Na área da comunicação social, a inclusão de um artigo (7º, n.º 2 d) específico no **Decreto-Lei n.º 46/2007 (Código da Publicidade)** que proíbe a publicidade que contenha qualquer discriminação em relação a sexo, é um instrumento importante de luta contra a discriminação das mulheres. Essa lei aplica-se a todas as formas de publicidade e a todos os agentes publicitários

---

2 *Estudo sobre a situação sócio económica das empregadas domésticas*, ICIEG, Março de 2008).

e a todas as entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que desenvolvem uma actividade publicitária em território nacional. Esta determinação abre a possibilidade de que qualquer publicidade considerada discriminatória possa ser impugnada.

**55. A Resolução 5/2008, de 18 de Fevereiro**, sobre **Política Nacional de Saúde**, conferiu força legal ao Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva, assumido como “um compromisso em prol do desenvolvimento da pessoa humana e, em especial, do género feminino, e, visa contribuir para o desenvolvimento, garantindo a plena participação das mulheres e dos homens na partilha das responsabilidades sobre todos os aspectos relativos à família, à conduta sexual e reprodutiva e à prática do planeamento familiar.

56. O regime da previdência social, que vem sendo revisto desde 2006, dá corpo a um dos principais avanços em matéria de protecção social que o país já conheceu, pelo que é a nível do regime de protecção social, que o ordenamento jurídico cabo-verdiano teve uma das evoluções mais significativas, no que diz respeito aos direitos das mulheres.

**57. O Decreto - Lei 21/2006, de 27 de Fevereiro**, mediante a unificação do sistema de protecção social, alargou a cobertura da previdencia social aos agentes da administração pública, facultando-lhes os benefícios de assistência médica e medicamentosa em total equiparação com os trabalhadores por conta de outrem. Esta medida teve um impacto muito positivo sobre a situação das mulheres já que esta área constitui o 2º. nicho de emprego destas.

**58. O Decreto-Lei 47/2009, de 23 de Novembro**, convencionou um valor mínimo para a base contributiva. Esta medida permite assegurar a integração de trabalhadores e trabalhadoras cujo salário efectivo é ainda demasiado baixo para se aplicar uma taxa de incidência que permita cobrir toda a sorte de subsídios ou prestações substitutivas de rendimentos. Esta disposição jurídica é de grande relevo em termos de igualdade de género, uma vez que são precisamente as mulheres as que têm rendimentos mais baixos.

**59. O Decreto-Lei 48/2009, de 23 de Novembro**, torna obrigatorio o sistema de protecção social para trabalhadores por conta propria. Desta forma garante a cobertura a sectores de actividade económica vulneráveis, maioritariamente realizadas por mulheres, é garantido, sendo de destacar “*os trabalhadores de*

*exploração agrícola ou equiparados cuja actividade nela exercida se traduza em actos de gestão, desde que tais actos sejam exercidos directamente, de forma reiterada e permanente”, equiparando-se a explorações agrícolas, as actividades e explorações de silvicultura, pecuária, horto-fruticultura, avicultura e apicultura (alínea d) do número 1 e número 2 do artigo 6º do diploma citado).*

60. Apesar de impor a obrigatoriedade de contribuir, estabelece que tal obrigação não ocorre durante o período de comprovada incapacidade ou indisponibilidade para o trabalho na situação da licença de maternidade (alínea e) do artigo 23º).

61. Este normativo tem um grande impacto na situação das mulheres, já que integra os trabalhadores e trabalhadoras independentes, inclusivamente os do sector informal, onde existe uma grande fatia de trabalhadoras mulheres sobretudo no comércio (1º nicho de actividades das mulheres) e na agricultura (3º. nicho de actividade das mulheres).

62. O **Decreto-Lei 49/2009, de 23 de Novembro**, abrange, pela primeira vez, as pessoas que prestam trabalho doméstico, incluindo nesse conceito toda a pessoa que se obrigue, mediante retribuição, a prestar a outrem, com carácter regular, sob a sua direcção e autoridade, actividades destinadas à satisfação de necessidades próprias ou específicas de um agregado familiar ou equiparado e dos respectivos membros, abrangendo de forma o mais universal possível todo o tipo de serviços normalmente realizados no quadro do trabalho doméstico (artigo 3º).

63. Esse diploma impõe a obrigatoriedade da entidade empregadora regularizar a situação das pessoas que prestam serviço doméstico profissionalmente, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua entrada em vigor. Reveste-se de especial importancia para as mulheres já este serviço é o 4º nicho de emprego das mulheres.

64. O Decreto - Lei 50/2009, de 30 de Novembro, estabelece que a protecção social é obrigatória para todos os trabalhadores e trabalhadoras, impondo a quem emprega a obrigação de inscrição junto à entidade gestora do Sistema de Previdência Social e alarga o leque de beneficiários do subsídio de acompanhamento do filho internado e em regime de aleitamento materno

exclusivo, através do reconhecimento do direito à compensação da perda de remuneração.

65. Mediante a aprovação da **Resolução nº 124/VII/2010, de 22 de Março**, a Assembleia Nacional ratificou a **Carta Africana da Juventude**, adoptada pela Sétima Sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada a 2 de Julho de 2006, em Banjul, Gâmbia.

66. O referido dispositivo afirma que todos os Estados-partes devem reconhecer “a necessidade de erradicar a discriminação contra as raparigas e jovens mulheres em conformidade com o disposto nas várias convenções e instrumentos internacionais, regionais e nacionais de direitos humanos destinados à protecção e promoção dos direitos das mulheres.”

67. A entrada desta carta na ordem jurídica interna tem muita importância para o reforço dos princípios da CEDAW, uma vez que dedica um artigo (23º) por inteiro à epígrafe “*Raparigas e Jovens Mulheres*”. Vincula a acção do estado à implementação de medidas, entre as quais, “*oferecer um sistema de ensino que não impeça as raparigas, incluindo as casadas e as que se encontram em estado de gravidez, de prosseguir os seus estudos*” – especificamente obriga o Estado à não suspensão da frequência escolar das estudantes grávidas.

68. Deve ser destacada também a **Resolução 26/2010**, que aprova os **Princípios do Bom Governo das Empresas Públicas** ou participadas pelo Estado, uma vez que o seu artigo 9º, sob a epígrafe de “*Planos de Igualdade de Géneros*” frisa que “*As empresas detidas pelo Estado devem adoptar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional*”.

69. Esta resolução reveste-se de especial importância na eliminação da discriminação das mulheres. Num país em que a presença destas nas empresas públicas é minoritária, sendo especialmente pouco significativa a sua participação nos órgãos directivos, a elaboração de Planos de Igualdade de Género, obriga à realização de diagnósticos, de reconhecimento das desigualdades e de desenho de medidas para resolver a situação. O desenvolvimento do processo permite sensibilizar as pessoas e capacitá-las para agir como um protector da igualdade de género.

70. O **Decreto-lei sobre o Sistema Nacional de Habitação Social (SNHS)**, aprovado em Conselho de Ministro a 13 de Maio de 2010, (que aguarda publicação em Boletim Oficial), tem como objectivo implementar as políticas e os programas de investimentos habitacionais, bem como os apoios e incentivos à aquisição e reabilitação de habitação de interesse social. É um sistema que se instituiu com o intuito de atender às demandas da população de menor rendimento e de, em geral, “*permitir-lhes o acesso à terra urbanizada e habitação condigna e sustentável.*”

71. Este diploma inclui disposições que se revestem de natureza afirmativa para as mulheres. De acordo com o disposto no artigo 5º., n.º 2 f), o SNHS tem como um dos seus objectivos estratégicos a promoção de “*uma especial protecção no acesso à habitação de mulheres chefes de família e de jovens.*”. Além disso, especifica que “*a estruturação, a organização e a actuação do SNHIS*” deverá observar, ainda, como directiva o “*estabelecimento de mecanismos de quotas para idosos, deficientes e agregados familiares chefiados por mulheres, dentro dos agregados familiares de menor rendimento*” (artigo 6º, n.º 2 b).

72. O **Decreto Regulamentar** que estabelece as **Normas de Implementação do SNHS**, ao definir os parâmetros de habitação de interesse social, no artigo n.º 21º, prevê a criação de um “*Cadastro Único*” que “*constituirá instrumento único de inscrição e selecção de beneficiários de habitação interesse social*”. Na classificação dos beneficiários, além da composição do agregado familiar e o nível de rendimento, ter-se-ão ainda em consideração as características do agregado familiar, entre elas, o facto de serem famílias chefiadas por mulheres.

73. Na **Lei Especial sobre a VBG**, aprovada na generalidade pela Assembleia Nacional a **26 de Julho de 2010**, o bem jurídico tutelado é objectivamente determinado: a igualdade de género, posta em causa através das manifestações de discriminação assentes em relações de poder desiguais.

74. Para a reversão do quadro estatístico desfavorável no concernente à igualdade de género, prevê-se que o crime de VBG seja objecto de procedimento de natureza urgente e que a prossecução criminal dependa de simples denúncia. Uma das principais novidades assenta no facto de que à vítima não é permitido desistir da queixa e ao Ministério Público, no lapso temporal de 48 horas após o recebimento da denúncia, incumbe dar início ao andamento

das primeiras diligências, contando com o mesmo prazo para realizar as diligências suplementares que tiver por conveniente.

75. Esta lei rege-se por princípios que se traduzem na consagração de direitos especiais de protecção às vítimas, particularmente nos domínios penal, laboral e social; o reforço das obrigações especiais do Estado e demais poderes públicos na adopção de políticas públicas de prevenção, assistência e repressão da violência baseada no género; a criação ou reforço das estruturas institucionais de combate à violência baseada no género; a dotação das instituições especializadas dos recursos adequados à prossecução dos seus objectivos; a criação de condições que garantam respostas céleres, especializadas e eficazes às vítimas tanto no plano do atendimento policial, como judiciário e da protecção social e o reconhecimento de que todos os direitos constantes na presente lei são garantidos igualmente aos estrangeiros que se encontrem em território nacional, independentemente da sua situação.

76. O **Protocolo Opcional da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**, foi aprovado em Conselho de Ministros a 29 de Julho de 2010 e foi encaminhado para a Assembleia Nacional para efeitos de ratificação. Esta aprovação, que mereceu uma reflexão e um debate interno, não só reforça a divulgação e visibilidade da CEDAW, como demonstra o compromisso do governo em implementá-la com mais acuidade.

77. De referir, também, que o **Projecto-lei de Voluntariado** deve ser assinalado como muito positivo, pelo carácter pedagógico que poderá vir a ter na produção legislativa interna, mediante a utilização duma linguagem não sexista. Destaca-se ainda pelo facto da acção sobre a “*desigualdade entre géneros*”, ser referida, em alínea própria, como uma das áreas prioritárias de intervenção do Programa Nacional de Voluntariado.

78. Está em curso em Cabo Verde um processo de **Revisão da Constituição da República**. O Governo, através do ICIEG, apresentou à Comissão de Revisão Constitucional um documento com contribuições para impulsionar o processo de aprofundamento dos princípios que regem as relações de igualdade de género. Foi solicitado à Comissão a eliminação dos estereótipos de género na linguagem, reproduzidos nos documentos políticos e burocráticos, e dos estereótipos sexistas sobre as responsabilidades familiares reproduzidos pela anterior Constituição.

79. Solicita o reforço das incumbências do estado para garantir o princípio de igualdade entre mulheres e homens na efectivação dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais mediante a educação para a igualdade de direitos e oportunidades; respostas às necessidades específicas de mulheres e homens na saúde, efectivação do princípio de igualdade entre mulheres e homens no acesso à habitação condigna, à cultura, ao desporto e à sociedade da informação; a transmissão de uma imagem igualitária e plural e não estereotipada de mulheres e homens na comunicação social; e a implementação de programas sociais que incluam o apoio para a criação de estruturas de acolhimento de crianças entre os 0 e 2 anos para melhorar as oportunidades de acesso e permanência das mulheres no mundo do trabalho.

80. Destaca a necessidade de adopção do princípio da paridade nas disputas políticas para compensar a desigualdade de oportunidades, significando esta proposta um pedido de reforço do princípio de igualdade de participação nos processos de tomada de decisões, a eliminação ou atenuação da desigualdade e, o aumento da representação das mulheres nos órgãos electivos.

### **Artigo 3.º: Medidas destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento e progresso das mulheres**

81. A República de Cabo Verde continuou a trabalhar na promoção dos direitos das mulheres tanto através da actuação do governo como de organismos não-governamentais, visando sensibilizar e implementar medidas concretas, através de projectos e programas, para o empoderamento das mulheres cabo-verdianas. O mecanismo nacional para a igualdade de género (ICIEG) e as organizações não governamentais femininas tratam os direitos da mulher na saúde, na cultura, na economia e no papel social que as mulheres desempenham na sociedade cabo-verdiana, bem como na participação na política e lugares de decisão.

82. Na elaboração do Plano Nacional para a Igualdade e Equidade de Género 2005-2011 (PNIEG), participaram activamente todos os Ministérios, juntamente com as Ong's de promoção das mulheres. O Plano baseia-se nos princípios da CEDAW, nas directrizes da Plataforma de Acção de Beijing e nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. No âmbito do PNIEG foram identificados seis áreas de intervenção prioritária: Oportunidades Económicas, Educação, Saúde, Participação das Mulheres na Política e Órgãos de Decisão, Violência Baseada no Género e Comunicação Social.

83. Como resultado da priorização das questões género e dos direitos das mulheres após a adopção do PNIEG, o Governo contemplou no programa para a VII Legislatura (2006-2011), um ponto exclusivo à promoção da igualdade de género, que prevê várias linhas de acção dentre os quais se destaca a “Criação de condições para a implementação das Convenções e Cartas, regionais e internacionais, em matéria de género” e também, “Reforçar a capacidade institucional do mecanismo nacional para a igualdade de género para as tarefas de promoção, articulação e coordenação de políticas, respeitantes à promoção da abordagem género e à redução das desigualdades ainda existentes.”

84. A recolha, o tratamento e a divulgação de informações estatísticas pelo INE, sobre a saúde reprodutiva e as relações de poder no espaço doméstico (IDSR II, 2005), permitiu caracterizar, a nível nacional, por regiões e meio de residência, a situação da violência contra as mulheres no espaço doméstico nas suas diversas formas de manifestação. Permitiu também medir o nível de aceitação social do recurso a violência nas relações conjugais, desvendar os mecanismos de controlo dos homens sobre as mulheres, assim como as limitações nos processos de tomadas de decisões no âmbito privado. Ainda permitiu obter informações sobre as limitações das mulheres em negociar em que condições realizam o acto sexual.

85. Na sequência das recomendações do Comité sobre a divulgação do instrumento CEDAW, foi realizada, em 2006, uma conferência de imprensa com todos os órgãos de comunicação nacional públicos e privados, relativa à prestação de Cabo Verde perante o referido Comité. Procedeu-se também a divulgação da CEDAW na Agenda Anual de 2007 (2000 exemplares).

86. Em 2007 o mecanismo institucional para as questões de género, realizou encontros sectoriais com estruturas do Governo (educação, saúde, estatística) e sociedade civil organizada, com o objectivo de divulgar as recomendações feitas pelo Comité à República de Cabo Verde e desenhar estratégias sectoriais para a sua implementação.

87. Dando continuidade ao esforço de divulgação da CEDAW, em 2007 o ICIEG editou o Livro “Cabo Verde e a CEDAW” (500 exemplares), prefaciado pelo Primeiro-ministro, que contém o texto integral da Convenção, o relatório inicial combinado com o segundo, terceiro, quarto, quinto e o sexto de Cabo

Verde, as perguntas do Comité ao Estado de Cabo Verde e subseqüentes Respostas, o Opening Statement e as Considerações e Recomendações feitas ao país. A primeira entidade que foi escolhida para apresentar e receber o Livro foi o Parlamento de Cabo Verde, tendo sido entregue um exemplar do mesmo a cada Deputado e Deputada da Nação (72 pessoas).

88. No espaço cibernético (Facebook e site oficial) do mecanismo nacional responsável pela área de género foi introduzido, para download, o documento da CEDAW e o e o relatório que Cabo Verde apresentou em 2006 com todas as Considerações e Recomendações.

89. Em Janeiro de 2006, o mecanismo nacional responsável pela área de género, passou a denominar-se Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG). A mudança de nomenclatura está na base da adequação da designação à perspectiva de actuação e duma estratégia de construção de alianças. Advém ainda da constatação de que a utilização da abordagem Género e Desenvolvimento garante maiores ganhos, ao permitir questionar as diferenças no acesso a meios e serviços e os seus benefícios e discutir o estatuto das mulheres e as relações de poder.

90. A finalidade da actuação da instituição é a igualdade real, tendo como ponto de referência para a acção o reconhecimento das profundas desigualdades entre homens e mulheres, em todos os domínios. Atendendo a este facto colocou-se também na designação a palavra equidade, invocada, neste caso, como uma estratégia para materializar a igualdade, ao permitir “dar mais e maior atenção a quem mais o necessita”. A assumpção deste termo abriu lugar à possibilidade de implementação de medidas de discriminação positiva, no sentido de eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e ainda reduzir o fosso existente na situação dos homens e das mulheres.

91. Cumprindo as recomendações de reforçar este mecanismo, o governo desenvolveu uma forte campanha voltada para a credibilizar e aumentar a visibilidade do trabalho desenvolvido. Esta estratégia possibilitou que o ICIEG passasse a integrar vários Conselhos e Comités – Conselho Consultivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, Conselho do Millenium Challenge Account, Conselho consultivo de Micro Finanças, Comité de Seguimento do Projecto de Energias Domésticas Alternativas e ao Programa de Gestão

de Recursos Hídricos, Aliança para o Desenvolvimento, o que lhe garante a participação no processo de concepção de políticas e de aprovação de medidas nessas áreas.

92. O Governo (2006) atribuiu um edifício público ao ICIEG e reforçou ligeiramente o orçamento de funcionamento, o que permitiu o recrutamento de dois quadros técnicos por tempo indeterminado (uma técnica de comunicação social e uma antropóloga).

93. Devido à manifesta insuficiência de recursos, o IGIEG desenvolveu uma estratégia de mobilização de recursos que permitiu reforçar o orçamento de investimento e, conseqüentemente, garantir a multidisciplinaridade da equipa técnica – área económica (2), psicologia (2), direito (1), sociologia (1) marketing (1), e gestão (1). Esta possibilitou ainda que o ICIEG subvencione 10 quadros superiores (psicólogos e juristas) da Rede de Apoio às Vítimas de VBG.

94. Foi igualmente reforçada a capacidade institucional de divulgação dos direitos das mulheres, dos programas e projectos levados a cabo pelo mecanismo nacional de igualdade de género, nomeadamente através da organização de debates, publicação de artigos, distribuição de brochuras, concepção de programas de rádio, boletins informativos e realização de campanhas de sensibilização e publicidades nas televisões públicas e privadas.

95. O programa radiofónico semanal “Bom dia kriola”, emitido desde 2000, tem sido um importante espaço de informação dos direitos das mulheres na Rádio Nacional.

96. No quadro do projecto Casas do Direito, foi criado pelo ICIEG em parceria com o Ministério da Justiça um programa na Rádio Educativa denominado “Casa do Direito” que aborda essencialmente os Direitos da Mulheres Cabo-verdianas, quer sejam sociais, económicos ou de de saúde. O programa é transmitido todas as terças e quintas-feiras.

97. O ICIEG (2008) assinou um Protocolo de reforço de parcerias com a Rádio Novas Tecnologias Educativas, emissora estatal, que tem apoiado na produção de programas que abordam questões de género, violência doméstica e a saúde sexual e reprodutiva com enfoque nas mulheres, como é o caso do programa de informação sobre o cancro da mama.

98. O Conselho de Ministros (2007) aprovou um importante instrumento, proposto pelo Ministério de Justiça e o ICIEG, de planificação e de implementação de políticas públicas, o Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género 2007-2011. Este instrumento foi elaborado com base num diagnóstico da situação e prevê o reforço dos dispositivos institucionais, legais e das respostas sociais de protecção das vítimas e agressores. A sua limitação reside no escasso tratamento das questões relacionadas com o assédio sexual, a violação e o tráfico de mulheres, devido a falta de informações nessas áreas.

99. O ICIEG assinou em 2008 um protocolo com um canal de televisão privado para a produção do programa “TV Mulher” que aborda várias questões de foro jurídico, social, económico e de saúde sobre a mulher.

100. Ainda em 2008, o Governo, através do ICIEG e do INE, com o apoio financeiro do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, publicou um livro de bolso denominado Mulheres e Homens em Cabo Verde – Factos e Números 2008. Integra o conceito de género, a relação da evolução das questões de género e os direitos humanos, os mecanismos institucionais existentes, os objectivos da política de género em Cabo Verde. Destaca o papel das organizações da sociedade civil e apresenta a evolução da situação das mulheres no país desde o povoamento até esse ano. Com recurso à apresentação de informações estatísticas, ilustra as disparidades de género no país.

101. Na óptica de aprofundar os conhecimentos e conhecer as desigualdades para agir, o Governo estabeleceu um acordo de parceria (2008) com o Observatório Africano de Indicadores de Género adoptando um quadro referencial para a definição de indicadores qualitativos e quantitativos em matéria de igualdade e equidade de género e procedeu à elaboração de um estudo sobre a evolução da condição da Mulher em Cabo Verde. Como resultado, em 2010, foi apresentado o Estudo IDISA (Género em África-Índice de Desenvolvimento da Condição Feminina em Cabo Verde).

102. Desde 2009 o Governo através do Ministério da Reforma do Estado e em parceria com a CNDHC mantém uma campanha televisiva denominada “Cidadania num minuto”, na qual, entre outros, aborda temas como a paternidade responsável e a violência baseada no género.

103. O Governo de Cabo Verde ciente da importância da planificação e de elaboração de políticas locais de género, em 2009 apoiou financeiramente

e tecnicamente dois municípios, na elaboração dos primeiros Planos Municipais de Igualdade e Equidade de Género de Cabo Verde. Os planos piloto foram implementados na cidade da Praia, capital do país, onde a Assembleia é liderada por uma mulher e no Município de Paul, em que a Presidente da Câmara é uma mulher. Desenvolve-se em 2010 um processo idêntico com dois municípios onde a presença das mulheres nos órgãos directivos é significativa.

104. Com o objectivo de desenvolver a pesquisa, o conhecimento e a formação de docentes e técnicos de todos os sectores públicos o Governo de Cabo Verde, em 2009, criou o Centro de Estudo de Género e Família, junto da Universidade Pública de Cabo Verde.

105. O plano de capacitação do pessoal dirigente da função pública, foi incluído um módulo sobre relações de género.

106. Na República de Cabo Verde o valor da sociedade civil organizada enquanto parceira de desenvolvimento é tido em elevada consideração. O Governo tem desenvolvido programas, projectos e políticas atinentes ao género com a parceria activa das ONG femininas, que são consideradas aliadas incontornáveis da luta pela igualdade de género e no trabalho para o empoderamento das mulheres em todas as esferas, pessoal, social, económica, política e cultural. São elas juntamente com o mecanismo nacional que implementam os programas e projectos que materializam esses planos.

107. Ciente de que o progresso das mulheres cabo-verdianas depende grandemente do reforço da capacidade das ONG Femininas, o Governo de Cabo Verde tem apoiado, através de programas e projectos o reforço da capacidade das mesmas, nomeadamente através de mobilização de fundos, de apoio na criação de novos serviços e estruturas, de recrutamento de mais recursos humanos, de assistência técnica em matéria de igualdade de género e de gestão de projectos. Deve-se destacar que todas as ONG Femininas nacionais receberam financiamento para esse fim.

#### **Artigo 4.º: Medidas temporárias especiais**

108. O PNIEG define as directrizes e orientações para a promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, da efectiva e visível participação

da mulher em todos os domínios da vida social e é o instrumento orientador das políticas públicas em matéria de género. Constitui uma ferramenta que tem uma lógica de transversalidade, que pressupõe e promove o estabelecimento de parcerias entre diferentes sujeitos e diferentes sectores e áreas de intervenção.

109. A sua finalidade principal é a de acelerar a construção da efectiva igualdade de oportunidade entre as mulheres e os homens. Partindo do diagnóstico da situação e da identificação dos principais problemas, propõe um conjunto de medidas de intervenções positivas nos diferentes sectores da estrutura social e modelos das relações interpessoais dirigidas tanto aos poderes públicos, que têm a competência para os implementar, como também às pessoas individualmente e/ou organizadas em grupos da sociedade civil.

110. Como resultado da sua implementação, Cabo Verde obteve nos últimos quatro anos ganhos significativos em matéria de igualdade de género. Despoletou-se um processo de maior consciencialização a nível dos sectores públicos, dos legisladores e dos governantes centrais e locais sobre as questões de género.

111. Entre as acções desenvolvidas destaca-se o lançamento, em concertação com Ong's femininas e do Ministério da Saúde de duas campanhas nacionais ligadas à saúde e à saúde sexual e reprodutiva das mulheres – a Campanha de Combate ao Cancro da Mama e a Campanha do Preservativo Feminino, a primeira em 2006 e a segunda em 2010.

112. Em 2008, o mecanismo nacional para igualdade de género em parceria com todas as organizações femininas mobilizou o país à volta de uma forte campanha de advocacia para aumentar a participação das mulheres nos processos de tomada de decisão em geral e especificamente para o aumento da percentagem (30%) de mulheres em lugares elegíveis nas listas para as eleições autárquicas desse ano.

113. Os resultados das eleições autárquicas ficaram longe do resultado pretendido (22%), mas a campanha teve um efeito muito positivo no nível do poder executivo: pela primeira vez na história do país dois elencos governamentais sucessivos (2008 e 2009) apresentam uma configuração paritária. Nestes governos, áreas como a justiça, a defesa nacional, a economia, as

finanças públicas, e a descentralização e ordenamento do território são ocupadas por mulheres.

114. A presença das mulheres no governo tem contribuído para o desenvolvimento de um ambiente favorável para o debate das questões que mais afectam as mulheres e para assumpção de medidas específicas.

115. A implementação do PNIEG possibilitou ainda a adopção de estratégias direccionadas à correcção das desigualdades de género e à elaboração e implementação de projectos destinados exclusivamente ao empoderamento das mulheres, nomeadamente a implementação (2008) de Gabinetes de Orientação e Inserção Profissional de Mulheres (GOIP) em parceria com a uma organização não governamental (OMCV) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, em três ilhas das 8 ilhas (Santiago, São Vicente e Santo Antão).

116. O Código Laboral (2008) dedicou um capítulo específico aos direitos das mulheres e integrou o trabalho doméstico como uma categoria profissional. O Sistema de Previdência Social (2009) alargou a sua cobertura, permitindo também a cobertura das mulheres que trabalham no sector informal e a equiparação da licença de maternidade das mulheres que trabalham no sector privado as que trabalham no sector público.

117. Também pela primeira vez um instrumento jurídico-legal (Sistema Nacional de Habitação Social – 2010), incluiu no seu articulado (artigo 4º) uma medida temporária específica de discriminação positiva para as mulheres.

118. Foi aprovada no Parlamento Nacional, com nenhum voto contra e apenas três abstenções, uma lei especial (Lei sobre a VBG – 2010) cujo objecto é a promoção da igualdade de género e o combate à violência baseada no género, especialmente a exercida pelos homens sobre as mulheres.

119. Encontra-se na primeira fase de execução o Projecto + Género, que prevê uma acção concertada do ICIEG, da Unidade de Coordenação dos Recursos Humanos da Função Pública e do Ministério das Finanças (Direcção Geral de Planificação e Direcção Geral de Contabilidade Pública) para a introdução duma perspectiva de planificação e orçamentação sensível ao género.

120. Esse projecto prevê também o desenvolvimento de acções para fortalecer a participação das mulheres na integração de demandas e propostas de equidade de género na programação operativa e do orçamento dos diferentes sectores e municípios, assim como a realização de um estudo sobre uso do tempo e a contribuição das actividades reprodutivas no produto interno bruto.

### **Artigo 5.º: Eliminação do estereótipo de inferioridade da mulher**

121. O ICIEG, preocupado com o facto de não ter um conhecimento objectivo das relações de poder entre mulheres e homens em Cabo Verde, fez uma forte advocacia junto do Instituto Nacional de Estatísticas no sentido de introduzir no segundo Inquérito Demográfico de Saúde Reprodutiva questões que permitisse caracterizar o estatuto das mulheres cabo-verdianas dentro das famílias.

122. Os resultados obtidos permitiram desvendar facetas importantes dos mecanismos de dominação masculina sobre as mulheres, nomeadamente no controlo das relações sociais, (44%); da mobilidade das mulheres (43%); das limitações impostas na gestão dos recursos financeiros (39%), no não reconhecimento do poder de decisão sobre a sua saúde, compras para o lar, visita a familiares ou alimentos a cozinhar (24%); no controlo, dos maridos ou companheiros sobre a forma de utilização do dinheiro resultante do salário que a mulher auferir (20%); e ainda na aceitação social do recurso a violência por parte do marido ou conjugue, para castigar ou disciplinar mulher (17%).

123. Também permitiu dimensionar o perfil estatístico da violência (22%) exercida pelo marido ou qualquer outro membro masculino da família sobre as mulheres, especificamente as situações de violência física (19%), psicológica (16%) e sexual (4%), praticadas no espaço privado, por homens contra mulheres.

124. As informações, sobre actos de violência, mostraram que os maiores índices de violência contra as mulheres verificam-se nas zonas urbanas (24%), mas este fenómeno também se manifesta intensamente nas zonas rurais (19%); os índices mais elevados se registaram, na ilha de Fogo (34%), na Praia, capital do país (27%) e na ilha do Sal (25 %). O menor índice regista-se na ilha de São Vicente (13,9%);

125. As informações colectadas com este diagnóstico, facultam concluir que, existe uma elevadíssima proporção de mulheres cabo-verdianas, que regem o seu quotidiano por um código comportamental ancorado no reconhecimento e aceitação da tutela masculina, do que resulta que tenham um exíguo espaço de decisão e de controlo, tanto sobre a organização do seu dia-a-dia, como sobre a sua mobilidade, e a distribuição e utilização do tempo e dos recursos.

126. Têm sido desenvolvidas varias acções promotoras da eliminação do estatuto de inferioridade das mulheres, entre as que se destacam a capacitação de 25 profissionais da Comunicação Social em matéria de género.

127. Essa acção permitiu melhorar a qualidade das informações para que estas não transmitam mensagens estereotipadas ou negativas. Reforçou ainda as acções de promoção de igualdade e equidade de género nos órgãos de comunicação social públicos e privados.

128. Outras actividades desenvolvidas neste âmbito foram a elaboração e emissão dum Curso Radiofónico intitulado “Escola da Família”, que entre os materiais de suporte conta com o Manual do Curso Escola da Família, que incluiu temáticas como a constituição do casal, a relação do casal, a maternidade e a paternidade, conciliação da vida familiar/trabalho, família monoparental, relações irmãos e irmãs, família alargada e família e sua relação com os vizinhos.

129. Para a sua implementação foram capacitados 23 formadores e formadoras, em matéria de relações familiares numa perspectiva de género; Formação de 405 Animadores de Educação de Adultos e Líderes Associativos e Comunitários, em matéria de relações familiares numa perspectiva de género.

130. Ainda no esforço de promover uma cultura de igualdade de género foi realizado, pelo ICIEG um curso envolvendo 30 líderes associativos. O Ministério de Educação implementou o Curso “Relações de Género” para 120 docentes do Ensino Básico da ilha de Santiago. Foi também incluído um módulo sobre relações de género no Instituto Pedagógico e na disciplina de Formação Pessoal e Social nos cursos de Educadores da Infância e Ciências da Educação da Universidade de Cabo Verde.

131. O Gabinete de Orientação e Inserção Profissional (GOIP Mulher), estrutura da ONG OMCV – Organização das Mulheres de Cabo Verde, tem

estabelecido um protocolo com Direcção Geral de Alfabetização e Educação de Adultos, através do qual são encaminhadas mulheres para cursos de alfabetização em qualquer altura do ano lectivo.

132. No âmbito do atendimento prestado às mulheres que recorrem aos serviços do GOIP, é feita sensibilização no sentido destas optarem por planos de carreira em áreas tradicionalmente masculinas. São também desenvolvidas acções de advocacia com centros de formação profissional, no sentido de serem reservadas vagas para mulheres em áreas tradicionalmente procuradas por homens.

133. Presentemente, encontra-se em curso a criação de uma Unidade Nacional de Orientação Escolar Vocacional, através da Portaria conjunta de 15 de Fevereiro de 2010, entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social. A sua acção visa permitir aos jovens uma adequada inserção no mercado de trabalho e no mundo laboral. Tem ainda como finalidade, trabalhar com jovens mulheres no processo de orientação escolar vocacional profissional e na escolha vocacional desconstruindo preconceitos relativos a profissões consideradas tipicamente masculinas.

134. Na sequência do processo de desenvolvimento de uma política de género em Cabo Verde, tanto ao nível do Governo como de várias instâncias da sociedade civil, com particular destaque para as Ong's, em Junho de 2008 por deliberação do Conselho de Estratégia e Governo foi criado o Centro de Investigação e Formação sobre Género e Família<sup>3</sup> (CIGEF), que é uma unidade orgânica da Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), de carácter interdisciplinar, com funções de investigação e de formação.

135. O Plano Estratégico do CIGEF define as linhas orientadoras desta organização para o triénio 2010-2012, para a construção de uma realidade social mais justa e de promoção de um ambiente de produção de conhecimento isento de concepções discriminatórias, em termos de relações de género.

136. A missão do CIGEF é “contribuir, através de estudos, pesquisas, formação e actividades de extensão, para a concepção, divulgação e implementação de programas, projectos e medidas de política que visem o desenvolvimento equilibrado das relações de género e familiares nos domínios social, económico, político, científico e cultural”.

3 UNI-CV. Deliberação nº 10/2008

137. A acção do CIGEF, no triénio 2010-2012, pretende contribuir para a consecução dos objectivos definidos para desenvolver a sua missão institucional, fazendo-os confluir, com os desafios específicos que a situação institucional, das relações de género e as dinâmicas familiares, em que a acção do CIGEF se desenvolve.

138. Entre o trabalho a desenvolver nesse período destaca-se a promoção de uma cultura orientada pelo princípio da igualdade de género, no âmbito institucional, dentro e fora da Uni-CV, mediante acções de sensibilização e formação e participação activa no desenho e execução de políticas de intervenção, promovidas por instituições governamentais e não governamentais. Ainda pretende dinamizar as investigações sobre género e família, desde as diferentes áreas conhecimento, mediante a divulgação das linhas de pesquisa definidas no âmbito do presente plano, assim como o apoio à investigação e à comunicação entre pesquisadores e pesquisadoras da área, assim como a formação de especialistas.

139. O CIGEF em concertação da Unidade de Doutoramento de ciências Sociais da Uni-CV desenvolve um ciclo de Conferencias, de Maio a Dezembro de 2010, denominado "Olhares de Mulheres sobre Cabo Verde". Mensalmente são apresentados e debatidos dois trabalhos de especialistas cabo-verdianas.

140. O Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (VBG), que abrange o período 2007-2011, é o instrumento de operacionalização do PNIEG nesta área. Estabelece como objectivo geral contribuir para o combate à violência baseada no género, para a promoção da igualdade de género e o reforço da autonomia das mulheres.

141. Os objectivos específicos do Plano destacam a criação de mecanismos institucionais de prevenção da violência baseada no género, de protecção e reinserção de vítimas e vítimas agressoras, e o desenvolvimento de acções que promovam uma mudança de mentalidade, contudo as estratégias não contemplam as diferentes manifestações da VBG.

142. Nestes últimos quatro anos, como resultado da implementação do PNVBG deu-se continuidade à criação e funcionamento de Redes Locais de Apoio às Vítimas de Violência Baseada no Género, estando implemen-

tadas em 5 das 9 ilhas habitadas do arquipélago (Santiago, S. Vicente, Fogo, Sal e Santo Antão).

143. A Rede é coordenada pelo ICIEG e é integrada por organizações da sociedade civil e instituições públicas como as Delegacias de Saúde, a Polícia Nacional, os Hospitais Centrais, o Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente e a Procuradoria-geral da República. Também entraram em funcionamento 6 Gabinetes Policiais Especializados de Atendimento a Vítimas de VBG – dois dos quais na capital do país (cidade da Praia). Ainda e com o apoio da Ong MORABI, funciona na capital um Gabinete de Apoio Psico Social às Vítimas de VBG e portadores de HIV.

144. Foi implementado o Projecto de Psicologia Forense que vai permitir aos tribunais julgar os casos de VBG em toda a sua extensão, podendo-se fazer prova de todos os tipos de violência de que as vítimas são habitualmente alvo, para além da violência física. Como resultado foram sensibilizados 50 magistrados na área de psicologia forense e acreditados 26 psicólogos forenses para trabalharem directamente com os tribunais.

145. Encontra-se a ser desenvolvido pelo ICIEG, o projecto Formação da Polícia Nacional em Violência Baseada no Género (VBG) e Atendimento Especializado à Vítima de VBG, que visa contribuir para a implementação de mecanismos institucionais de protecção das vítimas de violência baseada no género (VBG) e até ao fim de 2011 pretende despertar as sensibilidades e transmitir os conhecimentos e as ferramentas para um atendimento profissional das vítimas de VBG nas esquadras da polícia nacional nos concelhos de Santa Catarina (Santiago) e Praia e nas ilhas de Fogo, Santo Antão, São Vicente e Sal.

146. A primeira acção desse projecto 30 polícias e 16 representantes de entidades públicas e da sociedade civil. Permitiu a apresentação, por parte das forças policia das experiencias vivenciadas no atendimento especifico as vitimas de VBG, e a identificação dos ganhos e dos principais problemas.

147. Destaca-se também a constituição em 2009, com o apoio do ICIEG, da Rede “Laço Branco Cabo Verde”, que é uma rede de homens das mais variadas áreas de formação e de actuação, que se caracteriza pelo forte engajamento na promoção da igualdade de género, e fomenta alianças com outras instituições/organizações da sociedade civil que se posicionam a favor dos

direitos humanos e contra a desigualdade de género e a todas suas manifestações, especialmente a Violência Baseada no Género (VBG).

148. A Rede Laço Branco, integrada por mais de 60 homens, utiliza como estratégia de actuação a desconstrução de estereótipos de género relacionados com a assumpção plena da paternidade, bem como do estatuto de superioridade dos homens sobre as mulheres.

149. A implementação do PNCVBG tem uma forte componente desenvolvida pelas ONG femininas cabo-verdianas. Nesse quadro elas foram convidadas a apresentarem projectos a serem contemplados financeiramente pelo Governo.

150. São dez os projectos das ONG no âmbito do PNCVBG, designadamente o Fundo Esperança da Rede de Mulheres Economistas de Cabo Verde que apoia as mulheres vítimas de VBG atendidas no Rede Sol, a criação de uma estrutura/gabinete de apoio psico-social das vítimas de VBG e portadores de HIV na Morabi, elaboração de estudo sobre a VBG na comunidade de mulheres imigradas da costa ocidental africana pela RAMOA, o reforço da capacidade do Centro “Funku di Mudjeris” e do Projecto da Loja “Sulada” (de artesanato produzido pelas mulheres economicamente vulneráveis) pela ACCVE, apoio técnico e financeiro à Rede de Mulheres Parlamentares para a elaboração da Lei especial sobre a VBG, linha telefónica de informação para as vítimas de VBG, “Disk Cidadania” na Associação Zé Moniz, reforço da capacidade da Associação das Mulheres Juristas atreves de recrutamento de técnicos de área jurídica e de contabilidade para prestação de um trabalho de melhor qualidade, por último os projectos da OMCV, um na Ilha do Fogo, juntamente com a Liga Nazarena no reforço do Gabinete de atendimento psicológico e jurídico VIDA ACTIVA e o outro nas três ilhas onde existe o serviço GOIP Mulher.

151. Levando em consideração a recomendação do Comité relativa ao assédio sexual, o Governo definiu o combate ao assédio na implementação do PNVBG, como um das áreas de actuação primordiais.

152. Nesse quadro desenvolveu um projecto em parceria com o GOIP Mulher que se materializou sob a forma de uma campanha de sensibilização dirigidas às mulheres utentes desse gabinete (Santiago, São Vicente e Santo Antão) bem como, das instituições e empresas que fazem parte da rede do Gabinete.

153. Tendo a preocupação de garantir o acesso à justiça das vítimas de VBG o ICIEG assinou um protocolo com o Ministério da Justiça através das Casas de Direito garantido o atendimento e assistência judiciária às Vítimas de VBG gratuitamente nas 11 estruturas existentes em todo o país.

154. Várias campanhas foram promovidas pelo Governo, com o objectivo de criar uma consciência social acerca da igualdade de género e em relação ao estatuto dos homens e das mulheres que foram lançadas em todos os meios de comunicação audiovisual. Os temas abordados foram: a VBG, dirigido a sociedade em geral no sentido de se elevar a consciência das pessoas acerca de mal social dirigido aos homens para promover uma mudança comportamental sobre a prática da VBG e sobre a promoção de uma paternidade responsável bem como dirigido às mulheres no sentido de dirigirem a instituições de apoio à vítima e de promoção dos seus direitos.

### **Artigo 6.º: Eliminação do tráfico de mulheres e da prostituição forçada**

155. O Relator Especial da Comissão de Direitos Humanos sobre violência contra as mulheres, suas causas e consequências, Cabo Verde é um “*ponto de trânsito para traficantes e que preocupações sérias sobre prostituição juvenil persistem*” (E/CN.4/2003/75/Add.1, parágrafos 134 e 131).

156. O relatório sobre o Índice de Desenvolvimento Humano do PNUD de 2009 refere-se aos fluxos migratórios em Cabo Verde, pelo país de origem (entre 2000 e 2009) da seguinte forma: 33.8% de África, 3% de Ásia, 49.7% Europa, América Latina/ Caraíbas 0.2% e América do Norte 14% – uma vez que estes dados não estão desagregados por sexo e podem já estar desactualizados, a real percepção só poderá ser dimensionada após os resultados do *Censos 2010*.

157. No país os passos dados no sentido de combater o tráfico, bem como para prevenir a exploração da prostituição e para proporcionar a reabilitação e o apoio para a reintegração social das mulheres (que desejem deixar a prostituição) foram escassos.

158. O Ministério da Justiça, através da Comissão de Coordenação do Combate à Droga e do Comité de Coordenação do Combate à SIDA, desenvolveu em 2006, um “Estudo qualitativo e estimativa do tamanho de duas popula-

ções em risco para o VIH/SIDA: usuários de drogas injectáveis e trabalhadores profissionais do sexo”. Este inclui informações sobre profissionais do sexo, mas não menciona se é uma prostituição forçada e/ou proveniente de tráfico.

159. A grande maioria de profissionais do sexo é de nacionalidade cabo-verdiana. As mulheres estrangeiras geralmente são candidatas à migração para a Europa e estão sob o patronato de homens que lhes servem de protectores e para quem trabalham. A polícia refere que estas raparigas não estão inseridas em redes e que em certos casos, os protectores têm receptores na Europa, para colocar as raparigas à chegada.

160. A 9 de Junho de 2010, o Governo de Cabo Verde assinou um Memorando de Entendimento com Portugal para a Promoção da Igualdade de Género. No âmbito deste, ambos os Estados decidiram dar prioridade, no seu ponto 2 b) à “*prevenção do tráfico de mulheres e crianças*” e, no ponto 3 a) e b) acordaram realizar em conjunto acções de combate ao “*tráfico de mulheres e crianças para fins tanto de exploração sexual como de trabalho*” e ao “*abuso e exploração sexual*”.

161. Apesar do referido documento não criar direitos ou obrigações no âmbito do Direito internacional e/ou interno dos dois Estados, ele não deixa de ser relevante, uma vez que demonstra um reconhecimento desta questão como um problema grave e uma vontade política destes países, através da cooperação bilateral, para combaterem esta problemática a nível regional – sendo que entre Cabo Verde e Portugal existe um grande fluxo migratório que tem em Cabo Verde uma porta de saída.

162. Por outro lado, o Ministério da Administração Interna, juntamente com o Ministério da Defesa, Ministério da Justiça, Gabinete Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro e a Direcção dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, irá constituir uma Comissão de acompanhamento da redacção de um diploma legal referente aos estrangeiros, no sentido de fazer constar de todas as matérias que dizem respeito a esses departamentos governamentais.

163. Na sequência da assinatura do Protocolo sobre o tráfico ilícito de migrantes, após a identificação e análise das necessidades e constrangimentos dos países interessados, incluindo Cabo Verde, a ONUDC elaborou o Pro-

jecto de Actualização da Legislação Nacional à Convenção das NU contra a Criminalidade Organizada Transnacional (IMPACT LED). O projecto estará inserido no âmbito das intervenções do ONUDC, no quadro do Programa do Pacto sobre a Migração Ilegal (PPMI).

164. O referido projecto visa o desenvolvimento da legislação contra o tráfico ilícito de migrantes e o tráfico de seres humanos em Cabo Verde, na Costa do Marfim e na Libéria, assim como a formação dos principais agentes nacionais para a implementação das leis e mecanismos de cooperação internacional.

165. As actividades preparatórias para a elaboração do projecto incluem a análise das lacunas, país por país, facilitando o processo de elaboração de nova legislação, o apoio institucional para a apresentação da legislação necessária aos órgãos legislativos e a formação de *actores-chave*, nos planos nacionais. Será também realizado um estudo no âmbito do “*crime organizado*” e da migração ilegal, com um acento particular no trabalho de campo a realizar nos países de origem, de trânsito e de destino.

166. Em Cabo Verde o projecto é coordenado pelo Gabinete do Ministro-adjunto do Primeiro Ministro.

167. Este projecto regional permitirá o desenvolvimento de uma política migratória comum no seio da CEDEAO, pela via da respectiva Comissão. O desenvolvimento simultâneo de uma legislação nacional contra o tráfico de migrantes, conjugado com uma interpretação partilhada do alcance, dos meios e mecanismos de legislação nacional, facilitaria o trabalho da Comissão da CEDEAO na formulação e comparticipação de uma política regional sobre este fenómeno, que, por seu lado, poderiam ainda complementar e reforçar as políticas e orientações da CEDEAO sobre a Prevenção e Repressão do Tráfico de Seres Humanos, especialmente mulheres e crianças, incluindo a política da CEDEAO sobre a migração (regional) interna.

### **Artigo 7.º: Participação das mulheres na vida pública e política**

168. A leitura dos resultados das últimas eleições legislativas (2006 – 15, 1% de mulheres no Parlamento), e autárquicas (2008 – 22,2% de mulheres eleitas a nível local) – revela que a participação das mulheres no plano

público e político tem aumentado ligeiramente, contudo é um dos domínios onde se manifesta uma situação de profunda desigualdade em desfavor das mulheres.

169. Em 2006, a acção do ICIEG centrou-se na discussão com as diferentes organizações parceiras sobre a estratégia de intervenção a adoptar junto dos partidos políticos com a finalidade de aumentar a participação das mulheres no poder político. Dois tipos de estratégias foram seleccionadas – o desenvolvimento de acções de formação com líderes políticos e de campanhas de advocacia e publicitárias. Uma outra questão debatida foi a opção sobre o tipo de arranjo a propor: quota ou paridade. Optou-se pela paridade

170. Na operacionalização das acções, desenvolveram-se acções de sensibilização formação de 30 líderes das organizações juvenis dos partidos políticos maioritários e de 30 líderes políticos com assento na Assembleia Nacional.

171. Foi implementado, um projecto para o aumento da representatividade das mulheres nas listas para as eleições do poder local, em lugares elegíveis. Como resultado, por primeira vez na história da vida política do país 4 mulheres encabeçaram as listas às câmaras municipais, sendo 2 eleitas.

172. Estas intervenções aumentaram a visibilidade da importância da participação das mulheres na vida política, traduzindo-se num ganho muito significativo para o país – o aumento da presença das mulheres no poder executivo, o qual desde 2008, mantém uma configuração paritária. Destaca-se ainda que dos 7 Magistrados Judiciais 3 são mulheres Na função pública a proporção de mulheres ocupando cargos de direcção é de 35%.

173. Foi reforçada a parceria com a Rede de Mulheres Parlamentares, para que continue o seu trabalho, de congregar esforços, independentemente da filiação política, para que a abordagem género seja introduzida em todas as áreas de acção da Assembleia Nacional.

174. O apoio as autarquias para a implementação de políticas municipais com uma abordagem de género, além de permitir que dois municípios elaborassem PMIG, possibilitou que a Associação Nacional dos Municípios, considera-se como prioritário, no âmbito do cumprimento dos Objectivos

do Milénio, que cada município tenha o seu Plano Municipal de Igualdade e Equidade de Género.

175. Possibilitou ainda que a nível local fosse debatida a pertinência do aumento da participação das mulheres nos órgãos directivos das Associações de Desenvolvimento Comunitário.

176. Também permitiu o aumento do apoio às organizações não governamentais que desenvolvem acções que visam a melhoria das relações de género e do status das mulheres, mediante o desenvolvimento de formações de formadoras em género e auto estimas (40 formadoras), assim como do financiamento de diversos projectos e intervenções.

177. Actualmente, existem cerca de 9 associação de apoio ao desenvolvimento das mulheres com abrangência nacional. O concurso destas associações e da Rede de Mulheres Parlamentares para a aprovação da Lei especial sobre a Violência Baseada no Género foi decisivo. Esta lei em primeiro lugar assumisse como um instrumento de promoção da igualdade e reconhece a violência de género como uma manifestação do exercício do poder dos homens sobre as mulheres.

### **Artigo 8.º: Participação das mulheres nos negócios internacionais**

178. As normas de ingresso e progressão na carreira diplomática, como referido no Relatório anterior, realiza-se mediante concurso público do Ministério de Negócios Estrangeiros e não existe desde o ponto de vista formal nenhum tipo de discriminação com base no sexo.

179. Apesar da representação das mulheres nos mais altos níveis da diplomacia cabo-verdiana continuar a ser escassa, em 2010 apenas duas das 14 representações diplomáticas (12 Embaixadas e 2 missões permanentes) eram chefiadas por mulheres e dos 4 consulados, 3 mulheres eram encarregadas de negócios.

180. Nota-se uma pequena melhoria, no último concurso (2008) de ingresso à carreira diplomática realizado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, do total de 7 candidatos recrutados, 4 eram mulheres e três eram homens.

181. Relativamente aos cargos das Nações Unidas em Cabo Verde, os dados apontam para a paridade em termos de género dos 37 staff members nacionais 22 eram mulheres e 15 homens, ou seja 59% de mulheres. Em termos de chefias assumidas pelo staff nacional (do Programa e das Operações), dos 7 cargos de chefia 4 são assumidos por mulheres logo 57% de mulheres.

182. Outro dado importante é o facto da Representante Regional da FAO ser uma Mulher Cabo-verdiana, que foi Ministra em Cabo Verde na década de 90.

### **Artigo 9.º: Nacionalidade das mulheres e dos filhos**

183. A legislação constitucional e infraconstitucional, em matéria de aquisição ou perda de nacionalidade não admitem qualquer discriminação quanto ao sexo da pessoa, o que equivale a dizer que homens e mulheres têm os mesmos direitos neste âmbito.

184. Esta situação já foi objecto de tratamento no Relatório Inicial, não havendo qualquer alteração a reportar.

### **Artigo 10.º: Igualdade de direitos dos homens e das mulheres no domínio da educação e do desporto**

185. O direito à educação é igualmente garantido a rapazes, raparigas, homens e mulheres. A Constituição da República de Cabo Verde, no seu artigo 49º. e nas alíneas compreendidas no mesmo, é clara no que toca à liberdade de todos aprenderem, educarem e ensinarem. O direito à cultura física e ao desporto é também reconhecido constitucionalmente no artigo 79º. e demais alíneas da Constituição Cabo-Verdiana.

186. A 17 de Maio de 2010, um Decreto Legislativo do Governo alterou substancialmente a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE). Esse Decreto (Decreto-Lei nº. 2 de 2010) revê as bases do sistema educativo, aprovadas pela Lei nº. 103/III/90, que definia os princípios fundamentais da organização e funcionamento do sistema educativo, quer público, quer particular e cooperativo.

187. O Decreto legislativo do governo enuncia (artigo 4º) o direito e o dever de todos os cidadãos à educação e (artigo 6º) estipula o livre acesso ao sistema educativo, de todos os indivíduos, independentemente da idade, sexo, nível socioeconómico, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica de cada um.

188. No artigo 12º, estabelece que o sistema educativo compreende os subsistemas da educação pré-escolar, da educação escolar e da educação extra-escolar, complementados por actividades de desporto escolar e os apoios e complementos socioeducativos.

189. A educação pré-escolar visa uma formação complementar ou supletiva das responsabilidades educativas da família (artigo 12º). Entre as inovações introduzidas pela nova lei, destaca-se, a necessidade de regulação mais apropriada do subsistema de ensino pré-escolar, privilegiando o desenvolvimento de uma política integrada com vista a ampliar as condições para a generalização da educação pré-escolar. A pertinência desta regulação explica-se pelo facto de perto de 38% das crianças cabo-verdianas com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos não frequentarem o ensino pré-escolar. (38% raparigas e 37% rapazes).

190. O número de docentes no pré-escolar é de 1028 sendo exclusivamente constituído por educadoras de infância e monitoras do sexo feminino.

191. A educação escolar (artigo 12º) abrange os subsistemas do ensino básico, secundário e superior, bem como modalidades especiais de ensino, e inclui ainda as actividades de ocupação de tempos livres.

192. O Ensino Básico (artigo 23º) passa a compreender três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos e o segundo e o terceiro de dois anos cada, em articulação sequencial progressiva, conferindo-se a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspectiva de unidade global do ensino básico. A nova lei prevê o alargamento da escolaridade básica, obrigatória e gratuita para oito anos. Esta medida terá consequências importantes, pois muitas crianças completam apenas 6 anos de escolaridade, atendendo a que a taxa líquida de admissão no ensino secundário é de 35,7% sendo de 39,8% para as raparigas e de 31,7% para os rapazes. A taxa bruta de admissão no Ensino Secundário é de 81,5% (84 % para as raparigas e 79,1% para os rapazes).

193. O Ensino Básico é aquele que mobiliza o maior número de docentes, (3118 do total de docentes em todos os níveis de ensino). Destes, (67%) são mulheres e (33%) são homens.

194. O Ensino Secundário (artigo 26º), que passará a ser de quatro anos, compreenderá dois ciclos de dois anos cada, prevendo que o 1º ciclo abarque o 9º e o 10º Anos de escolaridade – com uma via geral, que constitui um ciclo de consolidação do ensino básico e de orientação vocacional – e o 2º ciclo, abrangendo o 11º e o 12º Anos de escolaridade, com uma via geral e uma via técnica profissionalizante.

195. No Ensino Secundário, o nº. de docentes é de 2.587, o que representa 33,3% dos docentes efectivos no ensino. Destes 1105 (43%) são mulheres e 1482 (57%) são homens.

196. A lei estabelece ainda que o Estado deverá promover a criação de condições para alargar a escolaridade obrigatória até ao 12º ano de escolaridade (artigo 13º).

197. O Ensino Superior, é o nível educativo que tem conhecido o maior crescimento anual no período 2004 a 2008 (21%). No ano Lectivo 2008/2009, na Universidade Pública as mulheres representavam 50,9% das matriculas. Nos cursos superiores profisionalizantes (curta duração) e nos cursos de Ciência e Tecnologia a presença dos homens é predominante, em quanto que as mulheres predominam nos cursos de ciencias e humanas. Nos cursos de mestrado apenas 38,6% das matriculas eram de mulheres.

198. No Ensino Superior, a presença das mulheres na docência é inferior a dos homens (42,8%), e a formação académica destas é ligeiramente inferior à dos homens: 64% das mulheres e 56% dos homens tinham diplomas de licenciatura e 32% e 35% respectivamente de mestrado. Apenas 3,5% das mulheres e 8% dos homens tinham diplomas de doutoramento.

199. Na nova lei são eliminados os graus académicos do ensino médio e do bacharelato do sistema educativo formal. O ensino médio era destinado apenas à formação de docentes para o Ensino Básico de 6 anos, e atendendo às novas exigências no campo da educação, manifestou-se insuficiente, sendo necessário que os docentes para este grau de ensino detenham uma licenciatura. No caso do bacharelato, com o figurino adoptado, pelo ensino

superior, o qual se adequa ao tratado de Bolonha, esse grau deixa de ter pertinência.

200. A educação extra-escolar (artigo 12º) engloba as actividades de alfabetização, de pós-alfabetização, de formação profissional e ainda do sistema geral de aprendizagem, articulando-se com a educação escolar. O novo diploma preconiza o incremento da generalização de segundas oportunidades educativas (o ensino recorrente à distância, educação/formação de adultos), no sentido de ampliar a oferta de oportunidades de cursos socioprofissionais.

201. Esta medida é de suma importância tendo em conta que o público que maioritariamente procura este subsistema são mulheres – em 2007/2008 registaram-se 2.260 matriculas, das quais 58% eram de mulheres.

202. O sistema educativo integra ainda a componente de formação técnico-profissional que articula-se estreitamente como o sistema nacional de formação e aprendizagem profissional.

203. Neste sector do ensino técnico e profissional, se manifestam actualmente desigualdades de género tanto no que respeita ao corpo docente como discente. De acordo com o Diagnóstico de Género (2009), a participação de mulheres (39%) formadoras nas instituições de ensino técnico e profissional é muito inferior à participação de homens (61%).

204. No que respeita ao acesso de estudantes, o mesmo diagnóstico mostra que nas escolas técnicas, a participação das alunas é de 44% e a dos rapazes é de 56%, o que significa um fosso de género significativo. Geralmente as raparigas frequentam as áreas de estudos relacionadas com Contabilidade, Administração, Gestão Comercial e Artes Gráficas enquanto os rapazes frequentam mais áreas como Instalações Eléctricas, Construção Civil, Electricidade e Mecânica.

205. Nos Centros de Formação Profissional a participação de formandos (53%) e formandas (47%) é equilibrada. A tendência é semelhante à das escolas técnicas. As mulheres optam por áreas como Moda e Estética, Gestão e Administração, Turismo e Culinária, enquanto os homens optam mais por áreas como Construção Civil e Agricultura.

206. No que respeita a taxas de aprovação, em ambos casos as mulheres apresentam percentagens superiores de sucesso.

207. Em 2006 o Comité da CEDAW recomendou realizar um estudo sobre o impacto da medida adoptada pelo Governo em 2001 de suspender a matrícula das jovens adolescentes das escolas durante a gravidez, só podendo retornar a mesma após o parto. Dando cumprimento à mesma, o ICIEG, em parceria com o Ministério da Educação, realizou em 2009/2010, o estudo “Avaliação do impacto da medida de suspensão temporária das alunas grávidas do ensino secundário”.

208. O estudo concluiu que a maioria das suspensões da matrícula por gravidez, foram propostas pelas direcções escolares, em momentos em que as alunas se sentiam bem e apresentavam resultados escolares satisfatórios, tendo que interromper a sua trajectória escolar, quando poderiam ter sido apoiadas social e pedagogicamente, de forma a finalizar o ano lectivo e a transitar de ano. No período entre 2002 e 2008, 68% dos casos de suspensão resultaram em insucesso escolar: 42% das alunas que suspenderam a matrícula não regressaram à escola e 44% das que regressaram não aprovaram o ano no qual se reintegraram.

209. Também mostrou que as alunas que abandonaram a escola, não se integraram no mercado de trabalho e dependem das famílias. Entretanto, as alunas grávidas que não suspenderam a matrícula apresentavam um rendimento escolar favorável, demonstrando que a gravidez não é incompatível com um bom rendimento escolar.

210. Revelou ainda que a satisfação dos agentes educativos com a medida está associada à preservação da moral, de uma boa imagem da escola, do que se considera adequado para a adolescência e que existe uma representação social negativa em relação à gravidez na adolescência.

211. Evidenciou ainda que, nas escolas, não foram criadas condições para uma abordagem adequada da gravidez na adolescência: insuficiência de acções de capacitação de docentes em matéria de educação sexual; inexistência de espaços de informação e debate sobre direitos sexuais e reprodutivos na adolescência, e de mecanismos de aconselhamento e de apoio às alunas grávidas/mães.

212. O ICIEG, tomando em consideração a evidente necessidade de respeitar os compromissos das convenções internacionais e regionais ratificadas por Cabo Verde, assim como os resultados do Estudo, propôs ao Ministro de

tutela que solicitasse ao Ministério de Educação a revogação do despacho de 2001 “Orientações gerais para uma melhor gestão da questão da gravidez nas escolas”, e ainda a criação e implementação de um regulamento específico que permita a conciliação da gravidez/maternidade com os estudos a partir do Ano Lectivo 2010/2011.

213. O objectivo geral para o sector da educação estabelecido pelo PNIEG, é “promover o espaço escolar como local privilegiado de socialização positiva em matéria de género, bem como catalisador de boas práticas para a igualdade e a equidade de género. Como objectivo específico é apontado “imprimir coerência às práticas educativas e aos valores que se pretende que os alunos desenvolvam em matéria de equidade de género”, o que reflecte a intenção política de promover a igualdade e a equidade de género no espaço escolar.

214. O ICIEG realizou uma intervenção junto do departamento governamental, encarregue dos processos de desenvolvimento curricular – Unidade de Desenvolvimento Curricular, para garantir que as orientações do PNIEG fossem tomadas em consideração no desenvolvimento das acções dessa unidade e procedeu à análise da documentação produzida pela mesma.

215. Como resultado desse exercício elaborou um documento intitulado “Contribuições para o Desenvolvimento Curricular” no qual assinala que não existe uma intenção institucional explícita de desnaturalização das relações de desigualdade entre mulheres e homens, ou de promoção da igualdade e de mudança das relações de género. Destaca ainda, que não foram dadas orientações no sentido de eliminar no discurso escrito e oral as fórmulas discriminatórias ou excludentes e para que os elementos gráficos não transmitam uma imagem estereotipada (cores, detalhes, símbolos, actividades, etc)<sup>4</sup>.

216. Sugeriu ao ministério que integrasse no documento enquadrador do currículo o objectivo do PNIEG para o sector educativo, bem como que o sistema se assumisse como um instrumento educativo que visa a desnaturalização das relações de desigualdade entre mulheres e homens, e como promotor da igualdade, incluindo a eliminação nos discursos orais e escritos de todas as formas discriminatórias na linguagem. Também foi sugerido que os elementos gráficos não transmitissem uma imagem estereotipada dos ho-

4 ICIEG. 2009. Contribuições para o Desenvolvimento Curricular. Projecto Educação para a Igualdade.

mens e das mulheres e exprimissem uma vontade de mudança das relações de género e anda que nas temáticas transversais seja referenciada explicitamente a igualdade de género.

217. As instituições de formação de docentes: a Universidade de Cabo Verde e o Instituto Pedagógico (forma docentes para o Ensino Básico), são as instituições responsáveis pela formação dos recursos humanos com preparação específica nesta matéria, pelo que os Programas de Desenvolvimento Pessoal e Social destas instituições incluem um módulo sobre Relações de Género.

218. A Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, em colaboração com o ICIEG e com a OMCV, são parceiros num projecto financiado pela União Europeia que tem como beneficiárias directas 80% de jovens mulheres (a frequentarem o ensino secundário e superior) e 20% de homens em circunstâncias semelhantes. Os principais objectivos deste projecto são a promoção do uso das TIC com o intuito de contribuir para a redução da pobreza, através do aumento do conhecimento em HIV/Sida, igualdade de género, alimentação e segurança alimentar, através de acções focadas no uso criativo e inovador das TIC. O projecto visa ainda combater a infoexclusão, particularmente entre as mulheres.

219. O direito à cultura física e ao desporto é reconhecido constitucionalmente no artigo 79º e demais alíneas da Constituição Cabo-verdiana como um direito de todos os cidadãos.

220. A área do desporto, ao longo dos anos tem tido várias tutelas institucionais, mas desde 2008 é gerida pelo Ministério da Juventude e Desporto, e verifica-se a existência neste domínio de uma lacuna ao nível de divulgação sistemática de dados desagregados por sexo.

221. No que respeita à constituição das equipas desportivas o Relatório da Direcção Geral dos Desportos (2010), refere que a ginastica ritmica apenas é praticado por raparigas e mulheres e que nos desportos de salão (andebol e voleibol), existe o mesmo número de equipas masculinas.

222. No que respeita a representação das mulheres nos órgãos de direcção, o mesmo documento revela que no desporto federado existem sete federações, das quais uma (andebol) é presidida por uma mulher. Noutra federa-

ção a vice-presidência é ocupada por uma mulher. A Comissão Nacional de Ginástica é presidida por uma mulher. No que concerne ao corpo técnico (árbitros e treinadores) a participação feminina é residual, mas já há árbitros do sexo feminino.

223. A Direcção-Geral dos Desportos tem implementado políticas que visam a inserção de atletas e dirigentes do sexo feminino, como meio de integração. O Programa Bolsa Jovem Atleta, que tem como finalidade a recuperação de crianças e jovens em situação de risco social e familiar e captação de talentos, atribui atenção especial à formação desportiva de raparigas. O objectivo deste programa é garantir condições mínimas que permitem o rendimento desportivo e escolar às beneficiárias; evitar/minimizar o abandono precoce do desporto e da própria escola por falta de recursos.

224. O programa de incentivo às Escolas de Iniciação Desportiva, disponibiliza materiais e equipamentos desportivos a todas as iniciativas inscritas nesta Direcção-Geral e prevê que uma parte significativa da equipa de formação sejam mulheres (monitoras).

225. As acções de formação para treinamento, dirigismo e medicina desportiva, propiciam a participação das mulheres e, conseqüentemente a inclusão das mesmas no mundo do desporto. Inclui a disponibilização de bolsas de estudo para a frequência de estudos universitários (no país) e liceais às agentes desportivas, nomeadamente atletas e árbitras.

226. O desenho e planificação das Jornadas Desportivas Juvenis, Escolares e Femininas, perspectivam o aumento de oportunidades de participação de raparigas e mulheres na prática e na gestão do desporto

227. Em 2009, o ICIEG e a Direcção Geral dos Desportos, estabeleceram um acordo de parceria com o objectivo de promover a participação das mulheres no desporto. No âmbito dessa parceria o ICIEG orientou palestras subornidas ao tema direitos humanos e cidadania e participação desportiva no feminino.

228. Desenvolveram-se ainda as Jornadas Desportivas Femininas, no âmbito da Campanha Nacional de Prevenção do Cancro da Mama. As modalidades abrangidas foram o Andebol, Basquetebol, Voleibol, Ténis, Atletismo, Ginástica e Artes Marciais, abrangendo todas as ilhas e um total de 28 associações.

229. Foi ainda apoiada financeiramente pelo ICIEG, a participação de uma equipa feminina num torneio regional de Basquetebol, com o objectivo de fomentar a prática desportiva de competição junto das mulheres.

### **Artigo 11.º: Igualdade do homem e da mulher no direito ao trabalho**

230. Em Cabo Verde, de acordo com o quadro normativo vigente, nenhuma pessoa pode ser preterida, prejudicada ou discriminada no acesso ao trabalho, na fixação das condições de trabalho, na remuneração do trabalho, na suspensão ou extinção da relação de trabalho ou em qualquer outra situação jurídica laboral, em razão do sexo.

231. Também não pode ser discriminada no usufruto das compensações, normativas ou contratuais, atribuídas à generalidade dos trabalhadores, assim como em razão do grau de produtividade, das condições específicas do exercício da actividade laboral.

232. O Capítulo III do Código Laboral, dedicado aos direitos das mulheres é uma das grandes conquistas na abordagem do trabalho das mulheres. Reconhece o emprego doméstico como categoria profissional, na sequência da realização, pelo mecanismo nacional de promoção da igualdade de género, de um estudo sobre a situação das empregadas domésticas (4.º. nicho de emprego das mulheres no país).

233. Com o objectivo de melhorar as condições de acesso das mulheres ao trabalho, estão sendo implementados, desde 2008, projectos que visam a sua formação e empregabilidade. Também no âmbito da implementação do PNIEG, estão sendo assumidos por diferentes instituições critérios de discriminação positiva a favor das mulheres.

234. Como resultado dos projectos implementados ou em fase de implementação que tem como público alvo mulheres pobres chefes de família, foram beneficiadas cerca de 2.000 mulheres com formações em micro finanças e gestão de pequenas empresas, panificação, pastelaria, nutrição, gestão de pequenos negócios, cerâmica, competências empresariais, gestão básica e associativismo.

235. No ano de 2008, foram dadas directrizes na área da formação profissional para a assumpção de acções discriminatórias/positivas a favor de mulheres e da promoção do acesso destas a áreas de trabalho tradicionalmente masculinas. Como resultado, aumentou o número de mulheres formadas nos centros de formação profissional (638) e no ensino técnico (689). Destaca-se ainda a formação em áreas tradicionalmente masculinas como é o caso de (30) pedreiras e (40) pintoras para a construção civil.

236. A Câmara Municipal da Praia, a qual tem um Plano Municipal de Igualdade de Género, utilizou o critério “ser mulher” como elemento de desempate no concurso para o recrutamento de guardas municipais. Também, desde 2009, implementou um Programa de Bolsas para Crianças de Jardim, o qual beneficiou perto de 170 crianças. A implementação desse Programa, além de permitir o acesso das crianças a educação pré-escolar, melhora as condições de acesso e permanência das mulheres pobres ao mundo do trabalho.

237. Uma estratégia para a promoção da empregabilidade e a redução da pobreza é garantir o acesso das mulheres ao crédito. Com esse propósito foram disponibilizados para o período 2010-2011, perto de 42.000 USD a ser executado por Ong’s femininas.

238. No período 2008-20010, 85,7% dos créditos disponibilizados pela Federação das Associações de Micro Finanças, foram destinados as mulheres. A evolução da proporção de mulheres beneficiárias ilustra a discriminação positiva, a favor das mulheres, neste âmbito: 69,2% em 2008, 82,5% em 2009 e 96,9% no primeiro semestre de 2010.

239. Foram criados os Gabinetes de Orientação e Inserção Profissional da Mulher (GOIP Mulher) no âmbito do projecto “Reduzindo distâncias: acesso ao trabalho e empoderamento da Mulher em Cabo Verde”, que cobrem 3 ilhas. Estes Gabinetes têm como objectivo principal favorecer o empoderamento (autonomia e capacidade) da mulher, numa perspectiva de desenvolvimento e de luta contra a pobreza.

240. No âmbito das suas actividades realizam avaliação, diagnóstico e orientação psicológica especializada e adaptada às características pessoais e profissionais da mulher utente do Gabinete; oferecem informação, assessoria e orientação profissional adequada ao perfil de cada utente para facilitar a

inserção e/ou permanência no emprego, promovendo a qualificação e empregabilidade da mulher, motivando-a à reciclagem profissional e formação como meio de otimizar suas condições de inserção no mercado de trabalho.

241. Num período de dois anos os gabinetes atenderam perto de 1715 mulheres, das quais 300 foram inseridas no mercado de trabalho e 363 em acções de formação profissional.

242. Foi criado o Funko das Mulheres, na Cidade Velha, com o objectivo de informar, formar e qualificar profissionalmente e promover oportunidades de emprego para mulheres chefe de família. Cerca de 50 mulheres assistiram a aulas de alfabetização, que foram seguidas (a partir de Julho de 2008) de formações em bijutaria, tapeçaria, tecelagem, costura, desenho e corte, sisal, pano terra, plantas curativas e cosmética natural e gestão de pequenos negócios, a cargo de diversos profissionais. As formandas desse projecto passaram a ser produtoras. Criaram cinco grupos organizados que em conjunto gerem o processo de produção, comercialização e reparto dos benefícios<sup>5</sup>.

243. Foi construído e entrou em funcionamento em 2009, por uma ONG e com apoio financeiro do ICIEG, um Centro de Formação de Mulheres, com uma capacidade de acolhimento diário de 300 formandas. Este Centro, desenvolve formações nas áreas de gestão de micro empresas, planos de negócios, contas básicas, gestão financeira, agentes de crédito, secretariado e relações públicas.

244. A elaboração de Planos Municipais para a Igualdade de Género constitui uma das acções previstas no PNIEG. Esta actividade foi integrada pela Associação Nacional dos Municípios no Plano de Acção dos Objectivos do Milénio (2009). Dois Municípios já elaboraram esses planos (2009), e dois encontram-se em elaboração (2010). Este processo é apoiado pelo ICIEG, técnica e financeiramente e a metodologia utilizada na sua elaboração e implementação permite a participação activa das mulheres em todas as etapas.

245. No âmbito da sua implementação, no Município de Paul, encontram-se em fase de implementação projectos, que entre os critérios para o recrutamento de mão de obras, introduziram o facto de ser mulher como elemento

---

<sup>5</sup> Criado com o financiamento das Nações Unidas, do ICIEG, da Associação Espanhola de Cooperação e Desenvolvimento e da Cooperación Galega.

preferencial. Estes projectos abrangem duas comunidades, e beneficiaram directamente perto de 100 mulheres chefes de família.

### **Artigo 12.º: Igualdade de direitos do homem e da mulher no domínio da saúde**

246. Em 2007, o Estado Cabo-verdiano formulou a Política Nacional de Saúde [PNS], que define o novo quadro de referência do Sistema Nacional de Saúde. Este determina que a protecção à saúde é um bem que pertence a todos, um direito em que se inscrevem os princípios de solidariedade, equidade no acesso e na utilização dos serviços de saúde, ética, identidade cultural, e igualdade entre os sexos, na tomada de decisões e utilização dos serviços de saúde.

247. A rede de estruturas públicas de saúde é composta por 2 hospitais centrais, 3 regionais, vinte e dois centros de saúde, trinta e quatro postos sanitários, cento e dezassete unidades sanitárias de base e dois centros de saúde mental. Existem 5 centros de saúde reprodutiva, o que representa um ganho de 3 centros desde 2006. Os serviços de saúde reprodutiva são prestados em todos os centros de saúde do país.

248. De acordo com os dados recolhidos pelo INE (QUIBB 2006), a cobertura dos serviços de saúde é considerada aceitável: 73,5% da população pode aceder aos serviços de saúde em menos de 30 minutos (88% nas zonas urbanas e 61% nas zonas rurais) e 89% dos inquiridos manifestaram sentir-se satisfeitos com os serviços que recebe. As razões de insatisfação são o prolongado tempo de espera para serem atendidos (51,3%), o elevado custo dos serviços (27%) e a falta de medicamentos (13%).

249. Outro instrumento da execução da Política Nacional de Saúde é o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva (PNSR). Este programa adopta uma abordagem de género e visa contribuir para a plena partilha das responsabilidades das mulheres e dos homens sobre todos os aspectos relativos à família, à conduta sexual e reprodutiva e à prática do planeamento familiar.

250. As atribuições do PNSR são a prestação de cuidados promocionais, preventivos e curativos específicos na área da atenção integral à saúde da mulher e apoio à formação de médicos, enfermeiros, auxiliares e outros téc-

nicos nesse domínio. Também dá atenção integral às doenças da infância, realiza a supervisão técnica das actividades desenvolvidas pelos centros de saúde, a gestão de medicamentos, vacinas e outros produtos farmacêuticos específicos.

251. Todos os serviços Saúde Reprodutiva são gratuitos, mas foram introduzidas taxas simbólicas de pagamento em 2009, para garantir sustentabilidade ao sistema, contudo, a gratuidade é garantida às utentes que não possuem forma de pagar a referida taxa.

252. A implementação do PNSR tem vindo a melhorar os indicadores relacionados com a saúde da mulher: permitiu aumentar a cobertura às mulheres grávidas de 97% em 1998 para 98,1% em 2005. A percentagem de partos assistidos a nível nacional é de 80,7%, sendo a proporção nas zonas urbanas (91%), muito maior que no meio rural (63,5%). A mortalidade materna desceu significativamente de 88,2 por cem mil em 2000, para 35,7 por cem mil em 2006.

253. A prevalência contraceptiva, entre as mulheres, aumentou entre 1998 e 2005 de 46% para 57,1%, sendo este aumento significativo nas zonas rurais: de 30,7 % para 49,3%. Nas zonas urbanas manteve-se o mesmo índice (63%). Os métodos mais utilizados de contracepção são o preservativo (12%) e a pílula (6%). A faixa etária entre as mulheres que recorrem menos a métodos contraceptivos é a dos 15-19 anos (23%).

254. As mulheres, contudo, continuam a estar mais expostas que os homens às infecções sexualmente transmissíveis, já que se protegem menos nas relações sexuais (no IDSR II, 72% dos homens e 46 % das mulheres referiram que se protegeram utilizando preservativos). Esta atitude é uma manifestação das profundas desigualdades no exercício da sexualidade, e evidencia as dificuldades das mulheres em controlar e negociar em que condições mantêm as suas relações sexuais;

255. O Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário, é a estrutura de saúde encarregue dos serviços de informação e comunicação e desempenha um importante papel de ligação às comunidades no sentido da promoção da saúde, assim como as parcerias interministeriais. Destaca-se a parceria com o Ministério da Juventude e Desportos, que, através dos Centros da

Juventude, desenvolvem actividades com jovens sobre a importância da saúde reprodutiva, violência no namoro, métodos contraceptivos, paternidade responsável.

256. Na área da saúde as organizações da sociedade civil desempenham um importante papel. A ONG Verdefam dispõe de estruturas em 5 ilhas (Santiago, S.Vicente, Fogo, Stº. Antão e Sal), prestadoras de serviços ao nível da saúde reprodutiva, nomeadamente serviço de planeamento familiar, exames complementares, ecografia, coloscopia, citologia, teste de gravidez, teste HIV-SIDA, e consulta ginecológica.

257. Desenvolve também actividades de informação, educação e comunicação centrados em temáticas como a prevenção do aborto de risco, contracepção entre outras. Oferecem consultas grátis de clínica geral

258. Possui ainda um posto móvel destinado ao trabalho com populações com taxas elevadas de comportamentos de risco, designadamente, trabalhadoras profissionais do sexo e toxicodependentes. Este permite a realização de consultas ginecológicas, testes de HIV, consulta e tratamento das Infecções Sexualmente Transmitidas (IST).

259. Na prevenção da mortalidade materna, realiza formação para jovens mulheres em localidades vulneráveis, em domínios como a importância do aleitamento materno, contracepção, consultas periódicas da gravidez, prevenção e transmissão vertical do HIV e nutrição durante a gravidez. Produz ainda material audiovisual sobre contracepção e desenvolve palestras sobre contracepção em liceus e comunidades.

260. No que respeita ao seguimento e monitorização das actividades, cada centro produz um relatório de actividades mensal, trimestral e semestral para aprovação pelo Conselho Directivo da Verdefam, que são submetidos posteriormente à aprovação dos financiadores (IPPF – Federação Internacional para o Planeamento Familiar). Do ponto de vista da observância de critérios éticos, os técnicos recebem periodicamente formação em diversos domínios e as clínicas da Verdefam são supervisionadas pelo Ministério da Saúde.

261. O relatório do Plano Estratégico Nacional de Luta Contra a Sida referente ao período 2006-2010 indica que foram realizados por Organizações da

Sociedade Civil, 8 projectos dirigidos exclusivamente a mulheres, num total de 488 projectos desenvolvidos por estas.

262. A prevenção da transmissão vertical (PTV), teve início em Cabo Verde em 2005 com a formação do pessoal da saúde e a criação nos centros de saúde reprodutiva dos serviços de prevenção de transmissão do VIH de mãe para filho. Os dados do relatório indicam uma evolução significativa em termos de adesão ao aconselhamento e despistagem de VIH por parte das grávidas, passando de 1156 no ano de 2005 para 7405 em 2008. Actualmente a cobertura em termos de PTV é de 71% das grávidas utentes de serviços pré-natais (cerca de 94,9% das grávidas em Cabo Verde fizeram pré-natal).

263. Desde 2007, o ICIEG desenvolve anualmente e em conjunto com outros parceiros, uma campanha designada Campanha Nacional de Prevenção do Cancro da Mama, destinada a informar e alertar a população em geral e, em particular, as mulheres sobre a importância do auto-exame da mama para detecção precoce da doença. Esta campanha enquadra-se no objectivo do PNIEG relacionado com a necessidade de melhoria de acesso aos serviços de saúde e necessidade de promover a qualidade da saúde da mulher.

264. O ICIEG em conjunto com diversos parceiros (CCS/SIDA, VERDEFAM, Direcção Geral da Juventude, MORABI) levaram a cabo diversas acções, nomeadamente: Sensibilização de Associações Comunitárias em matéria de Género e Aconselhamento em VIH/SIDA; Intercâmbio de experiências e partilha de informações entre jovens e voluntários dos Centros de Juventude; Sensibilização de pais e mães de jovens frequentadores dos Centros de Jovens; Formação de Voluntários em matéria de Saúde Reprodutiva numa perspectiva de género; Formação de técnicos de Saúde em Atendimento Específico (SSR/VIH-SIDA), Reforço da capacidade de despistagem de neoplasias genitais.

### **Artigo 13.º: Igualdade de direitos do homem e da mulher no domínio económico e cultural**

265. Subsistem em Cabo Verde dificuldades na efectivação das garantias dos direitos constitucionais e outras normas legais relativas à igualdade de oportunidades de homens e mulheres no sector económico.

266. Os rendimentos das mulheres são inferiores aos dos homens, o desemprego atinge-as mais e a pobreza é mais profunda nos agregados familiares chefiados por mulheres.

267. Perante estas constatações, o PNIEG traçou como objectivo estratégico para a área económica o aumento do rendimento das mulheres e a diminuição da pobreza entre estas, bem como o desenvolvimento de oportunidades iguais para mulheres e homens no acesso e permanência no mercado de emprego.

268. Neste momento a intervenção está dirigida a impulsionar o desenho duma política macro económica incorporando os diversos papéis de mulheres e homens na actividade económica, assim como o aprofundamento dos conhecimentos sobre as dinâmicas sociais construídas que bloqueiam o acesso diferenciado de homens e mulheres às fontes de rendimento e aos recursos económicos

269. Esta prevista a produção de informações que dêem visibilidade ao trabalho reprodutivo das mulheres. Nesse sentido destaca-se a realização dum estudo sobre o uso do tempo em 2011.

270. O DECRP (2008-2012) delineou como estratégia a promoção do empreendedorismo das mulheres e o reforço da correlação entre o sistema educativo/profissional e o mercado de trabalho. Na primeira fase de implementação desta estratégia foram instaladas unidades formativas em 5 das 45 escolas secundárias do país, as quais contribuem para a articulação entre o ensino formal e a formação profissional.

271. Outras áreas de intervenção importante, delineada no DCRP são a promoção da equidade e justiça na cobrança dos impostos e na distribuição de recursos, numa perspectiva de género, assim como a melhoria das condições de acesso ao crédito das mulheres e o reforço do desenvolvimento de acções de capacitação para a criação de pequenos negócios.

272. O Programa Coesão Social (2010-2012) integra a formação profissional como um instrumento de luta contra a pobreza. O Programa implementa o projecto “Jovem e Coesão Social” que através de parcerias com instituições públicas e privadas, leva a cabo acções específicas para mães solteiras e mulheres chefes de família.

273. No âmbito da Estratégia de Desenvolvimento da Protecção Social prevê-se a criação dos Centros de Desenvolvimento Social em todos os concelhos. Estas estruturas executam as orientações em matéria de políticas de protecção social. Atendendo a que a situação económica dos agregados chefiados por mulheres é mais difícil, as acções do Ministério do Trabalho Solidariedade Social privilegiam a protecção e segurança das famílias vulneráveis, nomeadamente as famílias chefiadas por mulheres. O Plano Operacional de Protecção Social, será implementado em três municípios (Praia, Porto Novo e Santa Catarina) dos 22 municípios do país.

274. O Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar (ICASE), implementa acções que vão desde assistência às Cantinas Escolares; Bolsa de Estudos (alunos do EBI e do Secundário), Saúde Escolar, Subsídios para pagamento de propinas, transporte e materiais escolares e acolhimento em residências escolares.

275. Algumas Câmaras Municipais têm desenvolvido, no âmbito da acção social, com o apoio de parceiros externos, programas de apoio à habitação, seja na vertente de simples reparação, seja de construção de moradias sociais, apoio às famílias pobres mediante uma renda mensal simbólica, bolsas de estudo nacional e internacional, bolsas jardim para inserção de crianças no pré-escolar e bolsas para formação profissional;

276. No Inquérito às Associações Comunitárias de Desenvolvimento (2009) as associações inquiridas afirmam actuar em actividades que têm um impacto positivo sobretudo na vida das mulheres e nas condições de vida das famílias, nomeadamente habitações sociais (58%), jardins infantis (19%) e chafarizes.

277. O sistema de segurança social cabo-verdiano tem dois regimes: o contributivo, gerido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e o não contributivo a cargo do Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS).

278. O CNPS foi criado através da Resolução n.º 6/2006, de 9 de Janeiro, entrou em funcionamento no decurso de segundo semestre de 2007. Ele constitui um dos principais intervenientes no domínio da protecção social, assegurando o reforço da rede de segurança social de base destinadas às camadas populacionais pobres em situação e/ou risco de exclusão social,

designadamente idosos e pessoas portadoras de deficiência incapacitante para o desenvolvimento de qualquer actividade profissional.

279. De acordo com as informações recolhidas junto do Centro Nacional de Pensões as mulheres representam 64,8% do total dos beneficiários e destas mais da metade são mulheres de zonas rurais.

280. Mais de 68% dos beneficiários da Pensão Básica destinada às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos são mulheres. No caso da Pensão de Invalidez, destinada às pessoas com idade igual ou superior a dezoito anos, perto de 61% dos beneficiários são também mulheres.

281. Em Cabo Verde as manifestações culturais mais significativas são: a dança, a música, a pintura, a fotografia e o teatro. É a nível musical que o país tem uma projecção internacional mais notável.

282. Não existem dados sistematizados e/ou desagregados por sexo sobre a participação da população nas diferentes manifestações culturais, mas na generalidade a participação das mulheres nos grupos de teatro, e dança é significativa.

283. No panorama musical, destacam-se grupos musicais, os quais geralmente estão integrados exclusivamente por homens. As mulheres destacam-se fundamentalmente na área do canto.

284. Os homens são geralmente instrumentistas e representam a maioria nas manifestações artísticas como pintura a fotografia, assim como na gestão dos grupos culturais existentes.

#### **Artigo 14.º: As mulheres rurais**

285. A natureza dos trabalhos ligados com o mundo rural – agricultura, pecuária e obras rurais, são frequentemente vulneráveis, caracterizadas pela sazonalidade e precariedade dos contratos de trabalho em especial nas condições e formas de pagamento.

286. O sector da agricultura está marcado pela exploração de tipo familiar. Segundo o Recenseamento Agrícola de 2004 existem 44.506 explo-

rações agrícolas em Cabo Verde das quais 99,87% são do tipo familiar. A contribuição do sector agrícola no PIB mantém relativamente estável e baixa em cerca de 8 a 10 %. A agricultura emprega cerca de 14% da população activa.

287. De acordo com os dados do Censo Agrícola de 2004, as mulheres estão fortemente presentes, enquanto mão-de-obra familiar, não remunerada, sobretudo nas propriedades de sequeiro, enquanto a mão-de-obra assalariada permanente nas explorações agrícolas de regadio, é maioritariamente masculina.

288. A situação das mulheres no meio rural é mais difícil que a das mulheres no meio urbano, quer do ponto de vista da actividade que realizam, quer da profundidade da pobreza, ou do acesso à saúde e à educação. Em 2007, nas zonas rurais, a proporção de agregados chefiados por mulheres era maior (50,1%) do que nas zonas urbanas (41,0,1%), a taxa de analfabetismo entre as mulheres era de 35,8% (20,5% nas zonas urbanas). A proporção de partos assistidos nas estruturas de saúde no meio rural (76,1%), também é menor que nas zonas urbanas (94,7%).

289. De acordo com dados do Recenseamento agrícola de 2004, 50,5% das explorações agrícolas familiares são chefiadas por mulheres, constituindo um fenómeno novo no contexto cabo-verdiano. Apesar disto, convém salientar que estas chefiam na sua grande maioria explorações de sequeiro, que são menos produtivas, pelo qual os rendimentos auferidos são menores.

290. A crescente presença de mulheres na chefia das explorações agrícolas não significa que elas são as proprietárias dessas terras, porque em Cabo Verde, formas indirectas de exploração da terra ainda são importantes – 21% das explorações agrícolas são exploradas em regime de parceria e 12,5% em regime de arrendamento.

291. Em parceria com a FAO o Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, realizou um “Diagnóstico da legislação nacional relativa a abordagem género na gestão dos recursos hídricos e fundiários”, com o objectivo de analisar o quadro jurídico-institucional em vigor em Cabo Verde, numa perspectiva e abordagem das questões baseadas no género relativamente ao acesso e uso da terra, planificação e gestão fundiária como também no que concerne ao acesso e gestão da água.

292. O Estudo concluiu que no sector da agricultura o quadro legal existente obedece ao princípio da igualdade entre homens e mulheres em todas as leis relativas ao acesso, controlo e utilização da terra, mas que de forma geral constitui um sector quase totalmente omissivo legislativamente.

293. Concluiu também que a omissão legislativa cria situações de desigualdade de género, porque sendo as mulheres maioritárias e dinamizadoras do sector agricultura, o silêncio legislativo as prejudica mais. Esta afirmação é justificada com recurso ao que acontece em sectores privados considerados mais ricos e que são completamente dominados pelos homens, os quais detêm uma taxa de cobertura legislativa quase plena.

294. O Programa de Luta contra a Pobreza Rural (PLPR) tem por objectivo reduzir a pobreza no meio rural, mediante o desenvolvimento do capital social dos pobres rurais, da mobilização do potencial de iniciativa económica e social das comunidades locais, dos seus líderes e parceiros, tanto na sociedade civil como na administração. Para assegurar que em todas as fases de planificação, execução, seguimento e avaliação dos projectos do PLPR, seja tida em conta a perspectiva género, o programa lançou um concurso para o recrutamento dum especialista em género. O ICIEG integra o júri de recrutamento.

295. As Associações Comunitárias de Desenvolvimento (ACD) são organizações das comunidades rurais que asseguram a gestão e execução dos micro projectos e outras actividades do PLPR a esse nível. As ACD são responsáveis da mobilização e capacitação das comunidades para identificar e executar os micro projectos de luta contra a pobreza.

296. As ACD incluem entre os critérios fundamentais de selecção de beneficiários, dos projectos, as famílias monoparentais chefiadas por mulheres, o que garante que as mulheres estejam bem representadas entre o público-alvo do PLPR. A título de exemplo temos o caso da construção de habitações sociais – dos 543 beneficiários, 278 (51%) foram mulheres.

297. As Comissões Regionais de Parceiros (CRP), responsáveis pela gestão do PLPR a nível local, são entidades autónomas de direito privado integradas por ACD em representação das comunidades locais, por representantes da sociedade civil, do poder local e da administração desconcentrada do Estado.

298. A Lei 35/VI/2003 estipula que as CRP devem zelar pelo respeito do princípio de “equidade na representação de género”. No entanto verifica-se uma fraca presença feminina nas mesmas: em 2007 de um total de 245 membros apenas 35 são mulheres (14%).

299. Esse resultado decorre directamente da deficiente presença das mulheres nos órgãos directivos das ACD, particularmente no exercício da função de Presidente do Conselho Directivo (11,1%), que é quem geralmente representa a ACD na CRP.

300. O PLPR actua em diversas áreas entre as quais no domínio da formação em Actividades Geradoras de Rendimento (AGR) e de Créditos Agrícolas. Em 2007, no âmbito do PSGD – Programa de Desenvolvimento Social dos Desfavorecidos, se disponibilizou um montante de 81.000.000ECV para micro-créditos. Dos 4.755 beneficiários, 3890 (81,8%) foram mulheres das zonas rurais do país.

301. O Plano Nacional de Energias Domésticas (PNED) tem como objectivo específico “satisfação da procura de energia para cocção de forma sustentável, minimizando o impacto negativo para a saúde e ambiente”. Os indicadores de resultados do mesmo têm enfoque género, para garantir que as mulheres sejam contempladas, quer através dos benefícios do projecto quer na sua implementação e gestão.

302. De acordo com o QUIBB 2006, nas zonas rurais apenas 27% dos agregados familiares chefiados por mulheres tem acesso a água potável através da rede pública e 47,7 % através de chafariz. No âmbito das acções do PLPR relativas a água e saneamento dos 25.205 beneficiários, 10.569 (41,9%) foram mulheres.

303. A Estratégia de Desenvolvimento da Agricultura no Horizonte 2015 que preconiza o relançamento da Agricultura cabo-verdiana, como actividade económica que sustente as condições de existência duráveis das populações rurais, adopta o conceito “nova agricultura”, preconiza a introdução de novas tecnologias na agricultura e contempla como público-alvo específico as mulheres proprietárias de terras.

304. Duas associações de apoio ao desenvolvimento das mulheres disponibilizaram entre 2006 e 2010 perto de 9.000.000 de USD, para o financia-

mento de micro créditos, abrangendo um total de 19.960 mulheres. Destas apenas 2.282 (11%) eram do meio rural.

305. Uma ONG internacional, que apoia cerca de 12.000 famílias no mundo rural, declara que a maior pasta é a das famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Esses apoios abrangem a concessão de micro-créditos e ainda acções de formação em áreas como, direitos humanos, saúde, educação desenvolvimento da criança, nutrição entre outros.

306. No âmbito da cooperação e parcerias internacionais e nacional são implementados projectos que visam o empoderamento das mulheres rurais e também a empregabilidade das mães chefes de famílias pobres: Projecto-piloto de empreendedorismo Feminino; Projecto-piloto de Reconversão das Mulheres de apanha da areia (mulheres rurais das zonas piscatórias); O projecto integrado de segurança alimentar que visa principalmente “mulheres chefes de família analfabetas do meio rural dos diferentes concelhos da ilha de Santiago”.

307. Quinzenalmente é emitido um programa televisivo do Ministério da Agricultura, dedicado ao mundo rural, denominado de “HÁ MAR, HÁ TERRA”, o qual tem uma abordagem de género. Alguns episódios foram dedicados exclusivamente à problemática da mulher no mundo rural.

### **Artigo 15.º: Igualdade de tratamento relativo à capacidade jurídica e de escolha do domicílio**

308. Como referenciado no Relatório Inicial, o artigo 50.º da Constituição da República garante a todos e todas o direito de sair e entrar livremente no território nacional, bem como a liberdade de emigrar para outros países, ou seja, existe um igual tratamento relativamente à escolha do domicílio.

309. A lei permite a todos o acesso à justiça e aos tribunais, aos serviços de advocacia, para proteger os seus direitos e interesses e ao recurso judicial, inclusivamente, de forma gratuita, quando a pessoa não tiver meios financeiros para fazê-lo (artigo 21.º, Constituição vigente).

310. O acesso à justiça é garantido a toda pessoa e as condições para obtenção de assistência judiciária previstas pela lei não se fundam no sexo do demandante mas sim principalmente na sua situação económica (Lei n.º 35/III/88).

311. As medidas afirmativas têm vindo a ser implementadas e reforçadas para robustecer a capacidade jurídica e o acesso à justiça, por parte das mulheres. Três portas de entrada (com estreita ligação entre elas) de acesso à justiça para as mulheres foram criadas e/ou reforçadas: a Associação de Mulheres Juristas, a Rede Sol e as Casas de Direito. A evolução do volume de atendimentos e do tipo de casos ilustra a melhoria do acesso a justiça.

312. A Associação Cabo-verdiana das Mulheres Juristas, no período compreendido entre 2005 e 2009 realizou 854 atendimentos jurídicos gratuitos a mulheres.

313. A Rede Sol, rede de apoio a vítimas de VBG, coordenada a nível nacional pelo ICIEG, tem aumentado progressivamente a sua abrangência – em 2006 actuava em 2 ilhas, em 2010 actua em 6 ilhas (Santiago, Fogo, Brava S. Vicente, Sal e Santo Antão), garante-lhes, entre outros tipos de apoio, o apoio jurídico gratuito. De acordo com os dados disponíveis, desde 2006, foram atendidas pela rede 3.189 mulheres. Do total de atendimentos 1,9% foram realizados em 2006, 25,2% em 2007, 28,6% em 2008, 31,6% em 2009 e 12,6% no primeiro trimestre de 2010.

314. As Casas de Direito do Ministério da Justiça registaram um atendimento jurídico a mulheres de 544 em 2008, 674 em 2009 e 818 no primeiro semestre de 2010. Inicialmente (2007) funcionava uma Casa de Direito, actualmente funcionam 12 (abrangendo 7 ilhas). Do total de atendimentos 26,1% foram realizados em 2008, 32,3% em 2009 e 41,6% no primeiro semestre de 2010.

315. Nas Casas de Direito, as denúncias sobre violência doméstica têm vindo a diminuir (representavam 30,3% das denúncias em 2008 e 19,3% em 2010), enquanto os processos sobre pensão de alimentos (de 42,5% para 50,8%) e paternidade (de 6,4% para 18,2%) têm aumentado.

### **Artigo 16.º: Igualdade de direitos ao homem e a mulher em todas as questões decorrentes do casamento e nos assuntos familiares**

316. O quadro jurídico-legal sobre as questões relativas ao casamento e às relações familiares, não sofreu nenhuma modificação desde a apresentação do Relatório Inicial em 2006, o qual garante os mesmos direitos e determina os mesmos deveres para as mulheres e os homens nas relações familiares.

317. As informações estatísticas disponíveis deixam perceber que desde 1960 até a actualidade há uma diminuição significativa das uniões conjugais pelo casamento, pois este estado civil passou de 29,2% nessa altura, para 19,1% em 2000, sendo a diminuição especialmente brusca entre 1990 e 2000.

318. Quase na mesma proporção da diminuição verifica-se, o aumento da vida conjugal à margem do casamento – as uniões de facto em 1980 representavam 12,7% do total, em 1990, 16,6% e em 2000 25,4%. Verifica-se ainda que o número de divórcios e/ou separações praticamente triplicou entre 1990 (1,1%) e 2000 (3,3%). Na população inquirida pelo IDSR II (2005), perto de 0,1% das mulheres entre 15 e 19 anos manifestarem serem casadas e 0,8% viverem em união de facto.

319. Os dados mostram que a vivência a dois, configura-se como um acordo entre os conjugues, sem que estes considerem a necessidade de submeter tal acordo a uma sanção institucional (seja da igreja ou do registo civil). Também cada vez mais o divórcio ou a separação são alternativas quando a relação não responde às expectativas do casal.

320. De acordo com os normativos existentes a existência da família, prespõe uma relação de conjugalidade entre pessoas de sexo diferente, previamente homologada pela justiça, mediante o casamento ou o reconhecimento da união de facto.

321. Essa definição nos remete ao padrão de família, composta por um homem e uma mulher e a sua prole. A noção de família, moral e contexto espacial de convivência, aparecem como elementos centrais, o que acaba por excluir a multiplicidade de formas que a família assume em Cabo Verde, e contribui simbolicamente para a estigmatização social das chamadas famílias monoparentais chefiadas por mulheres.

322. A análise da situação existente e a importância que a família assume como elemento de socialização central, induziu o governo a definir um eixo estruturante para a intervenção junto das famílias, designadamente, o Serviço de Apoio e Atendimento à Família, do Ministério do Trabalho, Emprego, e Solidariedade Social (2009).

323. No âmbito do processo de elaboração do Plano Nacional para a Família, integrado na Década Africana da Família, está sendo realizado um diag-

nóstico sobre a situação das famílias cabo-verdianas. Os resultados do mesmo permitirão a definição dos objectivos e o desenho das medidas a serem implementadas.

324. No âmbito das actividades desse Ministério, estão sendo criadas as condições legais e institucionais para a entrada em funcionamento do Conselho Nacional para a Família órgão consultivo de abrangência nacional, que tem como objectivo “assegurar a participação dos parceiros sociais na formulação de estratégias de protecção da família e de promoção de condições que assegurem a estabilidade dos agregados familiares, acompanhado e avaliando a acção dos organismos públicos e da comunidade nessa matéria”.

325. Em 2007, o Governo, através do então designado Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade editou uma brochura denominada “Subsídio para a divulgação das estratégias de apoio ao desenvolvimento da Família Cabo-Verdiana” que contribuiu para uma melhor compreensão e divulgação das estratégias de apoio ao desenvolvimento das famílias em Cabo Verde.

326. Nas Casas de Direito, as denúncias sobre violência doméstica têm vindo a diminuir (representavam 30,3% das denúncias em 2008 e 19,3% em 2010), enquanto os processos sobre pensão de alimentos (de 42,5% para 50,8%) e paternidade (de 6,4% para 18,2%) têm aumentado.

327. Artigo 16.º – Igualdade de direitos ao homem e a mulher em todas as questões decorrentes do casamento e nos assuntos familiares.

328. O quadro jurídico-legal sobre as questões relativas ao casamento e às relações familiares, não sofreu nenhuma modificação desde a apresentação do Relatório Inicial em 2006, o qual garante os mesmos direitos e determina os mesmos deveres para as mulheres e os homens nas relações familiares.

329. As informações estatísticas disponíveis deixam perceber que desde 1960 até a actualidade há uma diminuição significativa das uniões conjugais pelo casamento, pois este estado civil passou de 29,2% nessa altura, para 19,1% em 2000, sendo a diminuição especialmente brusca entre 1990 e 2000.

330. Quase na mesma proporção da diminuição verifica-se, o aumento da vida conjugal à margem do casamento – as uniões de facto em 1980 repre-

sentavam 12,7% do total, em 1990, 16,6% e em 2000 25,4%. Verifica-se ainda que o número de divórcios e/ou separações praticamente triplicou entre 1990 (1,1%) e 2000 (3,3%). Na população inquirida pelo IDSR II (2005), perto de 0,1% das mulheres entre 15 e 19 anos manifestarem serem casadas e 0,8% viverem em união de facto.

331. Os dados mostram que a vivência a dois, configura-se como um acordo entre os conjugues, sem que estes considerem a necessidade de submeter tal acordo a uma sanção institucional (seja da igreja ou do registo civil). Também cada vez mais o divórcio ou a separação são alternativas quando a relação não responde às expectativas do casal.

332. De acordo com os normativos existentes a existência da família, pressupõe uma relação de conjugalidade entre pessoas de sexo diferente, previamente homologada pela justiça, mediante o casamento ou o reconhecimento da união de facto.

333. Essa definição nos remete ao padrão de família, composta por um homem e uma mulher e a sua prole. A noção de família, moral e contexto espacial de convivência, aparecem como elementos centrais, o que acaba por excluir a multiplicidade de formas que a família assume em Cabo Verde, e contribui simbolicamente para a estigmatização social das chamadas famílias monoparentais chefiadas por mulheres.

334. A análise da situação existente e a importância que a família assume como elemento de socialização central, induziu o governo a definir um eixo estruturante para a intervenção junto das famílias, designadamente, o Serviço de Apoio e Atendimento à Família, do Ministério do Trabalho, Emprego, e Solidariedade Social (2009).

335. No âmbito do processo de elaboração do Plano Nacional para a Família, integrado na Década Africana da Família, está sendo realizado um diagnóstico sobre a situação das famílias cabo-verdianas. Os resultados do mesmo permitirão a definição dos objectivos e o desenho das medidas a serem implementadas.

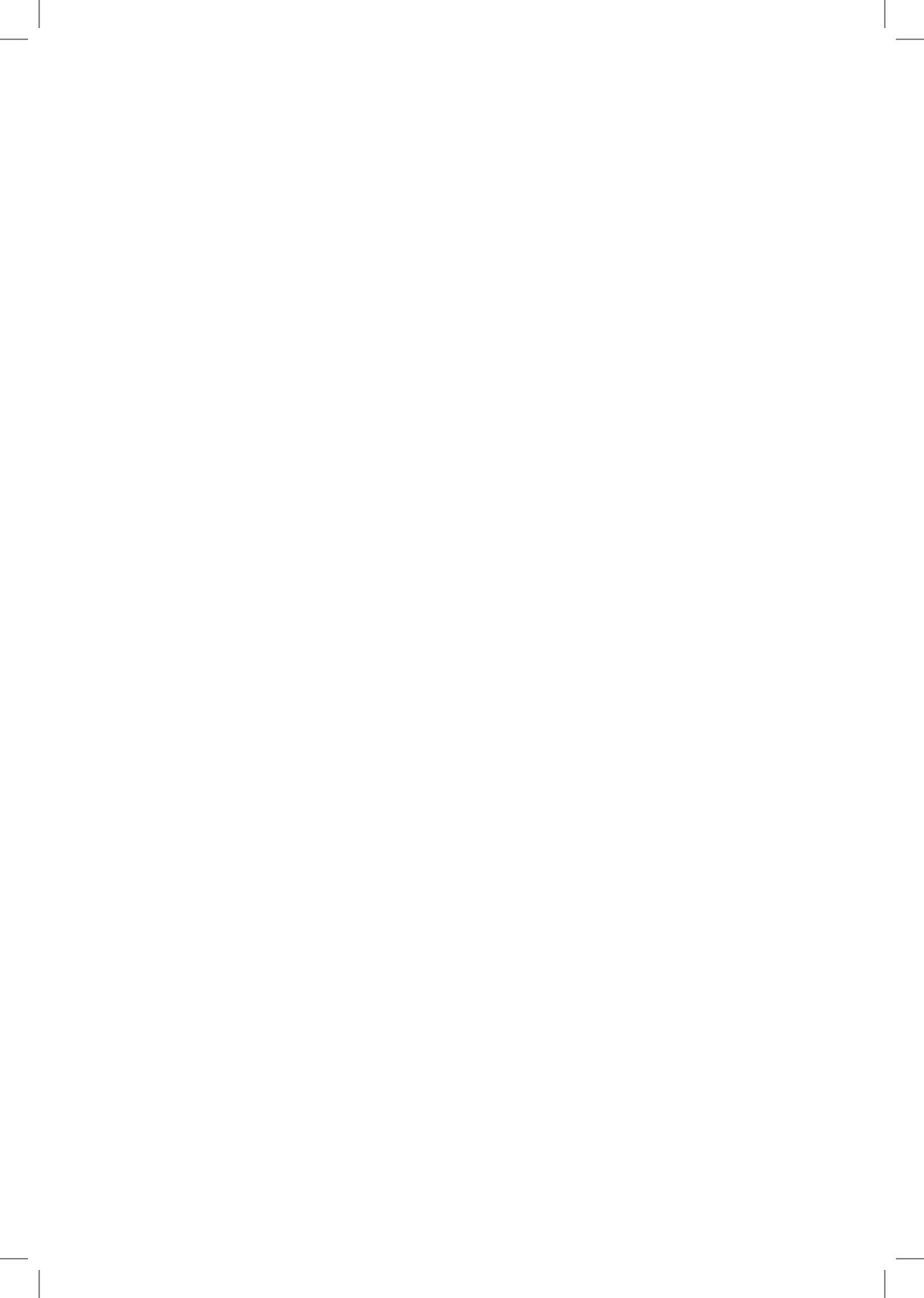
336. No âmbito das actividades desse Ministério, estão sendo criadas as condições legais e institucionais para a entrada em funcionamento do Conselho Nacional para a Família órgão consultivo de abrangência nacional, que

tem como objectivo “assegurar a participação dos parceiros sociais na formulação de estratégias de protecção da família e de promoção de condições que assegurem a estabilidade dos agregados familiares, acompanhado e avaliando a acção dos organismos públicos e da comunidade nessa matéria”.

337. Em 2007, o Governo, através do então designado Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade editou uma brochura denominada “Subsídio para a divulgação das estratégias de apoio ao desenvolvimento da Família Cabo-Verdiana” que contribuiu para uma melhor compreensão e divulgação das estratégias de apoio ao desenvolvimento das famílias em Cabo Verde.

# ANEXOS

---



## Anexo I

### Legislação citada (em vigor)

1. Lei 35/VI/2003, de 15 de Setembro Boletim Oficial n.º 30, I Série – Aprova o Regulamento das Comissões Regionais de Parceiros do PNLPR.
2. Resolução n.º 6/2006, de 9 de Janeiro, Boletim Oficial n.º 2 II Suplemento Série – Criação do Centro Nacional de Pensões Sociais.
3. Decreto-lei 21/2006, de 27 de Fevereiro, Boletim Oficial n.º 21 I Série – aprova unificação dos sistemas de protecção social
4. Decreto-Lei 5/2007, de 16 de Outubro, Boletim Oficial n.º 37 I Série – Aprova o Código Laboral
5. Lei 15/VII/2007, de 10 de Setembro, Boletim Oficial n.º 34 I Série – Regula as Micro-finanças
6. Lei 19/VII/2007, de 26 de Novembro, Boletim Oficial n.º 43 I Série – Regula os aspectos ligados à prevenção, tratamento e controlo do VIH/SIDA
7. Decreto-Lei n.º 46/2007, de 10 de Dezembro, Boletim Oficial n.º 45 I Série – Aprova o Código de Publicidade
8. Resolução 5/2008, de 18 de Fevereiro, Boletim Oficial n.º 7 I Série, aprova a Política Nacional de Saúde
9. Decretos-Lei 47/2009, de 23 de Novembro, Boletim Oficial n.º 44 I Série, Altera o artigo 11º do Decreto-Lei nº 5/2004, de 16 de Fevereiro, que estabelece as bases de aplicação do sistema de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei nº 51/2005, de 25 de Julho.
10. Decreto-Lei 48/2009, de 30 de Novembro, Boletim Oficial n.º 44 I Série, Define, no âmbito da previdência social obrigatória, a protecção social dos trabalhadores independentes, adiante designado por regime dos trabalhadores por conta própria.

11. Decreto-Lei 49/2009, de 30 de Novembro, Boletim Oficial n.º 44 I Série, Enquadra os profissionais de serviço doméstico no regime da protecção social dos trabalhadores por conta de outrem.
12. Decreto-Lei 50/2009, de 30 de Novembro, Boletim Oficial, n.º 45 I Série – Altera alguns artigos do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 16 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005 – protecção social
13. Resolução n.º 124/VII/2010, de 22 de Março, Boletim Oficial 11 I Série – Aprova para adesão, a Carta Africana da Juventude adoptada pela Sétima Sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.
14. Resolução 26/2010, Boletim Oficial n.º 21 I Série, aprova os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado
15. Portaria 6/2010, de 15 de Fevereiro de 2010, Boletim Oficial n.º 6 I Série, entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social – cria uma Unidade Nacional de Orientação Escolar Vocacional
16. Decreto-Legislativo n.º 2/2010, de 7 de Maio, Boletim Oficial n.º 17 I Série, Revê as Bases do Sistema Educativo
17. Decreto-Lei sobre o Sistema Nacional de Habitação Social, aguarda publicação em Boletim Oficial
18. Decreto Regulamentar que estabelece as Normas de Implementação do SNHS, aguarda publicação em Boletim Oficial
19. Lei Especial sobre a VBG, aprovada na generalidade pela Assembleia Nacional a 26 de Julho de 2010
20. Projecto-lei sobre o Voluntariado

### **Legislação citada (revogada)**

1. Decreto-Lei n.º 62/87, de 30 de Junho, Boletim Oficial n.º 36, Suplemento, fixa o regime jurídico das relações de trabalho;
2. Lei n.º 101/IV/93, de 31 de Dezembro, Boletim Oficial n.º 49, 3º Suplemento, revê o regime jurídico das relações de trabalho;
3. Lei n.º 103/III/90, de 29 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 113/V/99, de 18 de Outubro, fixa as bases do Sistema Educativo.

## Anexo II

### **Tratados Internacionais ou Regionais Citados**

1. Carta Africana da Juventude, adoptada pela Sétima Sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada a 2 de Julho de 2006, em Banjul, Gâmbia.
2. Protocolo Opcional à CEDAW aprovado em Conselho de Ministros a 29 de Julho de 2010
3. Memorando de Entendimento com Portugal para a Promoção da Igualdade de Género, assinado um 9 de Junho de 2010



## Anexo III

### Documentação relevante consultada e/ou citada

Agência Luxemburguesa de Cooperação ao Desenvolvimento-Lux-Development (2009). Diagnóstico de Género do Ensino Técnico e Formação Profissional em Cabo Verde. Praia.

Assembleia da República de Cabo Verde. Constituição da República de Cabo Verde.

Centro de Investigação e Formação sobre Género e Família (2010). Plano Estratégico 2010-2012.

Comissão Económica da África – Nações Unidas (2010). Género em África. Índice de Desenvolvimento da Condição Feminina em Cabo Verde.

Comissão Nacional de Eleições (2010). Guia do Cidadão Eleitor. Tipografia Santos. Praia.

Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania (2010). I Relatório Nacional sobre Direitos Humanos em Cabo Verde

Comité Nacional dos Direitos Humanos – CNDH (2004). Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde. Praia.

Direcção Geral da Alfabetização e Educação de Adultos (S/D). Escola da Família. Praia.

Gabinete do Ministro do Trabalho, Família e Solidariedade (2007). Subsídio para a divulgação das estratégias de apoio ao desenvolvimento da Família Cabo-Verdiana. Imprensa Nacional. Praia.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (2009). A Vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes em Cabo Verde. Danitécnica. Praia.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2009) Relatório sobre o Estado da Nação. Relações de Género – Actividades realizadas, Problemas e prioridades de intervenção

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2006). Plano Nacional para a Igualdade e Equidade de Género 2005-2009. Gráfica da Praia.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2007). Cabo Verde e a CEDAW. Relatório à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e Documentos Conexos. Gráfica da Praia

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2008). Contribuições para introdução da abordagem género no DCRP II

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2008). Relatório de Avaliação e Actualização do Plano Nacional para a Igualdade e Equidade do Género 2005-2011. Praia.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2009). Contribuições para o Desenvolvimento Curricular. Projecto Educação para a Igualdade.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2009). Rede laço Branco Cabo Verde. Plano Estratégico 2009-2011. Praia.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género (2008). Mulheres e Homens em Cabo Verde. Factos e Números. Imprensa Nacional. Praia.

Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade do Género.(2010) Projecto + Género

Instituto das Nações Unidas para a Formação e Pesquisa(2009). Plano de Qualificação dos Recursos Humanos para a Reforma do Estado e da Administração Pública.

Instituto do Emprego e Formação Profissional (2008). Inquérito ao Emprego

Instituto Nacional de Estatística (2002). Recenseamento Geral da População 2000. Cabo Verde.

Instituto Nacional de Estatística (2006). Questionário sobre Indicadores Básicos do Bem-estar (QUIBB 2006)

Instituto Nacional de Estatística (2007). Questionário sobre Indicadores Básicos do Bem-estar (QUIBB 2007)

Instituto Nacional de Estatística (2008). Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDRS II 2005). Cabo Verde.

Instituto Nacional de Estatística. Recenseamentos da População de 1960, 1970, 1990

Ministério da Administração Interna (2009). Plano Estratégico de Segurança Interna. Imprensa Nacional. Praia.

Ministério da Educação (2005). Plano Estratégico da Educação 2005-2015.

Ministério da Educação (2009). Principais indicadores da Educação. Ano Lectivo 2007/2008. Praia

Ministério da Educação e Ensino Superior (2009). Anuário da Educação. Praia.

Ministério da Educação e Ensino Superior (2009). Principais Indicadores da Educação. Praia.

Ministério da Educação. Anuário Estatístico de Educação. Anos Lectivos 2004/05, 2005/06, 2007/08.

Ministério da Educação. Planeamento do Ano Lectivo 2009/2010.

Ministério da Justiça (2004). Código Penal de Cabo Verde. Gráfica da Praia. Praia.

Ministério da Justiça (2006). Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género. Praia.

Ministério da Saúde (2007). Política Nacional de Saúde. Praia.

Ministério de Qualificação e Emprego (2008). Estudo Diagnostico sobre a situação do emprego em Cabo Verde

Ministério do Ambiente e da Agricultura (2005) Agricultura e Género

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pesca (2004). II Plano de Acção para o Ambiente 2004-2014

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca / FAO (2009). Diagnóstico sobre a legislação nacional relativa a abordagem género na gestão dos recursos hídricos e fundiários.

Ministério do Trabalho Família e Solidariedade (2007) Estratégia de Desenvolvimento da Protecção Social de Cabo Verde

MS. Programa Nacional de Saúde Reprodutiva (2007). Relatório sobre a Saúde Reprodutiva.

PNLPR (2010). Relatório do Inquérito as Associações Comunitárias de Base Secretária da Administração Pública (2007). Perfil da Administração Pública Cabo-verdiana

## Anexo IV

---

### **Informações Estatísticas**



## DEMOGRAFIA

Tabela 1. População residente segundo sexo e meio de residência, Cabo Verde 2005-2010

ANOS	POPULAÇÃO TOTAL			POPULAÇÃO URBANA			POPULAÇÃO RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2005	478.163	231.703	246.460	273.612	133.597	140.014	204.551	98.106	106.445
2006	487.118	236.119	250.999	282.123	137.780	144.343	204.994	98.339	106.656
2007	496.316	240.664	255.652	290.887	142.093	148.794	205.429	98.571	106.858
2008	505.756	245.338	260.418	299.904	146.537	153.367	205.852	98.801	107.051
2009	515.426	250.134	265.292	309.171	151.109	158.062	206.255	99.025	107.230
2010	525.307	255.043	270.264	318.679	155.806	162.873	206.628	99.237	107.391

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. Projeções Demográficas 2000-2020

Tabela 2. Repartição percentual dos agregados familiares, segundo o género do chefe do agregado, por meio de residência

VARIAVEIS	CHEFE DE FAMILIA		PESO DOS AGREGADOS
	MULHERES	HOMENS	
Cabo Verde	45,1	59,4	100,0
Urbano	42,6	57,4	59,7
Rural	48,8	51,2	40,3

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

Tabela 3. Estado civil da população com mais de 12 anos (1960-2000)

ANO DE REFERÊNCIA	ESTADO CIVIL					
	Solteiro(a)	Casada(o)	União de Facto(o)	Viúva (a)	Divorciada(o)/ Separada(o)	Ignorado/Outro
1960	66,1	29,2	S/D	4,4	0,3	0,1
1970	63,5	32,7	S/D	3,6	S/D	0,2
1980	51,9	28,7	12,7	4,1	0,2	1,0
1990	50,0	28,4	16,6	3,9	1,1	0,0
2000	47,3	19,1	25,4	3,3	3,3	1,0

Fontes: Elaborado a partir dos dados dos Recenseamentos Demográficos da População entre 1960 e 2000

Tabela 4. Distribuição percentual dos chefes dos agregados familiares segundo o género e estado civil, por meio de residência

ESTADO CIVIL	AMBOS GÉNEROS				MULHERES			HOMENS		
	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL	
Solteira(o)	13,2	12,1	14,9	18,8	15,9	22,5	8,6	9,2	7,7	
Casada(o)	26,1	24,0	29,4	15,3	14,5	16,3	35,0	31,0	41,8	
União de Facto	34,3	37,5	0,5	19,3	21,7	16,1	46,6	49,3	42,0	
Divorciada(o)	1,0	1,4	12,0	1,1	1,4	0,8	0,9	1,3	0,3	
Separada(o)	15,1	17,2	13,9	25,7	30,4	19,5	6,5	7,5	4,8	
Viúva(o)	10,3	7,9	4,9	19,9	16,1	24,8	2,4	1,8	3,4	

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

**Tabela 5. Distribuição percentual dos agregados familiares segundo o sexo do chefe do agregado e a tipologia do agregado, por meio de residência**

TIPOLOGIA DOS AGREGADOS	AMBOS GÊNEROS			MULHERES			HOMENS		
	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL
Unipessoais	9,1	10,2	7,5	6,7	7,5	5,6	11,1	12,2	9,3
Casais Isolados	4,3	4,9	3,5	0,7	0,4	1,2	7,3	8,2	5,8
Conjugais	43,3	44,1	41,4	19,1	22,3	60,8	62,6	60,3	66,5
Monoparentais	33,8	31,4	37,5	63,8	60,8	67,8	9,3	9,6	8,7
Outros	9,7	9,4	10,1	9,6	9,0	10,4	9,7	9,7	9,8

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

## SAÚDE

Tabela 6. Percentagem das mulheres de 12 - 49 anos que tiveram um filho vivo nos últimos 12 meses segundo grupo etário e percentagem das que fizeram pré-natal

Variáveis	TOTAL	GRUPO ETÁRIO					% QUE FIZERAM PRÉ-NATAL	
		< 15	15-19	20-24	25-29	30-39	40 +	
Cabo Verde	7,3	0,2	7,5	15,7	12,7	7,8	1,1	94,9
Urbano	7,1	0,1	7,2	16,3	11,6	7,2	0,5	93,3
Rural	7,5	0,2	7,9	14,7	14,7	9,0	2,1	97,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

Tabela 7. Distribuição percentual das crianças menores de 6 anos segundo o local de nascimento, por meio de residência

Variáveis	LOCAL DE NASCIMENTO							
	ESTRUTURA DE SAÚDE			CASA		OUTRO		TOTAL
	HOSPITAL	CENTRO SAÚDE	POSTO SANITÁRIO	USB	CLÍNICA PRIVADA			
Cabo Verde	83,9	70,0	13,2	0,6	0,0	0,1	15,8	100,0
Urbano	92,8	80,6	11,6	0,4	0,0	0,2	6,8	100,0
Rural	72,0	55,9	15,2	0,8	0,0	0,1	27,6	100,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

**Tabela 8. Distribuição percentual das crianças menores de 6 anos segundo quem assistiu o parto, por meio de residência, ilhas e concelhos**

Variáveis	QUEM ASSISTIU O PARTO							TOTAL	
	PESSOAL SAÚDE QUALIFICADO			Parteira Tradicional	Parentes / amigos	Ninguém	Não sabe		
TOTAL	Medica(o)	Enfermeira (o)	Outro pessoal saúde						
<b>Cabo Verde</b>	80,7	33,2	47,2	0,3	11,7	3,0	1,0	3,6	100,0
<b>Urbano</b>	90,1	41,6	48,2	0,3	5,0	1,5	0,4	3,0	100,0
<b>Rural</b>	68,2	22,0	45,8	0,4	20,6	5,0	1,8	4,4	100,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

**Tabela 9. Evolução das Taxas de Mortalidade (2001-2006)**

INDICADORES	2001	2002	2003	2004	2005	2006
<b>Mortalidade infantil</b>	23,3	21,3	19,7	23,9	24,1	24,9
<b>Mortalidade perinatal</b>	28,6	26,9	28,6	31,4	29,7	29,5
<b>Mortalidade de menores de 5 anos</b>	27,4	25,5	23,9	28,6	27,1	28,7
<b>Mortalidade materna por 100.000 nados vivos</b>	39,8	8,1	33	42,2	17,3	41,9
<b>Taxa bruta de mortalidade</b>	5,4	5,3	5,6	5,4	5,1	5,4

Fonte: Plano Nacional de Saúde – GEP Ministério da Saúde

**Tabela 10. Evolução do número de testes de VIH que se realizam nos laboratórios em Cabo Verde (2002-2007)**

<b>ANO</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE TESTES REALIZADOS</b>
<b>2002</b>	<b>3.069</b>
<b>2003</b>	<b>3.542</b>
<b>2004</b>	<b>8.106</b>
<b>2005</b>	<b>8.154</b>
<b>2006</b>	<b>13.467</b>
<b>2007</b>	<b>14.198 (7.663 mulheres grávidas)</b>

**Fonte:** GEP- Ministério da Saúde

## ECÓNOMIA

Tabela 11. Principais indicadores económicos

INDICADORES	UNIDADES	2005	2006	2007	2008
PIB real	Tv em %	5,6	8,2	6,7	5,9
Produto per capita	USD	2.206,30	2.463,30	2.893,00	3.436,20
IPC	Tvm em %	0,4	4,8	4,4	6,8
Taxa de desemprego	TV em %	24,4	18,3	21,7	17,8

Fonte: Relatórios do Banco de Cabo Verde, do Instituto Nacional de Estatística e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Tabela 12. Evolução da taxa líquida de Actividade da População (2000 e 2007)

		Ano 2007		
	Ano 2000	Mulheres	Homens	Homens
<b>Geral</b>		64,1	74,4	67,4
			60,5	55,4
<b>68,9</b>				

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações do INE: Censo 2000 e QUIBB 2007

Tabela 13. Distribuição da população activa pelos principais sectores de actividade (2000 e 2007)

Sector de Actividade	Ano 2000			Ano 2007		
	Geral	Mulheres	Homens	Geral	Mulheres	Homens
Agricultura	20	24	17	14	12	15
Comercio	17	24	11	17	25	11
Administração Pública	14	14	15	13	14	12
Construção Civil	11	2	19	15	4	23

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações do INE: Censo 2000 e QUIBB 2007

Tabela 14. Taxa de desemprego da população de 15 anos e mais, segundo o sexo e grupos etários quinquenais, por meio de residência

VARIÁVEIS	TOTAL	GRUPO ETÁRIO										
		15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65+
<b>AMBOS OS GÊNEROS</b>												
Cabo Verde	21,2	49,9	31,2	19,0	11,0	14,3	10,1	10,7	14,0	11,2	16,2	11,4
Urbano	21,2	57,8	32,9	19,7	9,3	13,2	7,8	9,0	12,7	9,5	17,3	15,7
Rural	21,3	40,8	28,4	17,8	14,5	16,2	14,5	13,7	16,0	14,0	15,0	7,9
<b>Homens</b>												
Cabo Verde	15,5	46,1	23,0	15,1	4,4	5,2	5,8	7,0	14,6	10,6	15,0	12,6
Urbano	15,5	35,5	21,9	10,3	7,8	7,6	9,9	7,1	10,9	6,9	9,6	5,1
Rural	15,5	40,9	22,6	13,3	5,6	6,0	7,2	7,1	13,3	9,4	12,5	8,2
<b>Mulheres</b>												
Cabo Verde	27,2	70,1	44,0	24,4	14,4	21,3	10,1	11,0	10,8	8,1	20,0	20,2
Urbano	28,4	48,2	36,9	28,0	22,5	24,6	19,6	19,6	19,9	19,9	20,4	14,2
Rural	27,7	60,8	41,5	25,5	16,9	22,4	13,3	14,3	14,6	13,2	20,2	17,2

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

Tabela 15. Distribuição percentual da população de 15 anos e mais, EMPREGADA, segundo o género e para quem trabalha, por meio de residência

PARA QUEM TRABALHA	AMBOS GÉNEROS			MULHERES			HOMENS		
	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL	CABO VERDE	URBANO	RURAL
Administração pública	21,5	21,8	20,9	24,1	24,2	24,0	19,4	19,9	18,7
Empresaria Privada	26,3	32,3	16,2	18,1	23,2	9,0	32,5	39,7	21,3
Empresa Pública	2,8	3,6	1,5	2,1	2,5	1,4	3,3	4,5	1,5
Empregador	6,1	6,5	5,4	3,5	3,4	3,7	8,1	9,0	6,6
Trabalhador Conta Própria	27,2	25,2	30,4	30,0	28,7	32,4	24,9	22,4	29,0
Trabalhador Familiar remuneração	5,9	1,8	12,7	7,8	2,7	16,8	4,4	1,1	9,7
Trabalhador em casa de família	8,0	7,4	9,0	11,8	13,5	8,8	5,1	2,5	9,2
Outra situação	2,0	1,1	3,4	2,2	1,5	3,4	1,9	0,8	3,5
Sem Resposta	0,3	0,2	0,4	0,3	0,2	0,5	0,3	0,3	0,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

## EDUCAÇÃO

Tabela 16. Taxa de alfabetização da população de 15 anos e mais, dos adultos (15-49 anos) e da população juvenil (15-24 anos) segundo o sexo, por meio de residência

VARIAVEIS	15 ANOS E MAIS			15 - 49 ANOS			15 - 24 ANOS		
	TOTAL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	MASCULINO	FEMININO
<b>Cabo Verde</b>	79,7	86,9	73,1	89,8	92,8	86,9	96,7	96,2	97,2
<b>Urbano</b>	84,7	90,1	79,8	91,8	93,9	89,8	97,4	96,5	98,2
<b>Rural</b>	72,4	82,3	63,7	86,6	91,0	82,2	95,8	95,8	95,7

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

Tabela 17. Distribuição percentual da população de 4 anos e mais segundo o sexo e o nível de ensino mais elevado frequentado ou que está a frequentar, por meio de residência

VARIAVEIS	NÍVEL DE ENSINO FREQUENTADO							Total
	NUNCA FREQUENTOU	ENSINO. BÁSICO	ENSINO. SECUNDÁRIO	ENSINO. MÉDIO	ENSINO. SUPERIOR	SR		
<b>AMBOS OS SEXOS</b>								
<b>Cabo Verde</b>	16,9	50,9	28,3	0,8	2,8	0,3	100,0	
<b>Urbano</b>	14,0	46,6	33,2	1,1	4,7	0,4	100,0	
<b>Rural</b>	20,7	56,4	22,0	0,4	0,3	0,2	100,0	
<b>Masculino</b>								
<b>Cabo Verde</b>	13,3	53,9	28,5	0,1	3,1	0,3	100,0	
<b>Urbano</b>	11,8	48,8	32,6	1,3	5,1	0,4	100,0	
<b>Rural</b>	15,2	60,6	23,1	0,5	0,4	0,3	100,0	
<b>Feminino</b>								
<b>Cabo Verde</b>	20,2	48,1	28,2	0,7	2,5	0,3	100,0	
<b>Urbano</b>	16,0	44,6	33,8	0,0	4,3	0,4	100,0	
<b>Rural</b>	25,8	52,6	20,9	0,3	0,2	0,2	100,0	

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. QUIBB 2006

Tabela 18. Evolução das matrículas no sistema educativo (2004 -2008)

NÍVEL DE ENSINO	MATRÍCULAS POR ANO DE ESCOLARIDADE E SEXO											
	2004/2005			2006/2007			2007/2008			2008/2009		
	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total
Pré - Escolar	10.720	10.849	21.569	10.742	10.834	21.576	11.040	11.108	22.148	11.115	10.954	22.182
E. Básico	40.296	42.689	82.985	37.955	40.568	78.523	36.646	39.361	76.007	35.088	38.176	73.264
E. Secundário	27.633	25.038	52.671	28.409	25.056	53.465	28.231	24.808	53.039	28.491	24.690	53.181
E. Médio	495	216	711	398	176	574	523	231	754	558	231	789
E. Superior	1.991	1.920	3.911	2.890	2.399	5.289	3.696	2.962	6.658	4.048	4.361	8.409
E. Adultos	3.207	1.715	4.922	1.190	937	2.127	1.300	2.260	2.260	S/D	S/D	S/D

Fonte: Anuários Estatísticos e Indicadores de Educação. GEP. Ministério da Educação

Tabela 19. Evolução dos indicadores de educação (2004 -2008)

NÍVEL DE ENSINO	TAXA DE ADMISÃO (PRÉ - ESCOLAR) E TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO POR ANO DE ESCOLARIDADE											
	2004/2005			2006/2007			2007/2008			2008/2009		
	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total
Pré - Escolar	63,1	62,2	62,6	59,9	60,5	60,2	62,3	63,0	62,0	S/D	S/D	60,2
E. Básico	96,1	96,8	96,5	93,8	94,9	94,4	91,1	92,3	91,7	87,6	89,8	88,4
E. Secundário	61,9	55,2	58,5	63,8	55,9	59,9	64,4	55,9	60,1	67,0	57,1	62,0

Fonte: Anuários Estatísticos e Indicadores de Educação. GEP. Ministério da Educação

## PODER

Tabela 20. Resultado das Eleições Legislativas (1975- 2006)

DATA DA ELEIÇÃO	DEPUTADAS ELEITAS	DEPUTADOS ELEITOS	TOTAL
1975	1	55	56
1980	4	59	63
1985	10	73	83
1991	3	76	79
2001	8	64	72
2006	11	61	72

**Fonte.** Comissão Nacional de Eleições e Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania. (2010). Guia do Cidadão Eleitor. Tipografia Santos. Praia

Tabela 21. Resultado das Eleições Autárquicas. Maio 2008

LUGAR NA LISTA	CÂMARA MUNICIPAL		ASSEMBLEIA MUNICIPAL			AMBOS ÓRGÃOS			
	MULHERES	HOMENS	TOTAL	MULHERES	HOMENS	TOTAL	MULHERES	HOMENS	TOTAL
1º	2	20	22	2	20	22	4	40	44
2º	4	18	22	4	18	22	8	36	44
3º	1	21	22	3	19	22	4	40	44
4º	5	17	22	3	19	22	8	32	44
5º	10	12	22	8	14	22	18	26	44
6º	2	10	12	9	13	22	11	23	34
7º	2	10	12	1	21	22	3	31	34
8º	2	1	3	5	17	22	7	18	25
9º	1	2	3	3	19	22	4	21	25
10º a 21º	-	-	-	41	107	148	41	107	148
<b>TOTAL</b>	29	111	140	79	267	346	108	378	486
<b>%</b>	20,7	79,3	100,0	22,8	77,2	100,0	22,2	77,8	100,0

Fonte: ICIEG. Quadro elaborado a partir do Edital N.º 2 – 2008 da Comissão Nacional de Eleições, publicado no B. O n.º 20 de 3 de Junho de 2008 - 1ª Serie - Suplemento

Tabela 22. Domínio de actuação das Associações Comunitárias de Desenvolvimento (%)

DOMÍNIO	ILHA						TOTAL
	BRAVA	FOGO	MAIO	SÃO NICOLAU	SÃO VICENTE	SANTIAGO	
Saneamento	55,6	63,8	57,1	29,4	0,0	50,5	72,5
Melhoria das condições de saúde	55,6	80,9	85,7	29,4	33,3	58,7	64,7
Aumento da poupança das famílias	44,4	66,0	71,4	29,4	33,3	59,6	37,3
Habituação própria	66,7	87,2	71,4	41,2	33,3	61,5	68,6
Educação dos filhos	66,7	85,1	85,7	11,8	33,3	78,9	72,5

Fonte: Relatório do Inquérito as Associações Comunitárias de Base 2010.

Tabela 23. Participação das Mulheres nas Associações Comunitárias de Desenvolvimento

Ciclos de Implementação do Programa de Luta Contra a Pobreza no Meio Rural	PROPORÇÃO DE MULHERES (%)				PROPORÇÃO (%) DE MULHERES NOS ÓRGÃOS DE DIRECÇÃO DAS CRP			
	Associações Comunitárias de Desenvolvimento (ACD)	Órgãos de direcção das ACD	Comissões Regionais de Parceiros (CRP)	Total Geral	Conselho Directivo	Conselho Fiscal	Conselho Geral	Assembleia
1º Ciclo 2000/2003	53,0	35,0	15	24	26	22	21	21
2º Ciclo 2004/2007	50,9	30,0	14	17	7	14	30	30

Fonte: Relatório do Inquérito as Associações Comunitárias de Base 2010.

Tabela 24. Género da Presidência do Conselho de Direcção das Associações Comunitárias de Desenvolvimento (ACB) por ilha

ILHA	GÉNERO DA PRESIDENCIA DAS ACB		
	MULHERES	HOMENS	SEM RESPOSTA
Brava	0,0	100,0	0,0
Fogo	0,0	93,6	6,4
Maió	14,3	71,4	14,3
S. Nicolau	0,0	76,5	23,5
S. Vicente	0,0	100,0	0,0
Santiago	21,1	76,1	2,8
S. Antão	5,9	88,2	5,9
<b>Total</b>	<b>11,1</b>	<b>83,1</b>	<b>5,8</b>

Fonte: Relatório do Inquérito às Associações Comunitárias de Base 2010.

Tabela 25. Mulheres e Homens em altos cargos - 2010

FUNÇÕES	MULHERES		HOMENS	TOTAL	RACIO M/H
	MULHERES	HOMENS			
Membros do Governo	8	8	16	1,0	
Magistrados Judiciais	3	4	7	0,8	
Altos cargos na Função Públicas	37	69	106	0,5	
Altos cargos nos Partidos Políticos	38	137	175	0,3	
Altos cargos nas Associações de Comercio	1	4	5	0,3	
Altos cargos nas Associações Patronais	15	57	72	0,3	
Altos cargos nos Sindicatos Profissionais	3	5	8	0,6	

Fonte: Estudo Género em África – Estudo sobre o Índice de Desenvolvimento da Condição Feminina em Cabo Verde – 2010

Tabela 26. Quadro do Pessoal do ICIEG (2006/2010)

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Quadro Previsto</b>	<b>Quadro Existente</b>
<b>Presidente</b>	1	1
<b>Director de Serviço</b>	1	1
<b>Secretária</b>	1	-
<b>Condutor</b>	1	-
<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Quadro Previsto</b>	<b>Quadro Existente</b>
<b>Técnico Superior (A)</b>	2	2
<b>Técnico Superior (B)</b>	3	-
<b>Técnico</b>	2	1
<b>Técnico Adjunto</b>	3	-
<b>Pessoal Administrativo</b>	<b>Quadro Previsto</b>	<b>Quadro Existente</b>
<b>Oficial Administrativo</b>	1	1
<b>Tesoureiro</b>	1	-
<b>Pessoal Auxiliar</b>	<b>Quadro Previsto</b>	<b>Quadro Existente</b>
<b>Telefonista/Recepcionista</b>	1	1
<b>Auxiliar Administrativo</b>	2	1
<b>Condutor</b>	1	1
<b>Ajudante de Serviços Gerais</b>	2	1
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>10</b>

**Tabela 27. Quadro do pessoal consultor e assistência técnica do ICIEG 2010**

PESSOAL	NÚMERO
Assistência Técnica e Consultoria	8
Avenças	11
Total	19

**Tabela 28. Evolução do Orçamento do ICIEG**

Ano	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	Total
2004	9.480.481,00	4.390.875,00	13.871.356,00
2005	9.945.977,00	7.729.573,00	17.675.550,00
2006	8.302.803,00	11.486.321,00	19.789.124,00
2007	9.878.036,00	25.953.113,00	35.831.149,00
2008	9.554.141,00	90.560.754,00	100.114.895,00

